



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



ASSUNTO/PROCESSO (Nº 474734/2020)

Protocolo n.: 474734/2020 Data: 09/12/2020 09:12

Governo do Estado de Mato Grosso
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): CLEIDE MARLENE DA ÁVILA ESPÍNDOLA
 Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS
 Resumo: Processo referente ao novo Projeto Pedagógico
 do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Ponte

Sector Origem: PLC - DIREITO
 Sector Destino: PLC - FACAS

Volume: 1 de 1



0 000010 552865

PARTES INTERESSADAS

Cleide Marlene de Ávila Espíndola

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. 02 a 140
141 a 142 e 143 e 144

| DESTINO | DATA | |
|-------------|------------|------------------------|
| DPPF | 09/12/2020 | <i>B.</i> <i>VS</i> |
| PROEG - ATA | 04/02/2021 | |
| | | |
| | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO



Pontes e Lacerda (MT), 09 de dezembro de 2020.

Ofício nº 061/2020-PLC/DIREITO

UNEMAT-Pontes e Lacerda

FE: 02

ASS: [Assinatura]

A sua senhoria,

Profa. Dra. **SILVIA CRISTINA AGUIAR**,

Diretora da Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas (FALCAS)

Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Campus Universitário de Pontes e Lacerda

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Direito de Pontes e Lacerda

Código de Classificação: 512.11

Prezada senhora,

Encaminhamos anexo o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, formulado e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do mesmo curso.

Assim encaminhamos a este Colegiado para apreciação e encaminhamento para os demais tramites legais necessários e instancias desta Instituição.

Sendo que havia para o momento

Atenciosamente,

[Assinatura manuscrita]

JOACIR M. DA SILVA JUNIOR
COORDENADOR DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
PORTARIA Nº1642/2020

Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito

Campus Universitário de Pontes e Lacerda

Ano de Implantação: Novembro/2020.

Pontes e Lacerda-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

ED: 04

ASS: [Signature]

DADOS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"

REITOR: Professor Rodrigo Bruno Zanin

VICE-REITORA: Professora Nilce Maria da Silva

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: Professor Alexandre Gonçalves Porto

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

DIRETOR POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO: Professora Dra. JOCILAINE GARCIA

Endereço: RODOVIA BR 174, KM 277 ZONA RURAL CAIXA POSTAL 181 CEP: 78250-960 PONTES E LACERDA-MT

FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS

DIRETORA: Professora Dra. SÍLVIA CRISTINA DE AGUIAR

Endereço: RODOVIA BR 174, KM 277 ZONA RURAL CAIXA POSTAL 181 CEP: 78250-960 PONTES E LACERDA-MT

E-mail: falcas.pl@unemat.br

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

COORDENADORA: Professora CLEIDE MARLENA DE AVILA ESPINDOLA

E-mail: direito.pl@unemat.br

COLEGIADO DO CURSO: não há.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:

Profa. Esp. Cleide Marlena de Avila Espindola

Prof. Me. Fernando Vechi

Prof. Me. Jeison Batista de Almeida

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Prof. Me. Joacir Mauro da Silva Junior
Prof. Me. Luiz Emídio Dantas Júnior
Discente Marcos Vinícios Vicente
Prof. Me. Raul Ferreira Belúcio Nogueira

UNEMAT-Pontes e Lacerda

FE: 15

ASS: [Signature]

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 06
ASS.: [Signature]

DADOS GERAIS DO CURSO

| | |
|---|--|
| Denominação do curso | CURSO DE DIREITO |
| Ano de Criação | 2013 |
| Ano de implantação do currículo anterior | 2014 |
| Data de adequação do PPC | 2020 |
| Grau oferecido | Bacharel |
| Título acadêmico conferido | Bacharel |
| Modalidade de ensino | Presencial |
| Tempo mínimo de integralização | 10 semestres |
| Carga horária mínima | 4.070h |
| Número de vagas oferecidas | 40 por semestre |
| Turno de funcionamento | Noturno |
| Formas de ingresso | Vestibular/Sisu |
| Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso | Autorização: Resolução Nº 043/2011 – CONSUNI; Reconhecimento: Portaria nº 057/2018-GAB-CEE-MT |
| Endereço do curso | Rodovia BR 174, km 277, Caixa Postal 181 CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda-MT Telefone: (65) 3266-8111, e-mail: direito.pl@unemat.br |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FE: _____
ASS: _____

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| 1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DE PONTES E LACERDA | 5 |
| 1.1 <i>Histórico do Curso de Direito</i> | 6 |
| 1.2 <i>Atos jurídico-administrativos do curso Bacharelado em Direito de Pontes e Lacerda</i> | 10 |
| 1.3 <i>Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso</i> | 11 |
| 1.4 <i>Fundamentação teórico-metodológica</i> | 19 |
| 1.5 <i>Objetivos</i> | 26 |
| Objetivo Geral | 26 |
| 1.6 <i>Perfil do egresso</i> | 28 |
| 1.7 <i>Áreas de Atuação do Egresso</i> | 28 |
| 1.8 <i>Habilidades e Competências</i> | 31 |
| 2. METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS | 33 |
| 2.1 <i>Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão</i> | 34 |
| 2.2 <i>Integração com a Pós-graduação</i> | 36 |
| 2.3 <i>Mobilidade estudantil e internacionalização</i> | 38 |
| 2.4 <i>Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem</i> | 39 |
| 2.5 <i>Educação inclusiva</i> | 40 |
| 3. ESTRUTURA CURRICULAR | 41 |
| 3.1 <i>Formação teórica articulada com a prática</i> | 41 |
| 3.2 <i>Núcleos de formação</i> | 42 |
| 3.3 <i>Equivalência de Matriz</i> | 46 |
| 3.4 <i>Consonância com o núcleo comum para o curso de Bacharelado em Direito</i> | 49 |
| 3.5 <i>Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação</i> | 50 |
| 3.6 <i>Estágio Supervisionado</i> | 52 |
| 3.7 <i>Monografia</i> | 54 |
| 3.8 <i>Prática como Componente Curricular</i> | 56 |
| 3.9 <i>Atividades Complementares</i> | 57 |
| 3.10 <i>Das ações de extensão</i> | 59 |
| 3.11 <i>Avaliação</i> | 61 |
| 4. EMENTÁRIO | 62 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 136 |



1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DE PONTES E LACERDA

A UNEMAT está presente em 45 dos 141 municípios do estado, garantindo educação superior pública de qualidade para, atualmente, 23 mil estudantes. São 190 cursos de graduação, sendo 60 de oferta contínua e mais de 129 em modalidades diferenciadas, para atender a demandas específicas.

Mas, antes de adentrar ao mérito das concepções do Curso do Bacharelado em Direito, como foi o itinerário histórico e institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” até chegar aos dias atuais?

A UNEMAT é iniciada pelo Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), com base na Lei nº. 703, no dia 20 de Julho de 1978. Após, por meio do Decreto do Governo Federal nº 89.719/1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual nº 4.960 de 19 de dezembro o Poder Executivo instituiu a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visava promover a pesquisa, o estudo dos diferentes ramos do saber, a divulgação científica, técnica e cultural.

Já a Lei Estadual nº 5.495/1989, alterou a Lei nº. 4.960, e, dentre outras necessidades, para atender às normas da legislação de Educação, a Fundação Centro Universitário passou a ser denominada de Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC).

No ano de 1992, por meio da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passou a ser denominada de Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT), cuja estrutura organizacional foi implantada a partir de maio de 1993.

Ato contínuo, no ano de 1993, por meio da Lei Complementar nº 30, instituiu-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT).



Do interior para o interior, a UNEMAT avançou pelos espaços socioterritoriais por meio de uma estrutura multicampi presente em diferentes polos: Sinop, Alta Floresta, Nova Xavantina, Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Médio Araguaia, Vale do Teles Pires (Colíder), Barra do Bugres, Tangará da Serra, Diamantino e Nova Mutum, tendo Cáceres como Sede Administrativa.

Atualmente, a UNEMAT está presente em 108 dos 141 municípios mato-grossenses, com 13 campi e 16 núcleos pedagógicos. Cerca de quinze mil acadêmicos são atendidos em 82 cursos regulares e modalidades diferenciadas oferecidas em todo Estado, com inúmeras especializações, sete (07) mestrados institucionais, três (03) mestrados profissionais, um (01) mestrado multicampi, um (01) mestrado interinstitucional, dois (02) doutorados institucionais, dois (02) doutorados interinstitucionais, três (03) doutorados acadêmicos em rede e inúmeras especializações.

1.1 Histórico do curso de Direito

O Curso de Direito da UNEMAT procura situar-se num contexto que envolve tanto as características e perspectivas do estágio atual da vida da humanidade, quanto as suas repercussões no plano da vida nacional, regional e local.

Assim, busca compreender um contexto maior de mudanças no modo de vida atual da humanidade, permeado cada vez mais pelas marcas de ciência e tecnologia e pelos desafios de conduzi-las e não ser conduzida por elas.

A educação, por consequência, em todos os seus níveis, passa a ser depositária da esperança de forjar os sujeitos da mudança. Enfim, formar cidadãos/profissionais capazes de enfrentar os novos desafios e produzir soluções confluentes com os ideais democráticos de organização da sociedade e do Estado; e os de construção da paz e harmonia entre os povos,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FE.: 10

ASS.: [Signature]

do equilíbrio ambiental, e do desenvolvimento, sob uma ética humanística, na criação de condições de vida com as marcas da dignidade, da liberdade, da igualdade e da solidariedade.

As novas realidades mundiais, sobretudo as referentes à globalização e suas consequências, trazem para o país uma complexidade de problemas cujo enfrentamento depende de elevados graus de comprometimento de seus membros, sobretudo daqueles que têm a oportunidade de trilharem uma formação de nível superior. As funções do ensino superior não podem seguir alienadas em relação às questões nacionais. Dos integrantes do ensino superior se espera a canalização da inteligência, do conhecimento e do pensamento crítico para reflexão e ações em direção aos problemas da sociedade brasileira, quer em seu âmbito geral, quanto regional e local, buscando soluções compatíveis com a multiculturalidade.

Assim, deve-se compreender também que os cursos superiores não podem pretender ter características únicas em todo o país, em um país de tão grandes diversidades regionais. Com isso, a relação universidade/sociedade deve se exercer também com foco local e regional, de tal forma que se facilite o encontro dos saberes produzidos pela comunidade e pela instituição de ensino superior.

Neste momento é oportuno e necessário dizer que, entre os diversos fins da UNEMAT, estabelecidos no artigo 3.º de seu estatuto, podem ser ressaltados:

- I- Garantir a ambiência para produção e difusão do conhecimento através do ensino, da pesquisa e extensão em suas diferentes modalidades e formas de promoção;
- II- promover através de suas atividades fins a igualdade social e a solidariedade;
- III- promover o estudo da sustentabilidade, garantindo ampla aplicação do conhecimento adquirido;
- VII- promover o debate concernente às políticas públicas desenvolvidas nas mais diversas esferas da sociedade;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT - Pontes e Lacerda

FE: _____

ASS: _____

- VIII- trabalhar em regime de cooperação com organismos e instituições que promovam a equidade social e a qualidade de vida;
- IX- valorizar através do ensino, pesquisa e extensão a integração entre o saber e o mundo do trabalho;
- XI- ministrar o ensino superior visando à formação de profissionais capacitados ao exercício da investigação e do magistério em todas as áreas do conhecimento;
- XIII- contribuir para o processo de desenvolvimento regional e nacional, realizando estudos sistêmicos de seus problemas e de suas potencialidades, orientando a formação de profissionais de acordo com as especificidades;
- XV- promover a extensão, aberta a participação, numa relação dialógica com a sociedade, visando à difusão de conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;
- XVII- promover a integração e cooperação entre os povos através de suas atividades fins;

O Curso de Direito da UNEMAT deverá estar intensamente comprometido com tais perspectivas de seu contexto, com ele alinhado e envolvido, tanto na produção e transmissão do conhecimento, quanto em atuações acadêmicas, comunitárias e de responsabilidade social.

Intenta uma formação sob a égide humanística que preencha os requisitos comuns aos profissionais da área jurídica em termos nacionais, mas em sintonia com a realidade regional. Assim, o projeto do curso leva em conta os traços da realidade geo-histórica, econômica, política e social da área de atuação da UNEMAT.

Cumprе notar que as regiões de atuação da UNEMAT caracterizam condições ecológicas muito especiais, ao incluir os três biomas: o cerrado, o pantanal e a floresta amazônica, que demandam um estudo interdisciplinar e ações integradas em termos das culturas locais e da biodiversidade, o que já vem sendo levado em conta pela instituição, tanto em seus fins quanto na estruturação de seus cursos. Como igualmente as regiões de atuação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FD: 12
ASS: [Signature]

da UNEMAT se caracterizam, no tocante à formação de Comunidades Internacionais, como importante ponto de interligação entre os projetos de integração, como o Mercosul e o Pacto Andino.

Como é sabido o ensino superior em Mato Grosso teve seus primórdios no século XVIII, em Vila Bela da Santíssima Trindade. Na década de 1930 foi criado o primeiro curso superior de Mato Grosso, que funcionava à noite na residência do dr. Palmyro Pimenta, fechado posteriormente.

Assim, a UNEMAT, atendendo especificamente o interior do Estado de Mato Grosso, inicia o curso de Direito na cidade de Cáceres, depois foi ampliado o atendimento aos campus de Alta Floresta, Barra do Bugres, Pontes e Lacerda, Diamantino, além das turmas especiais fora de sede.

A história do Campus Universitário de Pontes e Lacerda iniciou-se através da aprovação da Resolução nº 022/91, do Conselho Curador, que criou o Núcleo Regional de Ensino Superior de Pontes e Lacerda e através da Resolução nº 039/91, cria-se o Curso de Licenciatura Plena em Letras.

O curso de Direito do campus universitário de Pontes e Lacerda foi criado através da RESOLUÇÃO Nº 043/2011 – CONSUNI – Cria e autoriza o início do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda.

No dia 14 de agosto de 2013, iniciaram-se as aulas da primeira turma do Curso de Bacharelado em Direito do campus universitário de Pontes e Lacerda, sendo que sua colação de grau aconteceu no segundo semestre do ano de 2018.

No ano de 2014, após a apresentação da Matriz Unificada do Curso de Direito da UNEMAT, os docentes de Pontes e Lacerda fizeram a sua adequação para o Curso de Direito do Campus de Pontes e Lacerda.

Através das Resoluções de números 057/2018 e 058/2018 - CONSUNI, foram criados os cursos turmas fora de sede de Bacharelado em Direito, a serem ofertados nos Núcleos



Pedagógicos de Campos de Júlio e Comodoro, respectivamente. Ambos os cursos estão vinculados à FALCAS - Faculdade de Linguagem Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas do campus universitário de Pontes e Lacerda.

Em 2020, conforme dispõe a Portaria n. 1.642/2020 - Reitoria, formou-se novo Núcleo Docente Estruturante, do qual fizeram parte os docentes: Cleide Marlena de Avila Espindola, Fernando Vechi, Jeison Batista de Almeida, Joacir Mauro da Silva Junior, Luiz Emídio Dantas Junior, Raul Ferreira Belúcio Nogueira e o discente Marcos Vinícius Vicente, com vistas à reformulação do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito do campus universitário de Pontes e Lacerda, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para o curso de direito - Resolução n. 05, de 17/12/2018 ME/CNE/CES.

1.2 Atos jurídico-administrativos do curso Bacharelado em Direito de Pontes e Lacerda

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) é uma entidade autônoma de direito público, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, criada a partir do Instituto de Ensino Superior de Cáceres - IESC - pela Lei 703 em 1978 e estadualizada pela Lei 4960, de 19 de dezembro de 1985.

A UNEMAT passou à condição de Universidade, de acordo com a Lei complementar 30, de 15 de dezembro de 1993 e obteve no ano de 1999 o reconhecimento como Universidade pelo Conselho Estadual de Educação, homologado pelo secretário de Estado de Educação de Mato Grosso em data de 30 de abril de 1999 pela Portaria 196/99 da Secretaria da Estado de Educação (SEDUC).

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini em Cáceres, MT foi criado pelo Conselho Curador da Universidade por meio da Resolução 14/1993 CONCUR/UNEMAT.

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso por meio da Portaria 463/1999 – SEDUC/MT reconheceu o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de



Mato Grosso, nessa época a UNEMAT tinha Curso de Bacharelado em Direito somente em Cáceres.

O Curso teve suas renovações de reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) por meio das seguintes portarias: Portaria 273/2003 – CEE -MT, Portaria 062/2010 - CEE/MT, Portaria 001/2015 CEE/MT e Portaria 053/2019 - GAB/CEE/MT, sendo que terá sua próxima avaliação em 2022, com resultado divulgado em 2023.

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UNEMAT (CONEPE) por meio da Resolução 239/2007 – CONEPE/UNEMAT *Ad referendum*, homologada pela Resolução 11/2008 – CONEPE/UNEMAT aprovou a reestruturação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

Em 2015 a Resolução nº 059/2015 – CONEPE aprovou nova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Universitário Jane Vanini em Cáceres- MT.

Agora, em 2020, em atendimento à Instrução Normativa 03/2019 – UNEMAT ocorre nova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso, com o intuito principal de adequar o Curso à exigência de creditação das atividades de extensão, bem como prever a oferta de créditos à distância e adaptar sua carga horária.

1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso de Direito

Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito tem como um dos fundamentos legais a Resolução 5/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio de sua Câmara de Educação Superior (CES) editada em 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior (IES).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda
Fl.: 15
ASS: [Signature]

A Resolução 5/2018 CNE/CES inicialmente traz os requisitos formais dos Projetos Pedagógicos dos Curso de Direito, a saber:

No Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão constar:

- I- o perfil do graduando;
- II- as competências, habilidades e os conteúdos curriculares básicos, exigíveis para uma adequada formação teórica, profissional e prática;
- III- a prática jurídica;
- IV- as atividades complementares;
- V- o sistema de avaliação;
- VI- o Trabalho de Curso (TC);
- VII- o regime acadêmico de oferta; e
- VIII- a duração do curso.

Além desses elementos, a Resolução 5/2018 CNE/CES indica que o Projeto Pedagógico deve conter:

- I- concepção do seu planejamento estratégico, especificando a missão, a visão e os valores pretendidos pelo curso;
- II- concepção e objetivos gerais do curso, contextualizados com relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- III- condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- IV- cargas horárias das atividades didático-formativas e da integralização do curso;
- V- formas de realização de interdisciplinaridade, de mobilidade nacional e internacional, de incentivo inovação e de outras estratégias de internacionalização, quando pertinente;
- VI- modos de integração entre teoria e prática, especificando as metodologias ativas utilizadas;
- VII- formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- VIII- modos de integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- IX- incentivo, de modo discriminado, à pesquisa e à extensão, como fator necessário ao prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL: _____
ASS: _____

- X- concepção e composição das atividades de prática jurídica, suas diferentes formas e condições de realização, bem como a forma de implantação e a estrutura do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
- XI- concepção e composição das atividades complementares; e,
- XII- inclusão obrigatória do TC.

A mesma Resolução faz referência explícita sobre a necessidade do PPC prever os modos de articulação entre ensino pesquisa e extensão, bem como, "as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para terceira idade, educação em políticas de gênero, educação das relações étnico-raciais e história e culturas afrobrasileira, africana e indígena, dentre outras." (BRASIL, 2018)

A resolução 05/2018 CNE/CES ainda prevê que o PPC deve conter os modos a serem utilizados para proporcionar ao acadêmico formação geral e humanística além da formação profissional.

Com referência a formação geral, a Resolução destaca que

Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia; consistente na qual se aproprie de competências e habilidade tais como capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, dentre outras. (sem destaque no original)

Em relação à formação profissional, a orientação é no seguinte sentido:

A formação técnico-jurídica abrange , além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FE.: 17

ASS.: [Signature]

econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos; (sem destaque no original)

[...]

A formação prático-profissional objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC.

A resolução em tela orienta sobre a prática jurídica e seus elementos essenciais, salientando que em toda Instituição de Ensino Superior que possua graduação em Bacharelado em Direito deve obrigatoriamente funcionar um Núcleo de Práticas Jurídicas. Este PPC tratará desse tema mais adiante quando explicitar a prática jurídica como componente curricular.

Também se destaca que a resolução 05/2018 CNE/CES dá ênfase às atividades complementares e às atividades de extensão, diferenciando-as: atividades de extensão devem articular “o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação, podendo, também, dar oportunidade de ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como clínicas e projetos.” Enquanto que as” atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando; e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.”

A avaliação também é preocupação trazida pela Resolução 5/2018 CNE/CSE quando orienta no sentido de que devem ser adotadas e previstas no PPC “formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, de caráter sistemático, envolvendo toda a



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT - Pontes e Lacerda

FE: _____

ASS: _____

comunidade acadêmica no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando.”

Por fim, a Resolução orienta sobre a carga horária referencial de 3.700 h, sendo que o Curso de Bacharelado em Direito em Cáceres prevê a carga horária total de 4070 (quatro mil e setenta) horas. A previsão da Resolução é de que 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso seja destinada às atividades complementares e prática jurídica.

Outro diploma legal que fundamenta o presente PPC é a Resolução 7/2018 CNE/CSE que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e prevê que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.”

A Resolução 7/2018 CNE/CES define atividades de extensão:

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

A Resolução 07/2018 CNE/CES enfatiza a interação dialógica Universidade/Sociedade de modo a produzir mudanças na própria Universidade e na Sociedade e destaca a importância da articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Importante ressaltar que A Resolução 07/2018 CNE/CES resalta a importância da avaliação das atividades de extensão:

Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL: _____

ASS: _____

Além de que, vincula-se a realização de atividades de extensão à avaliação externa, inclusive para reconhecimento e renovação de reconhecimento, nos seguintes termos:

A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber: I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos; II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior; III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Sobre a extensão, entende-se que cada Curso deve proporcionar atividades de extensão por meio da tipicidade elencada em legislações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT (PROEC), contudo deve-se ressaltar que o acadêmico pode participar de quaisquer atividades de extensão mantida pela UNEMAT respeitados os eventuais pré-requisitos caso sejam especificados.

No âmbito institucional da UNEMAT, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) fundamenta-se na Instrução Normativa (IN) 003/2019 - UNEMAT que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos PPCs de graduação, em todas as suas modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A IN 003/2019 - UNEMAT, além de definir os trâmites para aprovação do PPC, estabelece as diretrizes para a reestruturação dos PPCs de seus cursos, dentre as quais, destacam-se: a preocupação com a interdisciplinaridade, a criação de núcleos de disciplinas comuns entre os cursos da mesma faculdade, a creditação das atividades complementares e

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 20

ASS:

das atividades de extensão, o Estágio Curricular Supervisionado compreendido como elemento formativo e preparatório para o exercício da profissão. Ainda, salienta que “os currículos dos cursos de bacharelado deverão compreender o processo de formação tanto na dimensão teórica quanto nas práticas pertinentes ao exercício da profissão, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.”

A IN 003/2019 - UNEMAT traz importantes mudanças no entendimento em relação à unidades curriculares a serem previstas no PPC, em seu artigo 8º preconiza:

Art. 8º. Os Currículos dos cursos deverão ser estruturados em 04 (quatro) Unidades Curriculares (UC) ou eixos formativos, obedecendo às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de Bacharelado e/ou Licenciatura, a saber:

- I. UC I: Créditos obrigatórios de formação geral/humanística, engloba o conjunto de conteúdos comuns;
- II. UC II: Créditos obrigatórios de formação específica de cada curso, pode abarcar o conjunto de conteúdos comuns;
- III. UC III: Créditos de formação complementar/integradora (obrigatórios), e;
- IV. UC IV: Créditos de Livre Escolha.

A Instrução Normativa orienta sobre a carga horária do Curso, que não deve exceder a 10% (dez por cento) da carga horária mínima prevista na Diretriz Curricular Nacional (DCN) de cada curso, no caso do Curso de Bacharelado em Direito, conforme já mencionado a DCN é a Resolução 5/2018 CNE/CES que prevê a carga horária referencial de 3700 (tres mil e setecentas) horas.

A IN 003/2019 - UNEMAT também indica como transportar a carga horária para o sistema de créditos, em seu artigo 12, orienta:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda
PP: 24
ASS: [Signature]

Art. 12. Cada crédito (cr) corresponde a 15 (quinze) horas e seus respectivos múltiplos não devem ultrapassar 120 (cento e vinte) horas, sendo possíveis as seguintes composições:

1. 4 cr = 60h;
2. 6 cr = 90h;
3. 8 cr = 120h.

Sobre a distribuição de créditos, a IN 003/2019 - UNEMAT orienta no sentido de que poderá ser ofertados componentes curriculares de 2 créditos, desde que cada professor mantenha a carga horária prevista em seu regime de trabalho; também orienta que para oferta de componentes curriculares com mais de 8 créditos a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) deverá autorizar.

Os pré-requisitos não devem ultrapassar 30 % (trinta por cento) do total de créditos previstos no PPC de cada curso, assim no caso do Curso de Bacharelado em Direito que possui carga horária de 4065 (quatro mil e sessenta e cinco) horas, correspondentes à 271 (duzentos e setenta e um) créditos, são autorizados 81 (oitenta e um) créditos para pré-requisitos, desse modo 20 (vinte) componentes curriculares (disciplinas) poderão ser pré-requisitos para outros componentes curriculares.

Uma inovação bastante significativa que a IN 003/2019 - UNEMAT traz é sobre os créditos à distância, afirma que:

Art. 18. A oferta de créditos na modalidade à distância é facultada aos cursos e, ao ofertá-los, o curso deve seguir, obrigatoriamente, as seguintes determinações:

§ 1º. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve descrever o modo de operacionalização dos créditos a distância.

§ 2º. Nenhum conteúdo poderá ser ofertado na modalidade de ensino à distância, se não for operacionalizado por meio da plataforma institucional definida pela UNEMAT/PROEG, cujo registro poderá ser acompanhado e armazenado para posterior verificação e controle, quando do processo de verificação e renovação de reconhecimento de curso.

§ 3º. A oferta de até 20% (vinte por cento) dos créditos na modalidade a distância será definida no PPC conforme critérios estabelecidos pelo curso, atendendo ao prescrito na portaria MEC nº 1.134/2016.



§ 4º. A quantidade de créditos a distância deverá estar descrita no PPC, com indicação do número de créditos correspondente.

Sendo assim, como no Curso de Bacharelado em Direito a carga horária total é de 4070 (quatro mil e setenta) horas, correspondentes à 228 (duzentos e vinte e oito) créditos, poderão ser ofertados até 43 (quarenta e três) créditos na modalidade à distância.

Além dessas orientações trazidas pela IN 003/2019 - UNEMAT há outras as quais serão comentadas quando pertinentes no decorrer deste PPC.

1.4 Fundamentação teórico-metodológica

É cediço que os cursos de Bacharelado em Direito no Brasil percorreram diferentes fases que corresponderam às épocas em que foram pensados, refletindo a mentalidade sociocultural e educacional de cada época. Pode-se afirmar que 3 (três) grandes concepções educacionais dos cursos de Direito antecederam a concepção atual do ensino jurídico.

1º momento – currículo único: adotou-se um currículo único para todos os cursos de Direito brasileiros de 1827 até 1962. Inclui-se neste período o ato de criação das Faculdades de Direito de Olinda e de São Paulo em 1827, a alteração curricular de 1854, a alteração curricular republicana de 1890 e a Lei 314/1895.

2º momento – currículo mínimo: estabelecem-se os conteúdos mínimos a partir dos quais são construídos os currículos plenos de cada instituição de ensino. O sistema vigorou de 1962 a 2004. Inclui-se neste período o Parecer 215, de 15/09/1962, do Conselho Federal de Educação (CFE), a Resolução do CFE 003/72 decorrente do Parecer do CFE 162/72, a Resolução do CFE 15/73 e a Portaria Ministerial 1.884/94.

3º momento – diretrizes curriculares: estabelecem competências e habilidades que devem pautar a formação do graduando em Direito. Entrou em vigor em 29 de setembro de 2004, com a Resolução nº09/2004 do Conselho Nacional de Educação. (ABRÃO e TORELLY)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 23
ASS: [Signature]

Durante o terceiro período o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso do *Campus* de Cáceres reformulou seu Projeto Pedagógico incluindo novas abordagens pedagógicas.

Eis que o ensino jurídico evolui para um quarto momento, no qual se priorizam competências e habilidades, como na fase anterior, mas agora com maior integração entre ensino/pesquisa/extensão/inação, buscando a utilização de metodologias ativas e novas tecnologias a fim de que o acadêmico das ciências jurídicas desenvolva senso crítico e cidadania.

As Resoluções 05/2018 CNE/CES e 7/2018 CNE/CES, estão tratando da extensão nos cursos de graduação, aquela especificando as diretrizes para o ensino jurídico, preconizam as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena. (CNE/CES, 18 dez. 2018)

A transversalidade referida é percebida na integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação. A aliança desses quatro eixos deve ser compreendida como processo político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (CNE/CES, 19 dez. 2018)

Além disso, três perspectivas formativas devem estruturar a educação jurídica: a formação geral, a formação técnico jurídica e a formação prático-profissional (CNE/CSE, 18 dez. 2018). Percebe-se que a diretriz nacional para os Cursos de Bacharelado em Direito opta pelo modelo de educação jurídica denominado misto normativo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

Fl.: 24

ASS: [Signature]

Como modelo moderno de ensino para os cursos jurídicos, tem-se o modelo misto-normativo: visa à formação de um jurista integral, tendo como característica peculiar a forte formação humanística no início do curso e forte formação profissional no final do curso. [...]

Como se observa, o referido modelo busca a formação de um profissional eclético, que possa ao mesmo tempo pensar, desenvolver sua capacidade de reflexão crítica e operar o direito com segurança e praticidade que exige o exercício de uma função na área do direito. (OLIVEIRA, 2004)

Ressalta-se que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), corrobora o paradigma trazido pela Resolução 05/2018 CNE/CES ao avaliar as competências e habilidades dos acadêmicos dos Cursos de Bacharelado em Direito.

Nesse sentido, buscando desenvolver a capacidade de reflexão crítica para o exercício consciente da cidadania, bem como preparar o acadêmico para operar o Direito com segurança e praticidade exigidas no exercício de quaisquer das profissões jurídicas, as metodologias ativas devem ter espaço constante em nosso Curso, visto que o uso de metodologias ativas diversificadas favorece o protagonismo do estudante, potencializando o sucesso no processo de ensino-aprendizagem.

Até poucos anos atrás, os métodos tradicionais do ensino jurídico não sofriam contestação. Os cursos eram predominantemente teóricos, baseando-se em preleções que expunham a matéria, cobrindo-a inteiramente. O estudo fazia-se basicamente através de apostilas, usadas ao lado de alguns textos. As provas, escritas e orais, consistiam predominantemente na dissertação sobre temas expostos em classe. (GRINOVER, 1974, p. 104)

As metodologias ativas caracterizam-se pela mudança de paradigma da prática educacional que migra da "ensinagem" para a aprendizagem, ou seja do ensino meramente expositivo no qual o aluno é ente passivo para prática na qual o aluno é o protagonista e responsável por sua aprendizagem, engajado em seu próprio processo de aprendizagem. As



metodologias ativas permitem, além da formação para a profissão, uma educação sócio-emocional pois o aluno interage com grupos diferentes, resolve conflitos surgidos, desenvolve boas relações interpessoais (NOGUEIRA, 2020).

Outro aspecto que se deve considerar é o uso da tecnologia de informação e comunicação no que se refere ao protagonismo do aluno em sua aprendizagem. Alonso (2020) lembra que John Dewey e Paulo Freire, por exemplo, já pregavam o protagonismo do aluno no processo de ensino-aprendizagem, contudo nos dias atuais, além desse protagonismo deve-se atentar ao uso das tecnologias nos processos educacionais.

Assim, para a autora supracitada, o professor transforma seu papel de simples expositor de ideias em facilitador da aprendizagem, lembrando Vigotsky afirma que todo processo de aprendizagem requer mediação; o professor é o grande mediador. Em suas palavras, os professores, mais do que nunca são imprescindíveis na perspectiva de realizar o processo de mediação, o processo de conhecer junto (ALONSO, 2020).

Nas metodologias de ensino ativas, o processo de ensino é concebido como processo de mediação, visando à construção do conhecimento, e não à mera transmissão, como na metodologia expositiva. O professor atua como mediador: problematiza o conteúdo, faz perguntas, intervém nas atividades discentes, dialoga, aprende ao ensinar. Os alunos envolvem-se com atividades prévias às aulas, pois o planejamento e o estudo são prioridades, o que mobiliza a um engajamento dos alunos com a aula agendada, pois têm compromissos com a proposta didática. São organizadas atividades e trabalhos em grupos (duplas, trios, etc.), o que torna a aprendizagem mais colaborativa, além de contribuir para o exercício da tolerância. (ALTHAUS e BAGIO, 2017, p. 86-87)

Sob esse panorama, inicialmente deve-se atentar à capacitação dos professores que se realiza por meio das reuniões pedagógicas, que além de trazer aspectos burocráticos administrativos deve primar pelo estudo sistemático sobre o tema, bem como deve ser o espaço para troca de experiências e reflexões sobre o processo ensino-aprendizagem.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 26

ASS.: [Signature]

Além disso, a Unemat, por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) deve proporcionar cursos de formação continuada aos seus docentes, p. ex. Educação a distância, Docência Superior, Metodologias Ativas no Contexto Universitário, dentre outros.

Já na década de 1970, Grinover salientava que:

Aplicadas às Faculdades de Direito, as novas técnicas de ensino demandam o desenvolvimento da postura crítica do aluno, atribuindo-lhe papel ativo em classe e exigindo a preparação de trabalhos e a participação em seminários, debates, grupos, etc. Isto requer, de um lado, mais tempo, interesse e esforços dos estudantes (e dificilmente se compatibiliza com um regime de tempo parcial); e, de outro lado, indica a necessidade de mais salas de aula, de mais bibliotecas, de novos equipamentos e de professores mais numerosos, que se adaptem às novas técnicas e que dediquem tempo maior ao ensino (o que dificilmente se compatibiliza com as velhas e tradicionais faculdades, ou com as novas e mal equipadas). (GRINOVER, 1974, p. 105)

Althaus e Bagio (2017, p. 88) destacam que “não somente os discentes devem tornar-se sujeitos ativos, mas o docente deve priorizar uma atitude ativa de mediação e orientação do processo de ensino-aprendizagem, com um planejamento didático das práticas que serão desenvolvidas no decorrer das aulas.”

Masseto (2006, p. 144) define mediação pedagógica como: “[...] a atitude, o comportamento do professor que se coloca como um facilitador, incentivador ou motivador da aprendizagem que se apresenta com a disposição de ser uma ponte entre o aprendiz e sua aprendizagem [...]”.

Pretende-se que a mediação pedagógica seja compreendida como uma relação dialógica entre professor e aluno, na qual a aprendizagem é construída a partir de reflexão crítica das experiências e do processo de trabalho do professor. O professor planeja e propõe diferentes situações a fim de que o acadêmico possa desenvolver um olhar reflexivo sobre diferentes conteúdos e experiência construindo seu conhecimento.

O professor/mediador é aquele que organiza, planeja e aglutina questões que apareceram ao longo de sua prática pedagógica sistematizando-a de forma a garantir o



domínio de novos conhecimentos pelo grupo de alunos. Assim, a importância do professor bem preparado cresce no âmbito universitário.

Entendendo o processo educacional sob a ótica do protagonismo do aluno tendo o professor como mediador, cabe aqui citar algumas técnicas aplicadas no uso das metodologias ativas no Curso de Bacharelado em Direito: confecção de portfólios, utilização de obras literárias, utilização de filmes, estudo de caso, aulas dialogadas, seminários, debates, dentre outras.

O quadro abaixo indica o entendimento sobre metodologias ativas:

Quadro 1: Perspectivas das metodologias de ensino ativas na prática pedagógica universitária

| Sujeito | Professor | Aluno |
|--|---|--|
| <i>Participação</i> | Mediadora e orientadora | O aluno é ativo e engajado na proposição da aula, a partir de seu plano de trabalho ou roteiro de estudos, em função dos objetivos |
| <i>Aulas</i> | Planeja as aulas e orienta o processo didático juntamente com a problematização dos conteúdos | Envolve-se em atividades prévias, durante e após o tempo de aula |
| <i>Conhecimento</i> | É construído a partir de mobilização, experiências e reflexão conjunta | |
| <i>Processo de Ensino e Aprendizagem</i> | Constroem juntos o processo de ensino e aprendizagem, o professor ensina e aprende com o aluno e vice-versa | |
| <i>Avaliação</i> | Formativa, com proposição de autoavaliação e coavaliação | O aluno participa ativamente do processo de avaliação, pois a perspectiva de avaliação é formativa |
| <i>Espaço da aula</i> | Propõe o uso de recursos em maior número (com ênfase na criatividade, analogias e descoberta), e diferentes organizações do espaço, a fim de diferenciar o ensino | Envolve-se nas atividades e trabalhos em grupos |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FE: 28
ASS: [Signature]

| | |
|-----------------|--|
| Aula expositiva | É dialogada e ocupa um curto espaço de tempo no processo de ensino-aprendizagem |
| Atividades | São realizadas a partir de diferentes estratégias didáticas, a partir da articulação entre diferentes áreas, perspectivas, experiências e reflexões |
| Vantagens | Mobiliza a autonomia dos estudantes, a originalidade, a criatividade, e desperta a curiosidade e a pesquisa; estímulo à tomada de decisão, criticidade |

Fonte: (ALTHAUS e BAGIO, 2017, p. 88-89)

Ainda na perspectiva metodológica, é importante acrescentar que a Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat) prevê em sua Instrução Normativa 03/2019-UNEMAT a possibilidade da oferta de créditos a distância em até 20% (vinte por cento) conforme critérios estabelecidos pelo curso, atendendo ao prescrito na portaria MEC nº 1.134/2016.

Na prática de ensino-aprendizagem pensada a partir da mediação pedagógica, em se tratando dos créditos a distância, o professor

tem entre suas funções: organizar os materiais no ambiente virtual de aprendizagem, orientar os alunos, responder as dúvidas operacionais e sobre o conteúdo, comentar as produções e interagir nas ferramentas de discussão, acompanhar e avaliar os alunos. O aluno entra neste cenário como alguém que precisa também ter comprometimento, disciplina e organização do seu tempo e espaço de trabalho para que tenha êxito em seu aprendizado. (KONRATH, TAROUCO e BEHAR., 2009, p. 3)

Salienta-se que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), adotado pela UNEMAT, possui tecnologia para o desenvolvimento de atividades a distância, tais como a possibilidade de *upload* de artigos científicos, reportagens e vídeos. Além disso, professores e alunos têm a sua disposição a biblioteca virtual com inúmeras obras de qualidade.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Por fim, cumpre esclarecer que a pesquisa, a extensão e a inovação, descritas nas próximas seções, requerem a utilização de metodologias ativas a fim de formar profissionais comprometidos com as atuais demandas sociais.

1.5 Objetivos

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus de Pontes e Lacerda* tem como fim proporcionar sólida formação que propicie a compreensão do fenômeno jurídico e das transformações sociais. Para tanto, estimula a visão crítica dos estudantes como procedimento intelectual na busca do conhecimento. Desse modo, são os seguintes os objetivos do Curso:

1.5.1 Objetivo Geral

A sociedade atual gera a necessidade de oferta de um Curso de Bacharelado em Direito que permita, ao egresso, tanto a compreensão tecnológica (ou seja, dogmática) do fenômeno jurídico como, ao mesmo tempo, crítica. Desse modo, **o objetivo geral do Curso de Direito do *Campus de Pontes e Lacerda* é propiciar uma formação duplamente diferenciada tanto para os postos da sociedade civil como do Estado.** Os egressos deste curso, assim, terão sólido conhecimento transdisciplinar, sendo que tal transdisciplinaridade não será exterior à dogmática jurídica mas, por certo, processar-se-á no interior desta, estando presente em todos os componentes curriculares.

A opção por referido fio condutor transdisciplinar, este Curso de Direito assume, perante a comunidade, postura comprometida com uma qualificação ao mesmo tempo técnica e política de seus egressos, preparados para o pleno e competente exercício das profissões jurídicas públicas e privadas e para uma adequada ação de cidadania. Não se trata assim de uma opção neutra e genérica. Formam-se, então, profissionais e cidadãos



comprometidos com a eficaz solução técnica dos litígios, com a prevenção dos conflitos, com a busca de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações da história e do país.

1.5.2 Objetivos Específicos

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado do *Campus de Pontes e Lacerda* atende às exigências de formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta o MEC, mas, também, aptos a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, conforme dispõe a Lei 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB). Nesse sentido, extrai-se da LDB os seguinte objetivos específicos do Curso:

- I Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.
- II Formar diplomados na área do Direito aptos para a inserção em diversas carreiras jurídicas.
- III Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência jurídica.
- IV Promover a divulgação de conhecimentos jurídicos, culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda
ASS: 31

estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.

- VI Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.
- VII Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- VIII Adotar de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade.
- IX Compreender teórica e metodologicamente as realidades sociais, e do Direito, que possibilite resolução dos problemas e desafios, com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social.
- X Estabelecer dimensões investigativa e interativa como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade.
- XI Adotar a transdisciplinaridade como fio condutor da formação profissional.
- XII Reconhecer o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica e profissional, impondo o necessário debate sobre as várias tendências teóricas que compõem a produção das ciências humanas e sociais.
- XIII Reconhecer a ética como princípio que perpassa toda a



formação profissional.

XIV Integrar supervisão acadêmica e profissional na atividade de estágio e seu exercício no campo jurídico.

XV Propor soluções criativas e inovadoras no âmbito do Direito.

1.6 Perfil do egresso

O Curso visa à formação de um profissional com as seguintes habilidades: conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica voltadas para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação.

Nessa esteira, com base nas demandas reais e potenciais do mercado, este Curso de Direito propõe-se a formar um profissional capaz do seguinte:

- a. Tomar decisões e saber implementá-las no interesse da Justiça;
- b. Identificar a melhor forma de organização de processos e atos jurídicos;
- c. Agir na comunidade, em todos os seus segmentos, segundo os princípios da moral e da ética, atuando como um agente de transformação em nome da justiça e da equidade social;
- d. Compreender e dominar o entendimento pleno dos atos jurídicos e das decisões da Justiça, valorizando o trabalho em equipe, numa dimensão inter e multidisciplinar;
- e. Desempenhar suas atividades como profissional competente e ético, em quaisquer organismos da administração pública, no complexo das atividades empresariais e/ou na defesa dos interesses legítimos do cidadão.



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 33
ASS: _____

1.7 Área de atuação do egresso

O Curso de Bacharelado em Direito da Unemat do *Campus* de Pontes e Lacerda forma profissionais conscientes do seu papel de cidadão e de sua função social de formadores de opinião no sentido de difundir a construção da cidadania em todos os segmentos da sociedade.

O campo de atuação profissional tem o significado amplo, mas admite também entendimento de que o indivíduo graduado no curso de Direito ou Ciências Jurídicas tem vasto horizonte de oportunidades, para desenvolvimento de seus conhecimentos jurídicos e por conseguinte obter reconhecimento positivo dentro da sociedade.

Quando mencionamos atuação profissional, vale destacar, que a denominação de bacharel é o título adquirido pelo acadêmico após a conclusão do curso de Direito, de sorte que será a condição do ex-acadêmico, para fazer uso de suas capacidades técnicas desenvolvidas que o permitirá obter sucesso tanto nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), como nos mais diversos concursos públicos da área jurídica, nos quais os egressos do Curso têm sido aprovados.

Sendo assim, o bacharel pode ser um advogado militante, pode ingressar na magistratura, no ministério público, na Defensoria Pública; ou pode se dedicar ao magistério superior; ou tornar-se funcionário especializado em serviço público ou privado.

A carreira profissional suplementada por problematizações do mundo jurídico e percepções mais amplas, ofertadas nos conteúdos propedêuticos do curso, permitem a esse bacharel desenvolver uma visão de mundo mais abrangente e totalmente arraigada com o ideal justiça e a democracia, formando um egresso com forte sensibilidade social.

O papel institucional e político do bacharel é relatado na história, com grande destaque, como por exemplo, os bacharéis formados nas renomadas Universidades de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

Fl.: 34
ASS: [Signature]

Coimbra e Paris que aderiram com força e grande poder de articulação o movimento já existente no século XIX para que o Brasil se tornasse livre do jugo português.

A formação de bacharéis em Direito contemplava não apenas a necessidade de aperfeiçoamento das funções jurisdicionais, mas também ao aprimoramento da própria política nacional, conforme podemos extrair dos dizeres do Visconde de Cachoeira, responsável pela elaboração do projeto de regulamentação da criação de cursos jurídicos do ano de 1825:

Tendo-se decretado que houvesse, nessa Corte, um curso jurídico para nele se ensinarem as doutrinas de jurisprudência, a fim de cultivar estes ramos da instrução pública e se formarem homens hábeis para serem um dia magistrados e peritos advogados, de que tanto carecem; e outros que possam vir a ser dignos deputados e senadores, e aptos para ocuparem os lugares diplomáticos e mais empregos do Estado (Coleção das leis do Império do Brasil de 1827, apud Rossi, 1990, p. 17)

Pode-se dividir o campo de atuação para os profissionais de Direito em 03 (três) principais áreas:

- I. Advocacia: para o que se requer, além da conclusão do Curso de Bacharelado em Direito, a aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil. O advogado é o profissional com formação universitária em direito, legalmente autorizado a defender os direitos e interesses das partes litigantes
- II. Funcionalismo Público: requer aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos. Inúmeros cargos públicos requerem a formação de Bacharel em Direito, p. ex., de Magistratura, Promotoria, Delegado de Polícia, Serventuários da Justiça, Diplomacia, etc.



III. Docência e Pesquisa: requer do bacharel a definição de uma área de pesquisa e constante atualização por meio de seleção de cursos stricto sensu (Mestrado e Doutorado).

1.8 Habilidades e Competências

As exigências de formação adequada de um Bacharel em Direito, inseridas nas dimensões próprias da área da Ciência Jurídica, como ciência e profissão, implicam em instrumentalizar os egressos com o atendimento de um perfil dotado de consciência ética e visão crítica, política e humanística, a partir do desenvolvimento de competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que levam em consideração as necessidades locais, regionais, nacionais e internacionais.

São Competências e Habilidades do Bacharel em Direito conforme art. 4º da Resolução nº 5/2018 CNE/CSE:

- (i) capacidade de interpretar e aplicar as normas do sistema jurídico nacional, a partir de uma análise de outros ordenamentos a partir do direito comparado;
- (ii) capacidade de se comunicar por meio da linguagem escrita, de modo a elaborar documentos jurídicos de caráter negocial, judicial ou normativo;
- (iii) capacidade de se comunicar;
- (iv) apresentar domínio de instrumentos de metodologia jurídica;
- (v) desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação com o intuito de solucionar questões jurídicas;
- (vi) fomentar o diálogo e o recurso aos meios consensuais e alternativos de solução de conflitos;



(vii) integrar legislação, doutrina, jurisprudência e outras fontes do direito a partir de métodos interpretativos hermenêuticos;

(viii) capacidade para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais;

(ix) utilizar corretamente a terminologia e categorias jurídicas;

(x) aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

(xi) compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

(xii) dominar tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

(xiii) ser capaz de trabalhar em grupos compostos por outros profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;

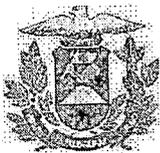
(xiv) capacidade de apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos

Por fim, além de todas as habilidades elencadas acima, pretende-se fomentar a pesquisa científica, de modo a formar profissionais aptos a pesquisar e contribuir cientificamente para a comunidade jurídica.

2 METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

O presente Projeto Pedagógico de Curso, afinado com as Diretrizes Institucionais aprovadas no Congresso Universitário visa a produção e difusão do conhecimento através da inter-relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Desta maneira, diversas estratégias serão adotadas para consecução desta finalidade, conforme se demonstrará abaixo.

As estratégias que serão apontadas, como exemplo a criação de novas disciplinas, que proporcionem as bases das linhas de pesquisa estabelecidas no curso. Da mesma maneira, o ensino se dará de maneira conjugada com as atividades de extensão, as quais



serão estabelecidas por meio da criação de obrigatoriedade de cumprimento de créditos em extensão.

Como uma das diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade, será dada grande relevância à mobilidade acadêmica, sendo estabelecidos créditos de livre escolha dos discentes a serem cumpridos em outros cursos de graduação da Unemat ou de outras Instituições de Ensino Superior.

Da mesma sorte, a interdisciplinaridade é um dos fios condutores deste PPC, onde a técnica jurídica é observada a partir dos vários ramos do saber. A formação jurídico-técnica e interdisciplinar é fundamental para que o jurista esteja apto a atuar nas mais diferentes demandas da sociedade. Assim sendo, as disciplinas de formação propedêuticas não serão aplicadas isoladamente, mas sim conjugadas com as demais disciplinas específicas do Direito.

2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão

A revisão e elaboração do presente Projeto Político Pedagógico se pautam na Coordenação entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Este tripé, objetivo fim da instituição, também foi elaborado de forma coordenada com as novas tendências jurídicas e o contexto regional. A Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso, onde o Campus de Pontes e Lacerda está inserido, se consubstancia em verdadeiro laboratório social. Nesta região ocorrem no momento diversas transformações econômicas e conflitos sociais. A expansão do agronegócio, os conflitos gerados pela exploração do garimpo, a criminalidade, são exemplos de fenômenos sociais em que atuarão os discentes do curso de Direito do Campus de Pontes e Lacerda.

A perspectiva histórica e geográfica da região de Pontes e Lacerda alimenta a preocupação consubstanciada em ênfase num novo entendimento das relações sociais, tendo então, como principais reflexos, questões-objeto do Direito Ambiental, do Direito Agrário e do



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FE.: 38
ASS: [Signature]

Direito do Trabalho, às quais agora se acrescentam as questões da Antropologia Jurídica, Ciências Penais e Direitos Fundamentais, partindo de uma visão constitucionalizada e internacionalizada destas questões-objeto, além de outras inerentes ao plano curricular das ciências jurídicas.

Trata-se, agora, de definir de forma clara essa preocupação, dando-lhe um contorno e indicando os seus reflexos na organização do ensino, da pesquisa e da extensão e de suas interações.

Uma formação integrando o ensino, pesquisa e a extensão, agregada de valor ético, é um passo fundamental para a construção do conhecimento do discente de direito. Sabendo disso, cabe à universidade fomentar a prática de atividades acadêmicas envolvendo a relação entre estes.

A Magna Carta brasileira de 1988 já dispôs a importância da conjugação entre ensino, pesquisa e extensão. Esses três, prezando pela educação jurídica de qualidade, são indissociáveis ao desenvolvimento acadêmico e pressupõe dessa forma que a construção do trabalho de conclusão de curso, a produção de trabalhos acadêmicos, as atividades ao decorrer das aulas, as atividades complementares e a prática jurídica devem manter uma relação harmônica no decorrer da graduação.

A pesquisa, como atividade institucional do Curso de Direito, está fundamentalmente ligada ao ensino e à extensão, e terá como principais expressões o Trabalho de Conclusão de Curso, as pesquisas pontuais e projetos específicos. Em razão disso, foram, inclusive, criadas disciplinas e atividades especificamente voltadas à preparação, orientação e desenvolvimento da pesquisa, como Metodologia da Pesquisa Jurídica e Monografia Jurídica.

O Curso de Direito da UNEMAT incentivará o desenvolvimento de atividades de pesquisa pontualmente nas diversas disciplinas que compõem o currículo, mediante orientação dos respectivos professores, bem como de projetos específicos, desenvolvidos por professores e com a participação de discentes do curso, através de recursos técnicos e/ou

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



financeiros. Serão priorizados os projetos de pesquisa que mantenham interfaces com as demais áreas de ensino da Instituição.

Dessa forma, as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no Curso de Direito seguem 3 (três) linhas básicas: a pesquisa pontual, nas disciplinas, o Trabalho de Conclusão de Curso e os projetos desenvolvidos por docentes pesquisadores.

Atualmente está em vigor a Resolução n. 85/2007-CONEPE –que disciplina a política de pesquisa desta IES, entretanto, o que se pretende implantar especialmente para Curso de Direito é a pesquisa nomeadamente de cunho investigativo de modo a incentivar o acadêmico à iniciação científica sob a orientação de docente, conforme as linhas de pesquisas definidas neste Projeto Político e Pedagógico.

A extensão como processo educativo, cultural, científico e tecnológico, deverá manter articulação com o ensino e com a pesquisa, consolidando a relação entre a universidade e a sociedade por meio de compromissos e parcerias mútuas, através de práticas de intervenção social, objetivando a produção do saber transformador e formador da cidadania e da consciência crítica. A extensão no Curso de Direito está vinculada a diversos aspectos, em especial, à pesquisa e às atividades complementares. Nesse sentido, o curso manterá, entre outras atividades, uma programação regular de eventos e serviços.

Dessa forma, as atividades de extensão desenvolvidas dirigem-se à comunidade e aos próprios alunos e professores do Curso de Direito, mantendo integração com o ensino e com a pesquisa. Todas as atividades de extensão deverão planificar o diálogo de saberes entre a Instituição e a comunidade.

2.2 Integração com a Pós-graduação



O curso de Direito da UNEMAT, Campus de Pontes e Lacerda, conta com as seguintes linhas de pesquisa: (i) Teoria do Direito e Direitos Humanos; (ii) Direito das Relações Sociais; (iii) Direito do Estado. Parte-se do pressuposto que as linhas de pesquisa propostas são componentes fundamentais para a formação axiológica e crítica dos acadêmicos de Direito.

Tendo em vista a necessidade de integração entre Pós-graduação e Graduação, foram instituídas algumas disciplinas do Curso de Direito, mediante as quais será possível um maior diálogo com a pesquisa e com a Pós-graduação, quais sejam: Criminologia, História do Pensamento Jurídico e Filosófico I e II, Direito Constitucional III, Direito Agrário, Direito Ambiental e Antropologia Jurídica.

Abre-se espaço ao Campus de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso à uma futura Pós-graduação em Direito, lato e stricto sensu, pois a graduação já se caracteriza pela coerência com atividades voltadas para os direitos humanos, bem como o desenvolvimento da pluralidade de ideais direcionados às linhas mencionadas, desenvolvendo sempre a construção do saber jurídico democrático, voltando para o diálogo e à procura por justiça.

Assim, os projetos de pesquisas desenvolvidas pelos professores da Pós-graduação podem abarcar uma série de atividades acadêmicas em que o discente, não só do Curso de Direito, mas também dos outros cursos possam interagir, ocasionando essa integração. O que se quer demonstrar por aqui não são os pós-graduandos substituindo os afazeres dos docentes das disciplinas regulares, mas sim desenvolver atividades que possam prover o crescimento do intelecto da graduação e, por conseguinte, com a Pós-graduação.

A produção acadêmica pode ser uma das formas para desenvolver a integração da graduação com a Pós-graduação, permitindo inclusive ampliar a inserção da instituição no cenário nacional e internacional. Assim, as trocas de experiência entre os níveis de graduação como com a Pós-graduação são benéficas, prezando em uma educação jurídica de qualidade.



Serão incentivadas, ainda, a criação Núcleos e Centros como comprovadamente eficaz de ensino, iniciação à pesquisa e coordenação com a Pós-Graduação.

Outrossim, o Curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso organizará diversos eventos semestrais e anuais com temas relacionados às linhas de pesquisa do curso, trazendo problemáticas sempre direcionadas a um repertório marcado pela atualidade, sensibilizando e ao mesmo tempo desenvolvendo um olhar jurídico crítico atual.

A iniciação científica dos discentes será uma das formas de desenvolver a integração da graduação com a Pós-graduação, permitindo inclusive ampliar a inserção da instituição no cenário nacional e internacional. Assim, as trocas de experiência entre os níveis de graduação com a Pós-graduação são benéficas, prezando em uma educação jurídica de qualidade.

2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

Em tempos de globalização, as mudanças são constantes seja no campo econômico, político, cultural ou até mesmo no campo educacional. Nesse diapasão, a mobilidade estudantil e a internacionalização entram na cena como formas expressivas do ambiente acadêmico na atualidade, sendo que por meio da mobilidade e internacionalização, desenvolvem-se a dimensão acadêmica individual, bem como a esfera institucional.

Para a UNEMAT o objetivo geral da mobilidade estudantil é procurar propiciar a formação de cidadãos em lócus sem fronteiras, pensando que o saber ultrapassa os muros da universidade. Assim, tendo como característica a extensão e pelas razões de localidade, as distâncias não devem prevalecer frente a construção do saber. Ademais, o Curso de Direito possibilita a busca por novos conhecimentos, destacando a transdisciplinaridade para que cada vez mais fortaleça os laços nacionais, internacionais e Inter campus.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 42

ASS: _____

Aliás, já que a UNEMAT promove um Encontro de Iniciação Científica anual, esse evento, pode se dar em conjunto com outras instituições de ensino, principalmente, para estimular ao longo dos anos cada vez mais a integração entre graduação e pós-graduação, como também o diálogo com outros espaços de excelência acadêmica na área do Direito e a comunidade de maneira geral.

Apesar de concentrar grande parte de suas atividades no campus de Pontes e Lacerda, o curso de Direito da UNEMAT por meio das novas tecnologias tem oportunidade de ampliar a inserção da instituição no cenário nacional e internacional. Quanto ao âmbito da internacionalização, as parcerias acadêmicas e projetos das mais variadas áreas do Direito podem ser constantes, alcançando como fruto disso, convênios de cooperação e intercâmbio firmados com instituições de outros países, inclusive com a participação em competições internacionais e no desenvolvimento de produção acadêmica internacional.

Assim, prezando pela internacionalização, a Universidade do Estado de Mato Grosso criou recentemente o Escritório de Relações Internacionais (ERI), com o fim de coordenar as ações institucionais voltadas à cooperação acadêmica internacional de professores, alunos, técnicos da Universidade com outras instituições de ensino superior, pesquisa, fomento, sediadas em outras nações. Dessa forma, o ERI foi criado como um órgão da Administração Central, vinculado a Assessoria de Assuntos Externos da Reitoria.

Por sua vez, a UNEMAT em parceria com a Sociedade Educadora e Cultural de Integração Brasil/Alemanha realiza intercâmbio internacional de seus discentes, em anos alternados; sendo que essa iniciativa contribui para estudantes terem a oportunidade de ampliarem seus conhecimentos culturais, éticos, políticos e linguísticos, através de ações voluntárias.

Portanto, por meio da Diretoria de Mobilidade Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, concretiza-se acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais, possibilitando um saber cada vez mais sem barreiras.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem

O grande desenvolvimento de novas tecnologias digitais nos últimos anos pressioná a Universidade a desenvolver ferramentas adequadas e que possam ser aplicadas no processo ensino-aprendizagem.

Nesse intuito, a UNEMAT oferece para seus discentes, o acesso irrestrito à Biblioteca Virtual com mais de 8.000 títulos disponíveis, proporcionando aos alunos a utilização das obras necessárias a uma sólida formação. Ademais, os estudantes do atual contexto se adaptam com grande facilidade às ferramentas proporcionadas pela plataforma.

Além disso, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza para todos os docentes e suas respectivas turmas, o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem pela plataforma de ensino virtual do "Sigaa", proporcionando o desenvolvimento de diversas metodologias de ensino-aprendizagem por meio digital. Por meio dessas plataformas, o curso oferecerá créditos à distância em várias disciplinas do curso, os quais serão ministrados a partir de variadas metodologias ativas e ferramentas digitais disponíveis.

2.5 Educação inclusiva

A educação inclusiva, inspirada na concepção dos direitos humanos, vem ganhando grande repercussão no contexto da política educacional no Brasil. Do ponto de vista educacional, busca a garantia do direito de todos à educação, ao acesso e à permanência e continuidade de estudos no ensino regular. Os direitos apresentados pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP/2008) foram reafirmados e ampliados com a promulgação da Lei nº 13146/2015 — Lei de Inclusão da Pessoa com



Deficiência, que trouxe avanços na inclusão de pessoas com deficiência na sociedade. Em relação à Educação, a nova lei assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino conforme mostram os artigos 27 e 28, destacando o inciso XIII deste último, que se refere à Educação Superior e Profissional (BRASIL/LBI, 2015, p. 12-13).

Com base nessa concepção de diversidade e de inclusão, a educação inclusiva está presente em diversos aspectos dentro da UNEMAT — Campus de Pontes e Lacerda, seja no convívio, nas edificações, nas relações sociais ou na prática docente no sentido de evidenciar potencialidades e minimizar dificuldades levando-se em conta a diversidade e individualidade para um aprendizado efetivo. Tais potencialidades visam consolidar uma política de inclusão que respeita as diferenças na busca por um sistema educacional inclusivo.

Fora isso, as disciplinas de Direito Civil I, Direito Constitucional III e Antropologia Jurídica tratam dessa temática. Atualmente a UNEMAT realiza processos de educação inclusiva para portadores de necessidades especiais, indígenas, negros e estudantes de escola pública para as suas formas de ingresso. Segundo a Resolução Nº 011/2019 – CONEPE – que dispõe sobre a alteração da Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso. A UNEMAT prevê que 60% das vagas sejam destinadas a estes segmentos.

Para a permanência na universidade são ofertados alguns programas como os auxílios destinados a moradia, alimentação e participação em eventos, sendo que as políticas citadas ocorrerão semestralmente conforme estabelecido no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) da Universidade. Neste sentido, algumas modalidades de bolsa também contribuem neste processo como o PIBID, residência acadêmica, FOCCO, PIBIC e outras. Todos estes programas são acessados pelos alunos do curso de Ciências Direito, assim como as demais políticas estudantis ofertadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UNEMAT).

3 ESTRUTURA CURRICULAR



3.1 Formação teórica articulada com a prática

I – aula teórica (código T): as aulas compreendidas nesta qualificadora podem ser concebidas como aquelas de formação geral e humanística, especialmente as de formação específica- profissional que tenham as bases teóricas e metodológicas do pensamento científico.

II – aula de campo, laboratório e/ou prática como componente curricular (código P): as disciplinas do curso que possuem em sua dimensão central de reflexão/atividade/preparação práticas estão sobre o código P- as quais podemos destacar as disciplinas de Prática Jurídica I- Noções gerais de processo e métodos consensuais de resolução de conflitos (simulada), Prática Jurídica II- Constitucional, Administrativo e Tributário (simulada), Prática Jurídica III- Civil/Recursos (simulada), Prática Jurídica IV- Civil (real), Prática Jurídica V- Penal (real) e Prática Jurídica VI- Trabalhista (real).

3.2 Núcleos de formação

Primando pela interdisciplinaridade, o curso é composto de eixos centrais, aqui entendidos como dimensões que perpassam os contextos de práticas-teorias, sendo assim compreendidos:

Núcleo de estudos de formação geral e humanística:

As disciplinas de formação geral e humanística são àqueles afetas a questões centrais da vida em sociedade. O currículo do curso de Direito atende integralmente à



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 46

ASS: [Signature]

Resolução 5/2018 CNE/CSE, de modo que o artigo 3º dessa resolução determina que: "O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania". Importante mencionar que tais disciplinas nos tempos atuais são cobradas nos seletivos e concursos públicos, além de ter influência sobre os modos de produção dos saberes e conhecimentos entendidos tradicionalmente como técnicos. Estas disciplinas devem ser obrigatoriamente oferecidas pelo Curso e também obrigatoriamente deverão ser efetivadas pelo discente.

Núcleo de estudos de formação específica:

As disciplinas obrigatórias qualificadas como de formação específica serão oferecidas ao aluno de modo obrigatório, dentro de um rol pré-estabelecido conforme o semestre, para que o discente possa se matricular. Assim, pode-se afirmar que são as disciplinas de áreas de concentração específicas do Direito.

Núcleo de estudos complementares/integradores:

Compõe-se de práticas acadêmicas obrigatórias para os alunos do curso de Direito, ao longo do curso, tais quais: Atividade Curricular de Extensão (ACE) – sendo 10% da carga horária total do curso; Trabalho de Conclusão do Curso; Estágio Supervisionado-Prática Jurídica- 360 horas; e as Atividades Complementares- 60 horas.

U C IV

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Essas são atividades curriculares e, portanto, constarão no histórico escolar do aluno. As referidas atividades deverão proporcionar aos estudantes, concomitantemente às disciplinas da graduação, experiências abrangentes de construção de referenciais teórico-metodológicos próprios da formação, além de oportunizar a inserção na realidade social e conhecimento do campo de atuação.

UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA

| Area | Disciplina | CH Total | Carga Horária | | CRÉDITOS | | PRÉ-REQUISITO |
|---------|---|----------|---------------|-----------|----------|---------|---------------|
| | | | Presencial | Distância | Teórico | Prático | |
| Direito | Teoria do Direito I | 60 | 60 | 0 | 4 | - | |
| Direito | Ciência Política e Teoria do Estado | 60 | 45 | 15 | 4 | - | |
| Direito | Sociologia do Direito | 60 | 45 | 15 | 4 | - | |
| Direito | Metodologia da Pesquisa Jurídica | 60 | 30 | 30 | 4 | - | |
| Direito | História do Pensamento Jurídico e Filosófico I | 60 | 45 | 15 | 4 | - | |
| Direito | Teoria do Direito II | 60 | 45 | 15 | 4 | - | |
| Direito | História do Pensamento Jurídico e Filosófico II | 60 | 45 | 15 | 4 | - | |
| Direito | Antropologia Jurídica | 30 | 30 | 0 | 2 | - | |
| Direito | Criminologia | 60 | 45 | 15 | 4 | - | |
| Direito | Ética Profissional e Funções Constitucionais da Advocacia | 60 | 30 | 30 | 4 | - | |

UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA

| Area | Disciplina | CH Total | Carga Horária | | CRÉDITOS | | PRÉ-REQUISITO |
|---------|--|----------|---------------|-----------|----------|---------|---------------|
| | | | Presencial | Distância | Teórico | Prático | |
| Direito | Direito Constitucional I | 60 | 60 | 0 | 4 | - | |
| Direito | Direito Civil I - Parte Geral | 60 | 60 | 0 | 4 | - | |
| Direito | Meios de Solução Consensual de Conflitos | 30 | 30 | 0 | 2 | - | |
| Direito | Direito Penal I - Parte Geral | 60 | 60 | 0 | 4 | - | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda
FL.: 48
ASS: [Signature]

| | | | | | | |
|---------|--|----|----|----|---|--------|
| Direito | Direito Processual Civil I | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Penal II - Parte Geral | 60 | 60 | 0 | 4 | DP I |
| Direito | Direito Civil II - Parte Geral | 60 | 45 | 15 | 4 | DCiv I |
| Direito | Direito Administrativo I | 60 | 30 | 30 | 4 | - |
| Direito | Direito Constitucional II | 60 | 60 | 0 | 4 | DCon I |
| Direito | Direito Civil III - Direito das Obrigações | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Constitucional III | 60 | 30 | 30 | 4 | - |
| Direito | Direito Processual Penal I | 60 | 45 | 15 | 4 | - |
| Direito | Direito Penal III - Parte Especial | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Administrativo II | 60 | 45 | 15 | 4 | - |
| Direito | Direito Processual Civil II | 60 | 60 | 0 | 4 | DPC I |
| Direito | Direito Civil IV - Teoria dos Contratos e Contratos em Espécie | 60 | 45 | 15 | 4 | - |
| Direito | Direito Processual Civil III | 60 | 60 | 0 | 4 | DPC II |
| Direito | Direito Tributário I | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Processual Penal II | 60 | 45 | 15 | 4 | DPP I |
| Direito | Direito Penal IV - Parte Especial | 60 | 45 | 15 | 4 | - |
| Direito | Direito Civil V - Direito das Famílias | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Processual Civil IV | 60 | 60 | 0 | 4 | DPC II |
| Direito | Microssistema de Direitos Difusos e Coletivos I | 60 | 30 | 30 | 4 | - |
| Direito | Direito Processual Penal III | 60 | 45 | 15 | 4 | DPP II |
| Direito | Direito Penal V - Legislação Extravagante | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Civil VI - Sucessões | 60 | 45 | 15 | 4 | - |
| Direito | Direito do Trabalho I | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Processual Civil V | 60 | 45 | 15 | 4 | DPC IV |
| Direito | Direito Eleitoral | 60 | 45 | 15 | 4 | - |
| Direito | Direito Empresarial I | 60 | 45 | 15 | 4 | - |
| Direito | Direito Civil VII - Direitos Reais | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Processual do Trabalho I | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Agrário | 60 | 30 | 30 | 4 | - |
| Direito | Direito do Trabalho II | 60 | 60 | 0 | 4 | DT I |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 49
ASS: [Signature]

| | | | | | | |
|---------|--|----|----|----|---|-------|
| Direito | Direito Empresarial II | 60 | 30 | 30 | 4 | - |
| Direito | Direito Previdenciário | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Processual do Trabalho II | 60 | 45 | 15 | 4 | DPT I |
| Direito | Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Idoso | 60 | 45 | 15 | 4 | - |
| Direito | Monografia Jurídica I | 30 | 30 | 0 | 2 | - |
| Direito | Direito Penal VI – Execução Penal e Práticas Penitenciárias | 60 | 30 | 30 | 4 | DP II |
| Direito | Monografia Jurídica II | 30 | 30 | 0 | 2 | MJ I |
| Direito | Direito Ambiental | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Internacional Público | 60 | 30 | 30 | 4 | - |

UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA

| Área | Disciplina | CH Total | Carga Horária | | CREDITOS | | PRÉ-REQUISITO |
|---------|---|----------|---------------|-----------|----------|---------|---------------|
| | | | Presencial | Distância | Teórico | Prático | |
| Direito | Prática Jurídica I – Noções gerais de processo e métodos consensuais de resolução de conflitos (simulada) | 60 | 30 | 30 | | 4 | DPC II |
| Direito | Prática Jurídica II – Constitucional, Administrativo e Tributário (simulada) | 60 | 30 | 30 | | 4 | PJ I |
| Direito | Prática Jurídica III – Civil – Recursos (simulada) | 60 | 30 | 30 | | 4 | PJ I |
| Direito | Prática Jurídica IV – Civil (real) | 60 | 60 | 0 | | 4 | PJ III |
| Direito | Prática Jurídica V – Penal (real) | 60 | 60 | 0 | | 4 | DPP III |
| Direito | Prática Jurídica VI – Trabalhista (real) | 60 | 60 | 0 | | 4 | DPT II |

TABELA UC IV

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



3.3 Equivalência de Matriz

EQUIVALÊNCIA DE MATRIZ

| MATRIZ ANTIGA | | MATRIZ ATUAL | |
|---|----|--|----|
| DISCIPLINA | CH | DISCIPLINA | CH |
| História do Direito | 60 | História do Pensamento Jurídico e Filosófico I | 60 |
| Filosofia do Direito | 60 | História do Pensamento Jurídico e Filosófico II | 60 |
| Economia Política | 60 | - | - |
| Filosofia Geral | 60 | - | - |
| Língua Portuguesa | 60 | - | - |
| Antropologia Jurídica | 60 | Antropologia Jurídica | 30 |
| Psicologia Jurídica | 60 | - | - |
| Ética Profissional | 60 | Ética Profissional e Funções Constitucionais da Advocacia | 60 |
| Direitos Fundamentais | 60 | Direito Constitucional III | 60 |
| Medicina Legal | 60 | - | - |
| Direito Civil IV – Teoria dos Contratos | 60 | Direito Civil IV – Teoria dos Contratos e Contratos em espécie | 60 |
| Direito Civil V – Direito de Família | 60 | Direito Civil V – Direito das Famílias | 60 |
| Sociologia do Direito | 60 | Sociologia do Direito | 60 |
| Metodologia da Pesquisa Jurídica | 60 | Metodologia da Pesquisa Jurídica | 60 |
| Teoria do Direito I | 60 | Teoria do Direito I | 60 |
| Teoria do Direito II | 60 | Teoria do Direito II | 60 |
| Direito Constitucional I | 60 | Direito Constitucional I | 60 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerd.
FE.: 51
ASSE: [assinatura]

| | | | |
|--|----|---|----|
| Direito Constitucional II | 60 | Direito Constitucional II | 60 |
| Direito Civil I - Parte Geral | 60 | Direito Civil I - Parte Geral | 60 |
| Direito Penal I | 60 | Direito Penal I | 60 |
| Direito Penal II | 60 | Direito Penal II | 60 |
| Direito Penal III | 60 | Direito Penal III | 60 |
| Direito Penal IV | 60 | Direito Penal IV | 60 |
| Direito Penal V – Legislação Penal Extravagante | 60 | Direito Penal V - Legislação Extravagante | 60 |
| Execução Penal e Direito Penitenciário (eletiva) | 60 | Direito Penal VI - Execução Penal e Práticas Penitenciárias | 60 |
| Direito Processual Civil I | 60 | Direito Processual Civil I | 60 |
| Direito Civil II - Parte Geral | 60 | Direito Civil II - Parte Geral | 60 |
| Direito Administrativo I | 60 | Direito Administrativo I | 60 |
| Criminologia (eletiva) | 50 | Criminologia | 60 |
| Direito Constitucional II | 60 | Direito Constitucional II | 60 |
| Direito Civil III – Direito das Obrigações | 60 | Direito Civil III – Direito das Obrigações | 60 |
| Direito Processual Penal I | 60 | Direito Processual Penal I | 60 |
| Direito Administrativo II | 60 | Direito Administrativo II | 60 |
| Direito Processual Civil II | 60 | Direito Processual Civil II | 60 |
| Direito Processual Civil III | 60 | Direito Processual Civil III | 60 |
| Direito Tributário I | 60 | Direito Tributário I | 60 |
| Direito Tributário II | 60 | Direito Tributário II | 60 |
| Direito Processual Penal II | 60 | Direito Processual Penal II | 60 |
| Prática Jurídica I - Civil (simulada) | 60 | Prática Jurídica I – Noções gerais de processo e métodos consensuais de resolução de conflitos (simulada) | 60 |
| Direito Processual Civil IV | 60 | Direito Processual Civil IV | 60 |
| Microssistema de Direitos Difusos e | 60 | Microssistema de Direitos Difusos e | 60 |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

TEL.: 52
ASS: [Signature]

| Coletivos I | | Coletivos I | |
|--|----|--|----|
| Direito Processual Penal III | 60 | Direito Processual Penal III | 60 |
| Processo Tributário (eletiva); Processo Constitucional (eletiva); Direito Administrativo I | 60 | Prática Jurídica II – Constitucional, Administrativo e Tributário (simulada) | 60 |
| Direito Civil VI – Direito das Sucessões | 60 | Direito Civil VI – Sucessões | 60 |
| Direito Processual Civil V | 60 | Direito Processual Civil V | 60 |
| Direito Eleitoral | 60 | Direito Eleitoral | 60 |
| Prática Jurídica I - Civil (simulada) | 60 | Prática Jurídica III – Civil/Recursos (simulada) | 60 |
| Direito Empresarial I | 60 | Direito Empresarial I | 60 |
| Direito Empresarial II | 60 | Direito Empresarial II | 60 |
| Direito Civil VII – Direitos Reais | 60 | Direito Civil VII – Direitos Reais | 60 |
| Direito Processual do Trabalho I | 60 | Direito Processual do Trabalho I | 60 |
| Direito Processual do Trabalho II | 60 | Direito Processual do Trabalho II | 60 |
| Direito Agrário | 60 | Direito Agrário | 60 |
| Direito do Trabalho I | 60 | Direito do Trabalho I | 60 |
| Direito do Trabalho II | 60 | Direito do Trabalho II | 60 |
| Prática Jurídica II - Civil (real) | 60 | Prática Jurídica IV – Civil (real) | 60 |
| Direito Previdenciário | 60 | Direito Previdenciário | 60 |
| Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II – Direito da Criança e do Adolescente | 60 | Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Idoso | 60 |
| Prática Jurídica IV - Penal (real) | 60 | Prática Jurídica V – Penal (real) | 60 |
| Monografia Jurídica I | 30 | Monografia Jurídica I | 30 |
| Monografia Jurídica II | 30 | Monografia Jurídica II | 30 |
| Direito Ambiental I | 60 | Direito Ambiental | 60 |
| Prática Jurídica V - Trabalhista (simulada) | - | Prática Jurídica VI – Trabalhista (real) | 60 |
| Direito Internacional Público | 60 | Direito Internacional Público | 60 |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



3.4 Consonância com o núcleo comum para o curso de Bacharelado em Direito

A proposta apresenta coerência com a concepção de curso nos mais diversos câmpus da Unemat.

Em respeito à legislação em vigor o projeto em estudo atende os preceitos nacionais conforme o que está estampado no artigo 5º, Resolução 09/04-CNE/CES:

O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação: I - Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e III - Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.



3.5 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

As atividades acadêmicas articuladas ao ensino são pautadas pela interdisciplinariedade das ações do Estágio Supervisionado-Prática Jurídica, Atividades Complementares, Atividades de Creditação Extensionista, ações de extensão, pesquisa e culturais. Tais eixos permeiam as atividades acadêmicas articuladas ao ensino, além da participação do corpo discente e docente no processo de avaliação do curso e das atividades acadêmicas.

3.6 Estágio Supervisionado

Desde a edição da Portaria MEC nº 1886, o estágio deixou de denominar-se prática forense e agora é denominado prática jurídica, como decorrência da concepção de que o Direito não se resume ao “mundo do foro”, mas pode ser encontrado em outros contextos.

Os estágios deverão ser planejados com a colaboração dos docentes das diversas disciplinas do curso que se reunirão com a coordenação de estágios, para discutir as atividades do ano anterior e apresentar sugestões de atividades para o ano seguinte.

Ademais, as turmas serão divididas de forma equitativa entre três professores responsáveis por cada uma delas, conforme dicção da Resolução nº 10/2019/CONEPE: “Art. 12, § 3º: No início de cada semestre letivo, os discentes matriculados nas disciplinas de prática jurídica, seja de natureza real ou simulada, serão divididos de forma equitativa entre os 3 (três) docentes responsáveis por cada uma delas, os quais cumprirão sua carga horária do início ao fim do semestre letivo, de acordo com o respectivo quadro de horários”.

Sistematização do Estágio Supervisionado



I. Objetivos

Conforme dispõe o art. 7º da Resolução nº 10/2019/CONEPE, constituem-se objetivos do estágio curricular e do NPJ: I. Proporcionar ao acadêmico o intercâmbio de informações e experiências concretas que o prepare para o efetivo exercício da profissão; II. Complementar o processo ensino-aprendizagem por meio das experiências a serem vivenciadas no decorrer do processo do estágio curricular supervisionado e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional; III. Oportunizar ao discente condições para que reflita, ética e criticamente, sobre as informações e experiências recebidas e vivenciadas, exercitando a teoria e a prática na diagnose situacional e organizacional no processo de tomada de decisão e na pesquisa da realidade sociopolítica, econômica e cultural; IV. Facilitar ao discente o processo de atualização de conteúdo disciplinares, permitindo adequar aquelas de caráter profissionalizante às constantes atualizações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitos; V. Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas.

II. Justificativa

O estágio tem por justificativa propiciar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional. A concepção e organização das atividades práticas devem estar adequadas aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, trazendo ao discente uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.



Com efeito, as atividades de estágio serão realizadas de forma simulada e real, sendo que, no último caso, serão efetivadas por meio do Serviço de Assistência Jurídica, que contempla a prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes, de acordo com o disposto na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

III. Metodologia e Atividades de Estágio

Tais atividades, simuladas e reais, devem ser exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, compreendendo, entre outras, redação de atos jurídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas a órgãos judiciários e demais repartições públicas ou privadas, análise de autos findos, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões.

IV. Compete aos professores de Estágio Supervisionado:

No tocante aos professores que atuarão no estágio supervisionado, o art. 12 e seus incisos da Resolução nº 10/2019/CONPE, assim preconiza: São professores do estágio os professores que orientem e/ou supervisionem atividades de estágio supervisionado, competindo-lhes principalmente: I. Orientar, supervisionar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos do serviço de assistência jurídica sob sua responsabilidade; II. Comparecer aos atos processuais decorrentes dos processos sob sua responsabilidade; III. Efetuar o controle de frequência dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável; IV. Assinar, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário ou demais órgãos através do serviço de assistência jurídica; V. Acompanhar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais é responsável,



as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário ou demais órgãos através do serviço de assistência jurídica; VI. Apresentar ao NPJ, para análise, propostas de projetos alternativos de estágio e de alterações da pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados, que devem seguir a tramitação prevista neste Regulamento e na legislação vigente; e VII. Desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função.

V. O campo de atividades do Estágio Supervisionado

O acadêmico deverá atuar em áreas vinculadas ou correlatas ao seu curso no Núcleo de Prática Jurídica. Neste espaço serão organizadas e desenvolvidas as práticas que obedecerão ao Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, formulado pelo Curso de Direito de Pontes e Lacerda.

VI. Carga Horária

Cada aluno deverá cumprir um mínimo de 360 horas/atividade de Estágio Supervisionado, abrangendo Visitas Orientadas, Práticas Simuladas e Reais, realizadas conforme previsão do plano curricular, preponderantemente no Núcleo de Prática Jurídica – localizado no Município de Pontes e Lacerda.

3.7 Monografia

Para concluir o curso, os alunos deverão apresentar e defender, perante banca examinadora, monografia, de modo individual, denominado de Monografia Jurídica, observando-se os seguintes pontos:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 58

ASS:

a) existência de disciplinas específicas, nos semestres iniciais, destinadas a fornecer as bases teóricas e metodológicas do pensamento científico;

b) destinação de horas especificamente para a orientação da elaboração da Monografia.

A monografia, visando reforçar o efetivo compromisso do curso de Direito com a pesquisa, deverá versar sobre um tema jurídico de interesse do acadêmico e estar alinhada a uma das Linhas de Pesquisa do curso, quais sejam: Teoria do Direito e Direitos Humanos; Direito das Relações Sociais; e Direito do Estado.

A monografia se desenvolverá nas seguintes etapas:

1) Elaboração do projeto de pesquisa, apresentação e defesa do Relatório Parcial da Monografia à Banca qualificadora, na 9ª fase;

2) Apresentação e defesa pública da versão final da Monografia perante a banca examinadora, na 10ª fase.

Conforme Resolução Nº 030 de 2012 – CONEPE, em seu artigo 24º: “para matricular-se na(s) disciplina(s) de TCC, o acadêmico deve ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso e respeitar os pré-requisitos estabelecidos nas Para matricular-se na(s) disciplina(s) de TCC, o acadêmico deve ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso e respeitar os pré-requisitos estabelecidos nas matrizes curriculares do curso ao qual está vinculado, respeitando as especificidades de cada curso”.

O cargo de Coordenador de Monografia que será assumido pelo professor das disciplinas de Monografia Jurídica I e Monografia Jurídica II, este será responsável pela organização e execução das atividades de apresentação do Monografia, em colaboração com os demais docentes, perfazendo uma carga horária de 20 horas semanais, sem prejuízo às atividades de ensino.



As formas de operacionalização dessas etapas são estabelecidas na Resolução 030/2012, o CONEPE, bem como em Regulamento específico para monografia a ser elaborado e apreciado pelo Colegiado do Curso de Direito.

I. Dos professores orientadores

Baseando-se na Resolução nº 30 de 2012 – CONEPE, A orientação de TCC é obrigatória para os docentes. As atividades relacionadas a Monografia serão desenvolvidas sob a orientação de um docente efetivo ou contratado do quadro da UNEMAT. Pode o acadêmico contar com a colaboração de profissional externo ao corpo docente da UNEMAT, na condição de co-orientador, conforme tal Resolução supracitada.

II. Das ações do professor de Monografia

Baseando-se na Resolução nº 030 de 2012 - CONEPE, art. 22: O orientador de TCC tem as seguintes atribuições: I – supervisionar todo o processo de elaboração do TCC, desde a elaboração do projeto até a entrega da versão final do TCC; II – estabelecer um cronograma de atendimento a ser divulgado pela Coordenação do Curso, no prazo de 30 dias, a contar do início das aulas; III – atender, no mínimo, quinzenalmente aos acadêmicos sob sua orientação, fazendo os devidos registros por escrito dos atendimentos; IV – informar ao professor de TCC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da orientação, os acadêmicos que descumprem as atividades propostas; V – comparecer às reuniões convocadas pelo professor de TCC; VI – participar, obrigatoriamente, de forma presencial, da banca de projeto, qualificação e defesa de seus orientandos; VII – zelar pela correção formal da língua oficial nos trabalhos de seus orientandos. Parágrafo Único: As reuniões de orientação deverão ser



agendadas de acordo com o quadro de atendimento de cada professor, conforme cronograma, de acordo com o disposto no inciso II deste artigo.

3.8 Prática como Componente Curricular

A prática profissional rege-se pelos princípios da oportunidade para todos sendo vivenciada em mais de uma modalidade de prática profissional, conciliando também a teoria, dispondo de um acompanhamento do estudante através da orientação de um professor durante o período de sua realização.

3.9 Atividades Complementares

As atividades complementares têm por finalidade proporcionar ao acadêmico, em prolongamento ao currículo pleno, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos e instrumentais que lhe permitam o enriquecimento cultural e do conhecimento jurídico proposto pelo curso.

As atividades complementares são também concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas do aluno, proporcionando um conjunto diversificado de vivências, no intuito de enfatizar a participação nas atividades de pesquisa e extensão.

A proposta que orienta o cumprimento das Atividades Complementares pelo estudante do Curso Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, tem base nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito instituídas pela Resolução n. 9, de 29 de setembro de 2004, aprovada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Ministério da Educação – MEC), art. 2º, § 1º, inciso X e art. 8º.



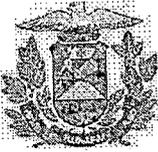
As Atividades Complementares são componentes curriculares que visam enriquecer e complementar o perfil do formando, podendo ser iniciadas a partir do 1º período pelo estudante, que **deverá cumprir pelo menos 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares.**

Evidencia-se que as Atividades Complementares são componentes curriculares, cuja carga horária integrará o registro curricular do formando, porém, deverão ser desenvolvidas por meio de atividades extracurriculares, de modo a possibilitar o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do discente, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

São consideradas Atividades Complementares:

- I. Pesquisa e Iniciação Científica;
- II. Extensão;
- III. Tutoria;
- IV. Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum;
- V. Produções coletivas;
- VI. Participação na organização de atividades culturais, eventos, fomento, assessoria a grupos sociais, desde que conste no certificado a respectiva carga horária.
- VII. Cursos jurídicos ou de áreas afins com carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas;
- VIII. Estudo dirigido, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária e sejam acompanhados pelo professor responsável pelas Atividades Complementares.

As atividades de tutoria, participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, as produções coletivas, devem ser computados em 30 (trinta) horas por fase (semestre) como Atividades Complementares.



O estudo dirigido, por sua vez, constitui-se em atividade orientada pelo professor-coordenador do estudo e o aluno o desenvolverá em forma de estudo independente. A carga horária de cada atividade de estudo dirigido será definida pelo professor coordenador do estudo.

Para efeito do cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, serão computados até 20% (vinte por cento) de cursos de cunho técnico profissionalizante e de Língua Estrangeira realizados pelos discentes no período da Graduação.

Com vistas a fomentar a pesquisa científica jurídica, bem como incentivar a participação dos discentes nas apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso, também será computada para fins de carga horária de Atividades Complementares a participação em, no mínimo, cinco defesas, que corresponderá a cinco horas, devendo ser comprovadas por meio de certificado expedido pelo Curso de Direito, através da apresentação da lista de presença fornecida pelo Coordenador de Monografia.

As Atividades Complementares deverão ser coordenadas por um professor do quadro docente do Departamento, deste modo cria-se o cargo de **Coordenador de Atividades Complementares**, que será responsável pela organização e apresentação de um plano anual de atividades, em colaboração com os demais docentes, perfazendo uma carga horária de 20 horas semanais, sem prejuízo da carga horária das atividades de ensino.

A competência do professor coordenador das Atividades Complementares constará em resolução própria a ser elaborada e apreciada pelo Colegiado do Curso.

3.10 Das ações de extensão

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais. Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de Extensão universitária e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 63
ASS.: [Signature]

garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da Unemat de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do Curso de Bacharelado em Direito.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividades de Extensão no Histórico Escolar, nas diversas modalidades extensionistas, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão – ACE - a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior. As ACE's fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular. Este curso Bacharelado em Direito garante ao discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACE's), nas seguintes modalidades:

- I. Em projetos de Extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- II. Em cursos, na organização e/ou como ministrantes;
- III. Em eventos, na organização e/ou na realização.

As ACE's serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Da Creditação da Extensão:

Diante de tais considerações, reitera-se que o montante do somatório UC1 + UC2 + UC3 = 4.070 horas de curso. Assim, a ACEs tem a carga horária de 407 horas (ou seja, 10% da carga horária total do curso).

3.11 Avaliação

Sobre a Avaliação Institucional do Curso, a partir de seu Projeto Pedagógico, a partir do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, cujos resultados deverão ser validados pelo colegiado do Curso. A avaliação e acompanhamento de um curso de graduação são tarefas essenciais que necessitam de instrumentos avaliativos que possam apontar soluções para os problemas encontrados não devendo restringir-se a um único e privilegiado instrumento como o (ENADE) Exame Nacional de Cursos.

Sob este contexto, a avaliação deve ser parte integrante do processo de formação possuindo funções que servem para detectar e buscar melhorias em ações que servirão tanto para a instituição como para o professor e o acadêmico. Nessa perspectiva, as seguintes ações e procedimentos são propostos neste PPC.

Especificamente sobre a avaliação em cada disciplina, respeitando a autonomia didática do docente, entende-se que a Avaliação deve ser realizada de forma contínua, a partir e além da realização das atividades e interações propostas. Sob este ângulo, em respeito às resoluções da Unemat que disciplina que nos cursos deverão incluir, necessariamente 3(três) situações distintas de avaliação.

Os momentos detalhados acima deverão ser administrados pelos professores, de modo que acompanhem todas as atividades das disciplinas e façam os devidos registros, em



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



ASS: _____
65

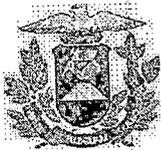
especial sobre a produção escrita do estudante, seu método de estudo, participação nos encontros presenciais ou não, detalhando no Plano de Ensino com inserção do Sigaa.

O sistema de avaliação previsto pelo professor em seu plano de ensino deve ter consistência suficiente para justificá-lo. O princípio geral de escolha dos instrumentos de avaliação consiste, basicamente, em criar situações que permitam avaliar as habilidades e competências previstas, segundo os níveis de domínio especificados para determinado estágio de desenvolvimento do educando.

Outros critérios poderão influenciar a opção por um instrumento, como a quantidade de estudantes a serem avaliados, bem como o grau desejado de objetividade em cada tarefa. Conforme a natureza de cada objetivo, alguns exemplos de instrumentos são enumerados a seguir e devem ser selecionados conforme a modalidade de avaliação pretendida: a) trabalhos individuais e grupais, inter ou multidisciplinares; b) provas individuais ou em grupo, contextualizadas, dissertativas, objetivas, ou compostas de questões dissertativas e objetivas; c) relatórios de projetos e trabalhos de pesquisa; d) relatórios de estágio; e) apresentação de seminários temáticos; f) debates e discussões de casos; g) atividades de aplicação práticas, desde que preveja em seu plano de ensino três ou mais situações de avaliação ao longo do semestre, presenciais ou não, sendo que a média final para aprovação é 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

Ademais, é importante para o processo de ensino-aprendizagem compreender se os alunos estão acompanhando os conteúdos ministrados e os materiais disponibilizados, e se a partir do curso está acontecendo o desenvolvimento crítico-reflexivo diante dos conhecimentos ofertados e em face de sua prática profissional e formação cidadã. Os alunos deverão atingir nota mínima de 7 (sete) pontos em cada disciplina cursada e na monografia.

Todavia, mesmo tendo o fator nota-valor numérico em si- o processo avaliativo levará em conta o acompanhamento diagnóstico, em respeito à construção dos



conhecimentos científicos, ressignificações dos institutos, dos problemas sociais e as construções mediadoras entre saberes contextualizados, situados e úteis para práticas transformadoras, refletindo no protagonismo social em meio às diferenças e desigualdades sociais.

4. EMENTÁRIO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| DISCIPLINA: TEORIA DO DIREITO I | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 60H | 0 |
| 3. EMENTA | | | | |
| Conceitos de Direito. Direito e demais formas de conhecimento. Fontes do Direito. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (análise crítica e historicizada). As fontes do | | | | |



Direito no ordenamento jurídico atual: noções básicas de constitucionalismo, principiologia na interpretação constitucional e o papel do intérprete; a jurisprudência no ordenamento jurídico brasileiro atual (artigos 489 e 927, Código de Processo Civil). As fontes do Direito nos sistemas romanistas-continentais e na *Common Law*. Jurisprudência e ativismo judicial – análise crítica. Introdução à teoria da norma.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas.** Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/eb000015.pdf>
BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral do Direito.** São Paulo: Martins Fontes.
IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo Direito.** Rio de Janeiro: Forense.
KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|---------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |



3. EMENTA

Ciência Política e Teoria do Estado: conceitos e métodos. Sociedades: elementos, finalidade, poder social. Estado: soberania, território, povo, nação e população. Racismo como estruturante histórica do Estado Brasileiro (Racismo Estrutural). O Estado Nação: abordagem crítica. Finalidade e funções do Estado, poder(es) do Estado, conceitos de Estado. Estado de Direito, Estado Social de Direito e Estado Democrático de Direito. Formas de Estado. Estado e Governo: democracia direta, semidireta e representativa; tipologia da representação política e das formas de governo, o sufrágio; sistemas eleitorais, separação de poderes. Formas de Estado. Problemas do Estado contemporâneo. Os Partidos Políticos. Sistemas de Partidos. O Partido Político no Brasil.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

- BOBBIO, Norberto. Liberalismo e Democracia. São Paulo: Brasiliense.
BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo: Celso Bastos.
BONAVIDES, Paulo. Teoria do Estado. São Paulo: Malheiros.
CUNHA, Paulo Ferreira da. Teoria geral do Estado e ciência política. São Paulo: Editora Saraiva.
RAMOS, Flamarion Caldeira. Manual de filosofia política : para os cursos de teoria do Estado e ciência política, filosofia e ciências sociais. São Paulo: Editora Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **SOCIOLOGIA DO DIREITO**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--|----------|---|-------------|----------------|
| | T | P | Hora | Hora distância |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT Tel/PABX: (65) 3221 0000 www.unemat.br | | | | |

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



| | | Presencia | |
|---|-----|-----------|-----|
| | | I | |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Contexto histórico da Sociologia do Direito. Sociologia do Direito: conceito, objeto e método. Quadros teóricos referenciais para o estudo da relação Direito-Sociedade. Abordagens e metodologias sociológicas jurídicas clássicas e contemporâneas. O impacto das normas e do sistema de justiça na realidade social. Funções sociais do Direito: Integração, estabilização, socialização, resolução de conflitos, racionalização. Tendências da sociologia jurídica no Brasil. Pesquisa quantitativa e qualitativa na sociologia jurídica: a aplicação em investigação de campo.

5. BIBLIOGRAFIA

BERGER, Peter I. Perspectivas Sociológicas. Uma Visão Humanística; Tradução de Donaldson M. Garsschagen. Petrópolis: Vozes.
 CASTRO, Celso A. Pinheiro. Sociologia do direito. São Paulo: Atlas.
 Durkheim, Émile . Da divisão do trabalho social. São Paulo: Martins Fontes.
 EHRLICH, Eugen. Fundamentos da sociologia do direito. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.
 MACHADO NETTO, Antônio Luís. Sociologia jurídica. São Paulo: Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA



PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença I | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Objeto, objetivo e escopo da pesquisa jurídica. Imprescindibilidade do referencial teórico (para avaliar consistência lógico-filosófica, selecionar as fontes, sustentar o texto, permitir apreciação crítica da comunidade acadêmica, etc) para a pesquisa jurídica. Modalidades de pesquisa em humanidades (pesquisa empírica e pesquisa teórico-conceitual). Registro de leituras acadêmicas (fichamentos de resumo, de transcrição, resenha). Métodos de pesquisa em humanidades. Começando a pesquisa em Direito: delimitação do assunto, tema e problema de pesquisa. Elaborando um projeto de pesquisa: (i) elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, índice; (ii) elementos textuais: resumo informativo, palavras-chave, introdução, justificativa, objetivo, método; (iii) elementos pós-textuais: referências bibliográficas (normas de escrita acadêmica, especialmente ABNT), anexos, apêndices. O que é uma pesquisa: introdução (contendo os elementos do projeto), desenvolvimento e conclusão (retomar o tema, os objetivos, as hipóteses e apresentar os resultados). Diferentes modalidades de escrita e produção acadêmicas: resumo simples, resumo expandido, comunicação oral, painel, artigos, resenhas, papers e capítulo de livro. Plataforma Lattes: utilização, atualização, relevância.



5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Grupo GEN.
ORIDES, Mezzaroba. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Editora Saraiva.
SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spinola Silveira Truzzy. **História & Documento e metodologia de pesquisa**. Grupo Autêntica.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO E FILOSÓFICO I

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA



Pensamento jurídico e Cultura Jurídica. Surgimento do Direito e da Filosofia no pensamento Clássico. Pensamento Jurídico e a Filosofia do Direito, breves considerações sobre filosofia contemporânea. Pensamento Jurídico e a História do Direito. Positivismo/historicismo e história do direito. A Escola dos *Annales*. Marxismo e suas relações com a história do direito. A crítica do sujeito, a história dos vencidos e suas relações com a história do direito. A História do Direito e os modos de vida outros. Medievalidades: formação do direito comum europeu. Glosadores e dos Comentadores. Recepção medieval do direito romano. Crise das estruturas medievais e direito.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à História do Direito**. Curitiba: Juruá.
HESPANHA, António Manuel. **Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio**. Florianópolis: Fundação Boiteux.
LOPES, José Reinaldo de Lima. QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo et ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de História do Direito**. São Paulo; Grupo GEN.
WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil - Tradição no Ocidente e no Brasil**. São Paulo: Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **TEORIA DO DIREITO II**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



3. EMENTA

Teorias do Direito: uma introdução crítica. Noções sobre o pensamento de Kelsen, Reale, Bobbio, Hart, Dworkin. Críticas, significações e interdisciplinaridades entre o Direito e formas outras de pensamentos sobre o direito: pluralidades e concepções abolicionistas e minoritárias. Direito e Linguagem. Ordenamento Jurídico: composição e estrutura. Constitucionalismo contemporâneo. Dogmática jurídica e rupturas epistemológicas: positivismo, jusnaturalismo, o garantismo, entre outros. Princípios e principiologias. Direito, poder e democracia. Hermenêutica Jurídica e Filosófica contemporânea: noções.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

- ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica**: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. São Paulo: Landy
- BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral do Direito**. São Paulo: Martins Fontes.
- DWORKIN, Ronald. **O império do Direito**. São Paulo: Martins Fontes
- HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**: entre faticidade e validade I e II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro
- KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL I

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Constitucionalismo(s). Direito Constitucional e Constituição: conceito e classificações (tipologia). Trajetória Constitucional Brasileira: de 1824 até 1988. Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e ADCT. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Poder constituinte derivado decorrente. Introdução ao Direito Constitucional Mato-grossense. Mutação Constitucional.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

- BARCELLOS, Ana P. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Grupo GEN.
BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva.
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros.
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. SP: Saraiva.
SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiro.



1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL I - PARTE GERAL

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|------------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia I | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Princípios do Código Civil. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais: personalidade e capacidade (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Dos Direitos da Personalidade. Da ausência. Das Pessoas Jurídicas. Do domicílio. Dos Bens.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: parte**



geral. São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil**: parte geral. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil** - Lei de Introdução e Parte Geral - Vol. 1. Grupo GEN, 2020.

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil** - Teoria Geral do Direito Civil - Vol. 1. Grupo GEN, 2020.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil** - Parte Geral - Vol. 1. Grupo GEN, 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO E FILOSÓFICO II**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|---------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |



3. EMENTA

Immanuel Kant e o(s) Iluminismo(s) Jurídico(s). Formação do pensamento jurídico moderno. Jusnaturalismo moderno e formação da subjetividade moderna. A formação da propriedade e a tematização do sujeito de direito. Contratualismo e política moderna. Estados nacionais e direito no Antigo Regime. Revoluções burguesas, codificação moderna e 'absolutismo jurídico'. Tradições de Pensamento do positivismo jurídico. Pandectística. Crise do Estado de Direito. Século XX e a emergência do Estado Constitucional. Democracia, totalitarismos e direito. Direito colonial e imperial do Brasil e pluralismo jurídico. Ensino jurídico no Brasil Colônia, Império e na República. Tradições filosófico-jurídicas brasileiras. Bacharelismo e liberalismo no Brasil.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à História do Direito**. Curitiba: Juruá.
 HESPANHA, Antônio Manuel. **Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio**. Florianópolis: Fundação Boiteux.
 LOPES, José Reinaldo de Lima. QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo et ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de História do Direito**. São Paulo; Grupo GEN.
 WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil - Tradição no Ocidente e no Brasil**. São Paulo: Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **ANTROPOLOGIA JURÍDICA**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 2 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--------------------|----------|---|---------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| | | | | |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
 Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
 Tel/PABX: (65) 3221 0000
 www.unemat.br

UNEMAT
 Universidade do Estado de Mato Grosso
 Carlos Alberto Reyes Maldonado



Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística 2 0 30h 0

3. EMENTA

O campo de estudo da Antropologia; o campo de Estudo da Sociologia. Introdução às teorias antropológicas. Antropologia Jurídica: história, conceitos e métodos. O uso de métodos da Sociologia e da Antropologia na Pesquisa em Direito. Cultura(s). Multiculturalidades e culturas e comunidades tradicionais no Brasil histórico e contemporâneo. Questões multi-étnicas e Racismo. Gênero, Orientação Sexual, Sexo e não-binarismos; Desigualdades. Eficácia do Direito e legitimidade da ordem jurídica. Pós-estruturalismos. Pluralismo Jurídico. O direito em uma perspectiva multicultural. Justiça Brasileira e Povos brasileiros. Noções de direito indígena e noções de direito indigenista. Direito e Impactos sócio-antropológicos de novas tecnologias.

5. BIBLIOGRAFIA

ASSIS, Olney Queiroz; KÜMPEL, Vitor Frederico. **Manual de antropologia jurídica**. São Paulo: Saraiva.
FREIRE, S.R. M. **Sociologia e Antropologia do Direito**. São Paulo: Editora Saraiva.
LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia**. São Paulo: Brasiliense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: MEIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI



2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 2 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|---------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia I | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 2 | 0 | 30h | 0 |

3. EMENTA

Mediação e Arbitragem: princípios e fundamentos históricos e constitucionais. Mediação e Conciliação. Teoria Geral da Arbitragem. Arbitragem no Direito Brasileiro: Arbitragem nos Juizados Especiais; Arbitragem Comercial; Arbitragem Trabalhista; Arbitragem Internacional.

5. BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, André Gomma de. **Estudos em Arbitragem Mediação e Negociação**. Brasília: Brasília Jurídica.
CAETANO, Luiz Antunes. **Arbitragem e Mediação**. São Paulo: Atlas.
CAETANO, Luiz Antunes; PAASHAUS, Gustavo Cintra. **Do Juízo Arbitral – Arbitragem e Mediação**. São Paulo: Pillares.
SOUZA, Zoraide Amaral de. **Arbitragem, Conciliação, Mediação nos Conflitos trabalhistas**. São Paulo: LTr.



1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PENAL I

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|------------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia I | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

História do Direito Penal. Conceito e princípios do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Teoria da Norma penal. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de Normas. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Crime Consumado e Tentado. Fato típico: Conduta. Nexo de causalidade. Tipicidade. Resultado. Antijuridicidade: Excesso nas Justificantes. Culpabilidade: Imputabilidade penal. Potencial consciência da ilicitude. Exigibilidade de conduta diversa.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Geral**. Rio de Janeiro: Impetus.



NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense.

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|--|----------|---|-----------------------|----------------|
| DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |
| 3. EMENTA | | | | |
| Das normas processuais civis: das normas fundamentais do processo civil e da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna. | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |
| BÁSICA: | | | | |
| CARREIRA, A.J. E. Teoria Geral do Processo . Rio de Janeiro: Grupo GEN. | | | | |



FREITAS, C. A. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Grupo GEN.

GRECO, Leonardo. **Instituições de Processo Civil** - Introdução ao Direito Processual Civil - Vol. I. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

PINHEIRO, C.P. C. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

SCARPINELLA, B. C. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil 1** - Teoria geral do direito processual civil. São Paulo: Editora Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PENAL II

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PENAL I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA



Pena: História e evolução. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **DIREITO CIVIL II - PARTE GERAL**

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO CIVIL I - PARTE GERAL

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|---------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |



3. EMENTA

Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: disposições gerais, da representação, da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte geral.** São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: parte geral.** São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Lei de Introdução e Parte Geral - Vol. 1.** Grupo GEN.

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Teoria Geral do Direito Civil - Vol. 1.** Grupo GEN.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil - Parte Geral - Vol. 1.** Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **DIREITO ADMINISTRATIVO I**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT Tel/PABX: (65) 3221 0000 www.unemat.br | | | | |

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



| | | | | |
|---|---|---|-----|-----|
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |
|---|---|---|-----|-----|

3. EMENTA

Conceito e objeto do Direito Administrativo. Bases constitucionais do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Organização administrativa. Administração Pública Direta e Indireta. Terceiro Setor. Poderes Administrativos. Atos administrativos. Bens públicos. Controle da Administração.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Ed. Fórum.
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. Ed. Malheiros.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **CRIMINOLOGIA**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Conceito, objeto e método da Criminologia. Nascimento e histórico da Criminologia – O poder punitivo e a estrutura inquisitorial. Iluminismo Penal. O positivismo e a Criminologia científica. Escola de Chicago. Criminologia do consenso e do conflito. Teorias da Associação Diferencial (White Collar Crime). Subculturas Delinquentes. Teoria do etiquetamento (labelling approach). Criminologia Crítica. A Herança da Criminologia Crítica e as Políticas Criminais Alternativas. Justiça Restaurativa. Abolicionismo. Garantismo. Realismo de Esquerda. Realismo Margina. Herança do Defensivismo e as Políticas Criminais Punitivistas. Lei e Ordem. Tolerância Zero. Populismo Punitivo. Esquerda Punitiva. Direito Penal do Inimigo. Violência e Segurança Pública no Brasil Contemporâneo. Criminologia feminista. Necropolítica (Criminologia Racista).

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CARVALHO. Salo de. **Antimanual de criminologia**. São Paulo: Editora Saraiva.
REGIS, P. L. **Criminologia**. Grupo GEN.
SHECAIRA, Sergio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Revista dos Tribunais.



1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL III - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Obrigações. Conceito. Teorias acerca das obrigações. Das modalidades das obrigações. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do pagamento. Do inadimplemento das obrigações. Responsabilidade subjetiva Responsabilidade objetiva e teoria do risco Excludentes da responsabilidade Indenização e aspectos processuais

5. BIBLIOGRAFIA



BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Obrigações.** São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: obrigações.** São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil - Vol. 2.** Grupo GEN, 2020.

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Obrigações.** Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **DIREITO CONSTITUCIONAL III**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |



3. EMENTA

Teoria dos Direitos Fundamentais: nomenclatura, conceito de direitos fundamentais, evolução histórica, características, classificação, titularidade, dimensões subjetiva e objetiva dos direitos fundamentais, direitos fundamentais como cláusula pétrea, cláusula de abertura. Interpretação dos direitos fundamentais. Limitações dos direitos fundamentais. Direitos fundamentais em espécie: direitos e deveres individuais e coletivos, noções de direitos sociais, direito de nacionalidade, direitos políticos.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

- MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. São Paulo: Atlas.
- MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade**. São Paulo: Saraiva.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad.
- SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia**. São Paulo: Malheiros.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **DIREITO PROCESSUAL PENAL I**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--------------------|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| | | | | |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Unidade Curricular II - Formação
 Específica

4

0

45h

15h

3. EMENTA

Fundamentos. Sistemas. Princípios. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Investigação criminal defensiva. Ação Processual Penal. Acordo de não persecução penal. Ação Civil ex delicto. Sujeitos do Processo Penal. Jurisdição Penal e Competência.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.
 OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.
 TÁVORA, Nestor. ALÊNCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm.

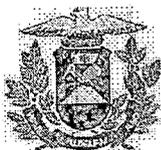
1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PENAL III

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | Horas-aulas |
|--|----------|---|
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT Tel/PABX: (65).3221 0000 www.unemat.br | |  Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado |



| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
|---|---|---|------------------|----------------|
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Direito Penal**. Volume II e III. São Paulo: Saraiva.
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Especial. Vol. II. Rio de Janeiro: Impetus.
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Especial. Vol. III. Rio de Janeiro: Impetus.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO II

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidor Público. Servidor Público do Estado de Mato Grosso. Intervenção do Estado na Propriedade. Responsabilidade Civil do Estado

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Ed. Fórum.
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Ed. Malheiros.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA



DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|---------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

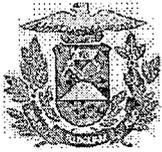
Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio; da intervenção de terceiros; dos juízes e auxiliares da justiça; ministério público; advocacia pública e defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; das nulidades; da distribuição e do registro; e do valor da causa. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

FREITAS, C. A. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

GRECO, Leonardo. **Instituições de Processo Civil** - Introdução ao Direito Processual Civil -



Vol. I. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

PINHEIRO, C.P. C. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

SCARPINELLA, B. C. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil 1** - Teoria geral do direito processual civil - parte geral do código de processo civil. São Paulo: Editora Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL IV - CONTRATOS

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia I | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Noção de contrato. Princípios Informadores do Direito dos Contratos. Dos contratos em



geral. Disposições gerais. Da extinção do contrato. Das várias espécies de contrato tipificadas no Código Civil. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito no Código Civil.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte geral.** São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: contratos.** São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie - Vol. 3.** GRUPO GEN..

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Obrigações -.** Grupo GEN..

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60 | 0 |



[Empty box for text or notes]

3. EMENTA

Petição inicial. Pedido. Valor da causa. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Resposta: Contestação. Exceções. Reconvenção. Revelia. Instrução: provas, teoria geral, provas em espécie: testemunhal, documental, pericial, depoimento pessoal, exibição de documento, incidente de falsidade, confissão, inspeção pessoal, audiência de instrução e julgamento. Sentença. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO I

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | Horas-aulas |
|--|----------|---|
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT Tel/PABX: (65) 3221 0000 www.unemat.br | |  Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado |



| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
|---|---|---|------------------|----------------|
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

O papel do direito na implementação da política econômica estatal. Despesa pública. Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Responsabilidade tributária. Administração tributária.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

- AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.
- BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral Direito Tributário**. São Paulo: Lejus.
- CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva.
- COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.
- MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA



98
[Signature]

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL II

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL PENAL I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia I | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Questões e Processos Incidentes. Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Prisões Cautelares. Liberdade Provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Atos de Comunicação Processual: citações e intimações. Aplicação provisória de interdições.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal**. Forense



1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PENAL IV

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a Incolumidade Pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Parte Especial Vol IV. São Paulo: Saraiva

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Especial. Vol. III. Rio de Janeiro: Impetus.

_____. **Curso de Direito Penal**. Parte Especial. Vol. IV. Rio de Janeiro: Impetus.



NUCCI, Guilherme de Souza. Crimes contra a dignidade sexual. São Paulo: RT.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA I - NOÇÕES GERAIS DE PROCESSO E MÉTODOS
CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--|----------|---|------------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia I | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Noções gerais de Direito Processual e o uso das fontes no Direito Brasileiro. Realização de atividades práticas simuladas atinentes aos métodos consensuais de resolução de conflitos. Orientações técnicas para a realização das práticas associadas à resolução consensual de conflitos com ênfase para as formas e mecanismos de negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Orientações técnicas para a redação de peças jurídicas processuais e extraprocessuais em diferentes áreas do Direito. Peticionamento



eletrônico (diversas áreas do Direito).

5. BIBLIOGRAFIA

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
SANTOS, Ernani Fidélis. **Manual do Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL V – DIREITO DAS FAMÍLIAS

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA



Noção de família. Princípios Informadores do Direito de Família. Do direito pessoal: casamento e relações de parentesco. Do direito patrimonial: do regime de bens entre os cônjuges, do usufruto e da administração dos bens de filhos menores, dos alimentos, do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela.

5. BIBLIOGRAFIA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Família**. São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: famílias**. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Direito de Família - Vol. 5**. Grupo GEN, 2020.

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Direito de Família - Vol. 6**. Grupo GEN, 2020.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|----------------------------------|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação | 4 | 0 | 60h | 0 |

Específica

3. EMENTA

Teoria geral dos recursos. Ações autônomas de impugnação. Da apelação. Do agravo de instrumento. Dos embargos de declaração. Dos embargos infringentes. Do recurso especial. Do recurso extraordinário. Do recurso ordinário. Do agravo regimental. Dos embargos de divergência. Da coisa julgada. Da ação rescisória. Do mandado de segurança. Da uniformização de jurisprudência. Da declaração incidental de inconstitucionalidade. A homologação da sentença estrangeira. A ação rescisória.

5. BIBLIOGRAFIA**BÁSICA:**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
 DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.
 MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.
 NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
 THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: MICROSSISTEMA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS I

PRÉ-REQUISITOS:



2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|------------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia I | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Interesse público e interesse privado. Interesse público primário e secundário. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Regime constitucional do processo coletivo. A atuação do Ministério Público na proteção dos interesses difusos e coletivos. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ação Popular. Mandado de Segurança Coletivo. Ação penal para a defesa dos interesses transindividuais. Competência em matéria de direitos transindividuais. Legitimação nas ações em defesa de direitos transindividuais. Litisconsórcio e assistência. Interesse processual. Desistência da ação. Transação e compromisso de ajustamento. Desistência e renúncia do recurso. Notificações, requisições e dever de informação. Inquérito civil. Liminares e recursos. Multas. Fundo para reconstituir o bem lesado. A reparação das lesões individuais. Liquidação, cumprimento da sentença e execução. Coisa julgada. Custas e honorários de sucumbência. A prova e a avaliação dos danos. Responsabilidade do Estado e de seus agentes.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:



DIDIER JÚNIOR. Fredie. **Curso de Direito Processual Civil – Vol. 4.** Juspodivm.
_____, MOUTA, José Henrique (coord.). **Tutela Jurisdicional Coletiva.**
Juspodivm.
MARQUES, Claudia Lima (coord.). **Diálogo das fontes: do conflito à coordenação de
normas do direito brasileiro.** Revista dos Tribunais.
MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo.** São Paulo: Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL III

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL PENAL I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença I | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Sentença. Procedimentos. Nulidades. Teoria dos Recursos. Recursos em espécie. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança.



5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.
TÁVORA, Nestor. ALENÇAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**.
Salvador: JusPodivm.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PENAL V – LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95). Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03).



Interceptação telefônica (Lei 9.296/96). Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei 11.340/06). Crimes Hediondos (Lei 8.072/90). Lei de Combate às Organizações Criminosas (Lei 12.850/13). Lei de Drogas (11.343/06). Lei de Terrorismo (Lei 13.260/16) Lei de Tortura (Lei 9.455/97). Lei Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19). Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97).

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

ANTONIO, A. R. **Legislação Penal Especial**. São Paulo: Editora Saraiva.
CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. Rio da Janeiro: Forense.

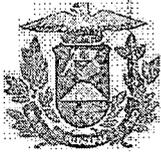
1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA II – DIREITO CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

PRÉ-REQUISITOS: PRÁTICA JURÍDICA I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 30h | 30h |



3. EMENTA

Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões em matéria de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário. Laboratório, com atividades simuladas. Ação civil pública, Ação Popular, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção, Mandado de Segurança (individual e coletivo); Ação Civil por atos de improbidade administrativa, Impugnação de edital, Impugnação de Mandato eletivo. Reclamação. Parecer. Ação Anulatória.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:
 ARAUJO, B.D.J.M. A. **Col. Prática Forense - Prática administrativa** - Vol 1. São Paulo: Editora Saraiva..
 CORRÊA, P. R. **Manual de Prática Constitucional**. São Paulo: Grupo GEN.
 OLIVEIRA, R.C.R. **Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática**. São Paulo: Grupo GEN, 2020.
 TEIXEIRA, C.V.R.J.C.C.M. E. **Processo Tributário - Teoria e Prática**. São Paulo: Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO I

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65)3221 0000
www.unemat.br





[Empty box for content]

3. EMENTA

Fundamentos do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Fontes. Noções de Direito Coletivo do trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador Terceirizado. Direito Constitucional do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Relação de emprego. Relação de trabalho. Empregado e Empregador. Contrato de trabalho. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e Salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Prescrição e decadência.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.
CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. Niterói: Impetus.
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.
RAMOS FILHO, Wilson. **Direito Capitalista do Trabalho**: história, mitos e perspectivas no Brasil. São Paulo: LTr.
SANCHES, Vanessa K. C. **Discriminação por orientação sexual no contrato de trabalho**. São Paulo: LTr.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL V

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 110

ASS: [Signature]

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--|----------|---|-------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Cumprimento de Sentença: liquidação da sentença, cumprimento provisório da sentença, cumprimento da sentença por quantia certa, obrigação de dar coisa certa ou incerta, obrigação de fazer, de não fazer e emitir vontade. Processo de Execução: conceito, princípios, autonomia, partes, competência, condições para qualquer execução, responsabilidade patrimonial, ato atentatório à dignidade da justiça. Procedimentos. Execução por quantia certa: petição inicial, citação, penhora, depósito, avaliação, alienação, pagamento, adjudicação e usufruto. Execução contra a fazenda pública. Execução de obrigação alimentar. Execução de obrigação de entregar coisa certa ou incerta. Execução de obrigação de fazer e não fazer. Contraditório na execução. Embargos do devedor. Acordo compulsório. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Processo cautelar: conceito, princípios, classificação, objeto, autonomia, características, efeitos e responsabilidade objetiva. Procedimentos: medida cautelar inominada, arresto, sequestro, busca e apreensão, arrolamento, exibição, produção antecipada de provas, caução, posse em nome de nascituro, outras medidas cautelares e as medidas protetivas da Lei Maria a Penha, atentado, justificação, protesto, notificação e interpelação, protesto e apreensão de títulos.

5. BIBLIOGRAFIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo:
RT.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São
Paulo: Método.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro:
Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO ELEITORAL

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--|----------|---|-------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |



3. EMENTA

Conceito de direito eleitoral. Princípios do Direito Eleitoral. Histórico do direito eleitoral no Brasil. Constituições. Fontes do direito eleitoral. Democracia. Classificações. Representação popular. Formas de governo. Teorias. Princípios do direito eleitoral. Sufrágio. Classificações. Sufrágio, voto e escrutínio. Voto obrigatório e voto facultativo. Sistemas de controle. A Justiça Eleitoral. Organização. Competências. O Ministério Público Eleitoral. A Advocacia Eleitoral. O direito eleitoral na Constituição Federal de 1988. Considerações gerais. Direitos Políticos Positivos e Negativos. Privação dos Direitos Políticos: Cassação, Perda e Suspensão. Eleições. Referendo. Plebiscito. Iniciativa Popular. Legislação eleitoral. Leis temporárias e leis permanentes. Poder complementar da Justiça Eleitoral. O Código Eleitoral (L. 4.737/65). A Lei Eleitoral (L. 9.504/97). A Lei dos Partidos Políticos (L. 9.096/95). A Lei das Inelegibilidades (LC 64/90) e as alterações da Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Minirreformas eleitorais de 2006, 2009 e 2013. As reformas que não vieram e os projetos em tramitação legislativa. Partidos políticos. Propaganda eleitoral. Sistemas eleitorais. Majoritário e proporcional. Listas abertas e listas fechadas. Voto distrital. Condições de elegibilidade. Causas de inelegibilidade. Alistamento Eleitoral. Domicílio. Filiação partidária. Processo eleitoral. Escolha e registro de candidaturas. Financiamento de campanhas eleitorais. Prestações de Contas. Ações e representações eleitorais. Crimes eleitorais. Processo penal eleitoral. Polícia judiciária eleitoral. Recursos eleitorais.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

AMADO, Gilberto. **Eleição e representação**. Editora do Senado Federal.
CANDIDO, Joel Jose. **Direito Eleitoral Brasileiro**. Editora Edipro.
CASTRO, Edson de Resende. **Curso de Direito Eleitoral**. Editora Del Rey.
COSTA, Adriano Soares da. **Instituições de Direito Eleitoral**. Editora Del Rey.
SANTANA, Jair; GUIMARÃES, Fábio Luis. **Direito Eleitoral – Para Compreender a Dinâmica do Poder Político**. Editora Fórum.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL I

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|---------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Empresário: da caracterização e da inscrição. Empresário individual: capacidade e impedimento. Sociedades: classificação e tipos societários. Estabelecimento. Institutos complementares: registro, nome empresarial e prepostos. Lei de registro público de empresas mercantis. Escrituração.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BRASILINO, Fábio. **Bem jurídico empresarial: função social, preservação da empresa e proteção ao patrimônio mínimo empresarial.** Rio de Janeiro: Forense; São Paulo:

MÉTODO:

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de direito comercial e de empresa, volume 1: teoria geral da**



empresa e direito societário. São Paulo: Editora Saraiva.

RAMOS, André Luiz-Santa Cruz. **Direito Empresarial** - Vol. Único. Grupo GEN.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário** – volume 1. São Paulo: Editora Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA III - CIVIL (RECURSOS)

PRÉ-REQUISITOS: PRÁTICA JURÍDICA I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Modalidades recursais e competência legislativa. Características. Classificação. Princípios



recursais. Efeitos dos recursos. Requisitos de admissibilidade recursais. Dos processos nos tribunais. Da Turma Recursal. Da pessoa do relator. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo interno. Embargos de declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial e Extraordinário. Embargos de Divergência. Recurso Inominado (Lei 9.099/95).

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DONOSO, Denis; SERAU JUNIOR, Marco Aurélio. **Manual dos recursos cíveis: teoria e prática**. Salvador: Editora JusPodvm.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. **Manual de prática civil**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL VII – DIREITOS REAIS

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |



3. EMENTA

Direito das coisas. Posse. Propriedade. A função social da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

GOMES, Orlando. **Direitos Reais**. Rio de Janeiro: Forense.
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.
TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método.
CORTIANO JÚNIOR, Eroulths. **O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas – uma análise do Ensino do Direito de propriedade**. Rio de Janeiro: Renovar.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL VI – DIREITO DAS SUCESSÕES

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--------------------|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| | | | | |



| | | | | |
|---|---|---|-----|-----|
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |
|---|---|---|-----|-----|

3. EMENTA

Sucessão: fundamentos e críticas. Herança. Da sucessão legítima. Do testamento. Do inventário e da partilha.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: sucessões**. São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: sucessões**. São Paulo: Saraiva.

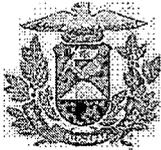
TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Direito das Sucessões - Vol. 6**. Grupo GEN.

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Direito das Sucessões - Vol. 7**. Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI



2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Teoria Geral do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Meios de solução dos conflitos trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Ação Trabalhista. Distribuição. Processo Judicial Eletrônico. Partes. Procuradores. Despesas Processuais. Assistência Judiciária Gratuita e gratuidade de Justiça. Honorários Advocatícios Sucumbenciais. Atos. Termos e Prazos Processuais. Nulidades dos atos processuais. Petição Inicial: requisitos obrigatórios e facultativos. Audiência. Rito Ordinário e Sumaríssimo. Resposta do réu: contestação, reconvenção. Provas no processo do trabalho. Sentença. Coisa Julgada.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São



Paulo: Atlas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO AGRÁRIO

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Fontes do Direito Agrário. Conceito de Direito Agrário. Princípios Fundamentais Direito Agrário e a Constituição Federal/88. Direito Agrário Moderno. Política Agrária. Estatuto da Terra. Movimentos sociais rurais e a reforma agrária brasileira.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Agrário**. Porto Alegre: Livraria do



Advogado.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Curso de Direito Agrário Brasileiro**. São Paulo: Atlas.

OPITZ, Silvia C. B. **Curso Completo de Direito Agrário**. São Paulo: Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO II

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO DO TRABALHO I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Extinção é rescisão do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Fundo de Garantia por tempo de serviço. Garantias provisórias de emprego. Direito Coletivo do trabalho. Relações Coletivas de Trabalho. Organização Sindical. Os conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução; convenções e acordos coletivos. Direito de greve e lock out. Higiene e Segurança no Trabalho. O poder normativo da Justiça do Trabalho. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tratados e convenções internacionais em matéria de Direito do Trabalho.



5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. Niterói: Impetus.
BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.
MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.
NICOLADELI, Sandro Lunardi; PASSOS, André Franco de Oliveira; FRIEDRICH, Tatyana Scheila (Org.). **O Direito Coletivo, a Liberdade Sindical e as normas internacionais**: vol 1. São Paulo: LTr.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL II

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |



[Handwritten signature]

3. EMENTA

Títulos de crédito. Contratos empresariais. Direito falimentar e recuperacional. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Comércio eletrônico. Economia do compartilhamento. Governança corporativa e integridade empresarial. Propriedade Intelectual.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

NEGRÃO, Ricardo. **Preservação da empresa**. São Paulo: Saraiva Educação.

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de direito comercial e de empresa**, v. 2: títulos de crédito e contratos empresariais. São Paulo: Saraiva Educação.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial - Vol. Único**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

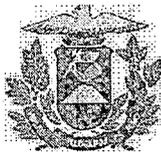
RAMOS, FABRETTI, Lúdio Camargo; FABRETTI, Denise; FABRETTI, D. **As Micro e Pequenas Empresas e o Simples Nacional**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA IV- CIVIL (PRÁTICA REAL COM ÊNFASE EM DIREITO DAS FAMÍLIAS)

PRÉ-REQUISITOS: PRÁTICA JURÍDICA III

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presença | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 60h | 0 |

3. EMENTA

A prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica e Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica. Regimento interno do Núcleo de Prática Jurídica. Orientação pedagógica acerca da: Capacidade Processual; Procuração e substabelecimento; Petição inicial (requisitos). Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu - contestação e revelia; especificação de provas; réplica; julgamento conforme o estado do processo - extinção do processo, julgamento antecipado (total ou parcial) do mérito; saneamento e organização do processo; Tutelas provisórias; Audiência de Instrução e Julgamento Cível; Dos atos processuais; Ações de Divórcio e/ou Reconhecimento e Dissolução de União estável; Ações de regulamentação e/ou modificação de guarda; Ação de fixação/revisão/exoneração de alimentos; Ação de Curatela; Termo de Acordo para Homologação Judicial; Cumprimento de sentença e/ou execução de título judicial que fixou alimentos. Assistência jurídica na área de Direito das Famílias, à população carente, por intermédio do Núcleo de Prática Jurídica, local onde ocorrerá: atendimento, triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, estudo de caso com pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração das peças jurídicas, distribuição e acompanhamento processual no sistema eletrônico adotado pelo TJMT e realização supervisionada de audiências de conciliação e instrutórias.

5. BIBLIOGRAFIA



BÁSICA:

ABELHA, Marcelo. **Manual de execução civil**. Rio de Janeiro: Forense.
 CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
 DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. Salvador: Editora JusPodvm.
 NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
 SILVA, Denise Maria Perissini da. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro: a interface da psicologia com o direito nas questões de família e infância**. Rio de Janeiro: Forense.

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| DISCIPLINA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60H | 0 |



125
[Handwritten signature]

3. EMENTA

Princípios e Institutos do Direito Previdenciário. Sistema de Benefícios da Previdência Social. Relação jurídica do Seguro Social. Segurados . Regimes Previdenciários. Segurados Especiais. Beneficiários e prestações da previdência Social. Benefícios em geral. Benefícios por incapacidade. Benefícios Assistenciais. Elementos de cálculo do valor dos benefícios. Noções de custeio. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição. Noções sobre Crimes Previdenciários. Procedimento Administrativo Fiscal. Ações previdenciárias.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:
CASTRO, Carlos Alberto Pereira. LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário.** Editora Conceito Editorial.
KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário.** Salvador: Jus Podivm.
IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário.** Editora Impetus.
MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de Direito Previdenciário.** Editora LTr.
TSUTIYA, Augusto Massayuki. **Curso de Direito da Seguridade Social.** Editora Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br





126

[Empty box for content]

3. EMENTA

Teoria geral dos recursos trabalhistas. Princípios. Requisitos de admissibilidade dos recursos e efeitos. Recursos trabalhistas em espécie. Processo nos Tribunais Trabalhistas. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos Especiais Trabalhistas. Inquérito judicial para apuração de falta grave. Dissídios coletivos. Sentença Normativa. Ação de Cumprimento. Ação Rescisória.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:
 LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. LTr.
 MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. Atlas.
 SCHIAVI, Mauro. **Execução no processo do Trabalho**. LTr.
 SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. LTr.

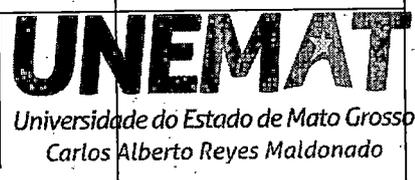
1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: MICROSSISTEMA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS II – DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--------------------|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| | | | | |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
 Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
 Tel/PABX: (65)3221 0000
 www.unemat.br





| | | | | |
|---|---|---|-----|-----|
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |
|---|---|---|-----|-----|

3. EMENTA

Doutrina da situação irregular e o Código de Menores. Doutrina da proteção integral e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Declarações e convenções internacionais. Princípios da prioridade absoluta e do melhor interesse da criança e do adolescente. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Família natural e família substituta. Guarda, tutela e adoção. Suspensão, destituição e restabelecimento do poder familiar. Medidas de proteção à criança, ao adolescente e à família. Política e entidades de atendimento. Direitos e garantias no procedimento de apuração de ato infracional. Medidas socioeducativas. Remissão. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Execução das medidas socioeducativas. Procedimentos civis. Crimes e infrações administrativas.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CURY, Munir (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. Malheiros.
ISHIDA, Valter Kenji. **Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência**. Atlas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: MONOGRAFIA JURÍDICA I



PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 2 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|---------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia I | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 2 | 0 | 30h | 0 |

3. EMENTA

O projeto de pesquisa. Estrutura do projeto. Normas da ABNT. A escolha do tema e sua delimitação. Fichamento de obras pertinentes ao objeto de estudo. Elaboração do Projeto: tema, problema e problematização, hipóteses, objetivo e objetivos, método, justificativa, fundamentação/marco-teórico/referencial teórico, cronograma, pré-estruturação da pesquisa e sumário provisório. Elaboração de artigo. Seminários de Projeto e Artigo (qualificação do projeto e banca de artigo).

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Grupo GEN.
ORIDES, Mezzaroba. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Editora Saraiva.
SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spinola Silveira Truzzy. **História & Documento e**



metodologia de pesquisa.

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| DISCIPLINA: DIREITO PENAL VI: EXECUÇÃO PENAL, DIREITO PENITENCIÁRIO E PRÁTICAS PENITENCIÁRIAS | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PENAL II | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |
| 3. EMENTA | | | | |
| Delineamentos preliminares sobre a execução penal. Lei 7.210/84. Princípios. Órgãos da execução penal. Estabelecimentos penais. Competência. Espécies de assistência. Dos deveres, dos direitos e da disciplina. Execução das penas em espécie. Execução da medida de segurança. Incidentes de execução. Procedimento judicial. | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |



BÁSICA:

MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal**. São Paulo: Saraiva.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. São Paulo: Forense.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA V- PENAL (REAL)

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL PENAL III

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Assessoria e Assistência jurídica real, na área penal, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas



doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica penal: elaboração de peças defensivas na fase de Inquérito, procedimento ordinário, rito do Júri e Lei nº 9099/1995. Análise de casos simulados e confecção das seguintes peças: Liberdade Provisória, Pedido de relaxamento, Pedido de revogação de prisão preventiva, Habeas Corpus, Recurso em Sentido Estrito, Apelação, recursos junto aos tribunais superiores, Queixa-Crime e Denúncia. Júri Simulado.

5. BIBLIOGRAFIA

DEZEM, G.M.; Junqueira, G.O.D.; Vanzolini, P.F. **Prática Jurídica - Penal**. São Paulo: Editora Saraiva.
MESSA, A. F. **Prática Penal para Exame da OAB**. São Paulo: Editora Saraiva.
NUCCI, G.S. **Prática Forense Penal**. São Paulo: Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: MONOGRAFIA JURÍDICA II

PRÉ-REQUISITOS: MONOGRAFIA JURÍDICA I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 2 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 2 | 0 | 30h | 0 |



| |
|--|
| 3. EMENTA |
| Elaboração e apresentação da monografia. |
| 5. BIBLIOGRAFIA |
| BÁSICA: |
| HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica . São Paulo: Grupo GEN. |
| ORIDES, Mezzaroba. Manual de metodologia da pesquisa no direito . São Paulo: Editora Saraiva. |
| SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spinola Silveira Truzzy. História & Documento e metodologia de pesquisa . Grupo Autêntica. |

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 30h | 30h |



3. EMENTA

O fenômeno moral e a filosofia ética. Consciência ética. Ética da alteridade. Ética e Direito. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética e advocacia: regras deontológicas fundamentais, sigilo profissional, relações com o cliente, honorários profissionais. Profissões jurídicas e seus campos de atuação. Regramento jurídico das principais profissões jurídicas. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas: o estatuto da OAB, a Lei Orgânica do Ministério Público Nacional, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de Ética Jurídica – Ética Geral e Profissional.** São Paulo: Saraiva.

MADEU, Diógenes. **Ética Geral e Jurídica.** São Paulo: Saraiva.

NALINI, Jose Renato. **Ética Geral e Profissional.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

SANDEL, Michael. **Justiça: o que é fazer a coisa certa.** Rio de Janeiro: Civilização brasileira.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO AMBIENTAL

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |



[Empty box for content]

3. EMENTA

Meio Ambiente como Bem Jurídico Autônomo e Transindividual. O Direito Ambiental e seu Conteúdo Histórico. Direito Internacional do Meio Ambiente. Princípios Informadores do Direito Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Do Licenciamento ambiental - processo e procedimento. Da responsabilidade civil por danos ambientais. Dos espaços territoriais especialmente protegidos. Da lei de crimes ambientais. Da política nacional de recursos hídricos e resíduos sólidos. Dos instrumentos processuais de proteção ambiental (Ação Civil Pública, Ação Popular e Mandado de Segurança Coletivo), e extraprocessuais (TAC e Inquérito Civil Ambiental).

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:
ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.
FIORILLO, Celso A. Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.
SILVA, Jose Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. São Paulo: Malheiros.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO
PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|--|----------|---|-------------|----------------|
| | T | P | Hora | Hora distância |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT Tel/PABX: (65) 3221 0000 www.unemat.br | | | | |





| | Presencia | | | |
|---|-----------|---|-----|-----|
| | | | | |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Conceito e fundamento sociológico do direito internacional. Evolução histórica do direito internacional. Os fundamentos do direito internacional. As relações do direito internacional com o direito interno estatal. As fontes de direito internacional público. Hierarquia das normas de direito internacional. Direito dos tratados. Os sujeitos do direito internacional. O estatuto internacional do estado. Responsabilidade internacional do estado. As organizações internacionais intergovernamentais. Conflitos internacionais. Domínio público internacional: mar e espaço aéreo. Introdução sobre a proteção internacional do ser humano. Perspectivas atuais do Direito Internacional.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

- ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E do. **Manual Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva.
- MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Renovar.
- MIRANDA, Jorge. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Grupo GEN.
- REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA



DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA VI - TRABALHISTA (REAL)

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|------------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencia I | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Orientação pedagógica. Assessoria e assistência jurídica na área trabalhista à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas, distribuição e acompanhamento processual no sistema eletrônico adotado pelo TRT da 23a Região e realização supervisionada de audiências de conciliação, instrução e julgamento. Orientação pedagógica acerca da: Prática nos dissídios individuais: procedimentos processuais e fixação de competência na Justiça do Trabalho. Respostas do réu: contestação, exceção e reconvenção. A audiência. Meios de Prova. Recursos trabalhistas: recurso ordinário, embargos de declaração, agravo de instrumento, agravo de petição, recurso de revista.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:



ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso Prático de Processo do Trabalho**: de acordo com a reforma trabalhista. Saraiva.

LEITE, Carlos Henrique Bézerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. LTr.

MARTINEZ, Luciano. **Reforma Trabalhista**: entenda o que mudou – CLT comparada e comentada. Saraiva.

OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual de Prática Trabalhista**: de acordo com a reforma trabalhista. Atlas.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este projeto pedagógico entrará em vigor a partir de sua aprovação nos conselhos superiores da instituição, estando o regime de transição dos acadêmicos descrito em resolução própria e neste projeto pedagógico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução n. 05 de 17/12/2018 ME/CNE/CES**. Disponível em:

<<[https://www.in.gov.br/materia/-](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113)

[/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113)>>, acesso em 15/10/2020.

_____ . Resolução n. 7/2018 de 19/12/2018 ME/CNE/CSE. Disponível

em: <<[https://www.in.gov.br/materia/-](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808)

_____ .

<<[https://www.in.gov.br/materia/-](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808)

[/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808)>>, acesso em 15/10/2020.

BITTAR, Eduardo C. B. **Direito e ensino jurídico: legislação educacional**. São Paulo: Atlas, 2001.

_____ . **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2002.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia Jurídica**. 3ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 138

ASS: 

MATO GROSSO. UNEMAT. **Instrução Normativa 003/2019 - UNEMAT.** Disponível em:
<<http://www.unemat.br/normativas/normativas/64_in_PROEG_3_2019.pdf>>, acesso em
15/10/2020.

MEZZAROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no
Direito.** São Paulo: Saraiva, 2003.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO



PARECER Nº 41/2020 – AD REFERENDUM DO COLEGIADO DE CURSO

UNEMAT-Pontes e Lacerda.

Fl.: 139

ASSE: _____

Partes Interessadas

- : Curso de Bacharelado em Direito
- : Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Soc. Aplicadas
- : Campus Universitário de Pontes e Lacerda
- : Pró- Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

HISTÓRICO:

O colegiado de curso de Direito esteve encarregado de apreciar o novo Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Direito do Campus Universitário de Pontes e Lacerda e emissão de parecer.

PARECER:

Pelo exposto, a Coordenadora de Curso, *AD REFERENDUM* do Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito, manifesta-se **FAVORÁVEL** ao novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, Campus de Pontes e Lacerda.

Pontes e Lacerda (MT), 09 de dezembro de 2020.

Prof. **CLEIDE MARLENA DE ÁVILA ESPÍNDOLA**
Coordenadora *Pro-Tempore* do Curso de Bacharelado em Direito
Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda
Portaria nº 346/2020-Reitoria



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO



Pontes e Lacerda (MT), 09 de dezembro de 2020.

Ofício nº 060/2020-PLC/DIREITO

UNEMAT-Pontes e Lacerda

FL.: 140

ASS: [Assinatura]

A sua senhoria,

Profa. Dra. **SILVIA CRISTINA AGUIAR**,

Diretora da Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas (FALCAS)

Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Campus Universitário de Pontes e Lacerda

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Direito de Pontes e Lacerda

Código de Classificação: 512.11

Prezada senhora,

Encaminhamos o processo nº 474734/2020 referente ao novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, Campus de Pontes e Lacerda, para a devida tramitação nas instâncias cabíveis.

Respeitosamente,

Prof. **CLEIDE MARLENA DE ÁVILA ESPÍNDOLA**
Coordenadora *Pro-Tempore* do Curso de Bacharelado em Direito
Campus Universitário de Pontes e Lacerda
Portaria nº 346/2020-Reitoria



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
 FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS



| UNEMAT - PLC - FACAII | |
|-----------------------|---------------------|
| Fis. nº | Rubrica |
| 141 | <i>[Assinatura]</i> |

PARECER Nº 026/2020

COLEGIADO DA FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS

Pontes e Lacerda, 09 de dezembro de 2020.

ASSUNTO – Solicitação de apreciação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito.

PARTES INTERESSADAS – Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
 Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas – FALCAS
 Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito.

HISTÓRICO – Foi encaminhado à Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas pela coordenação do curso de Bacharelado em Direito, o processo **474734/2020**, que trata do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Bacharelado em Direito, para apreciação do Colegiado desta Faculdade.

Cabe ressaltar que Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Direito, procedeu às alterações no PPC de Direito, com base na Instrução Normativa nº 003/2019 - UNEMAT, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação, em todas as suas modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

PARECER – Seguindo os tramites legais e diante da análise e apreciação em reunião realizada na data do dia 09/12/2020 na Sala Virtual do Google Meet: meet.google.com/pgn-vttk-gya, o Colegiado da Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas do Campus de Pontes e Lacerda, emite **Parecer Favorável** o novo do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito.

Silvia Cristina de Aguiar (Presidente) _____ *[Assinatura]*

Adriana Fernandes de Barros (Docente) _____ *[Assinatura]*

Luiz Juliano Valério Geron (Docente) _____ *[Assinatura]*

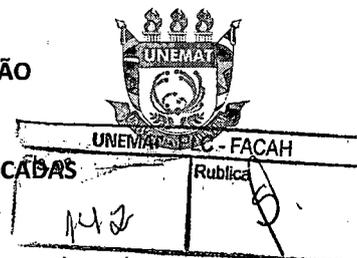
Maria Aparecida Pereira Pierangeli (Docente) _____ *Maria Aparecida Pierangeli*

Katiana Melo de Souza Silva (PTES) _____ *[Assinatura]*

Anderson de França Rosa (PTES) _____ *[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS



Of. nº 102/2020-PLC-FALCAS

Pontes e Lacerda, 09 de dezembro de 2020.

À Sr^a.

Prof^a. Dr^a Jocilaine Garcia

Diretora Político, Pedagógico e Financeira

Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda – UNEMAT

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito

Código de Classificação: 512.11

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos o processo nº 474734/2020, que trata do Plano Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, para que seja emitido parecer e posteriormente encaminhado a PROEG.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos

Atenciosamente,

Silvia C. de Aguiar
Diretora da Faculdade
de Linguagem Ciências
Agrárias e Sociais Aplicadas
UNEMAT Pontes e Lacerda
Portaria nº 3043/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



| | |
|--------------------------------|---------|
| UNEMAT - P. Lacerda - D.P.P.F. | |
| Fls. nº | Rubrica |
| 143 | |

PARECER Nº 002/2021

COLEGIADO REGIONAL

Pontes e Lacerda, 04 de fevereiro de 2021.

ASSUNTO – Encaminhamento do processo nº 474734/2020, pela Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas-FALCAS que trata da solicitação de apreciação Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG

Campus Universitário de Pontes e Lacerda

Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas

Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito

HISTÓRICO - Foi encaminhado o processo 474734/2020 que trata da solicitação de apreciação Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

PARECER – Seguindo os tramites legais e diante da análise e apreciação em reunião realizada por web conferência, dia 18 de dezembro de 2020, o Colegiado Regional do Campus de Pontes e Lacerda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, encaminhado pela Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas.

Jocilaine Garcia

Presidente do Colegiado Regional

Colegiado Regional

Rodovia BR 174 – Km 267 - Zona Rural - CEP78250-970 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100/ (65) 3266-8107

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



| | |
|--------------------------------|---------|
| UNEMAT - P. Lacerda - D.P.P.F. | |
| Fls. nº | Rubrica |
| 144 | |

Ofício nº 007/2021-PLC/DPPF

Pontes e Lacerda-MT, 04 de fevereiro de 2021.

Ao Sr.
ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró-Reitor de Graduação-PROEG
UNEMAT-Sede reitoria

Protocolo nº: 474734/2020
Código de Classificação: 512.11

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito

Prezado Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho mui respeitosamente encaminhar o Processo no. 474734/2020, que trata da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Zootecnia- *Campus* de Pontes e Lacerda.

Respeitosamente,

Prof. Dra. Jocilaine Garcia
Diretora de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira
Portaria no. 3020/2019
UNEMAT -- Campus Universitário de Pontes e Lacerda

| | |
|----------------|---------|
| UNEMAT - PROEG | |
| Fis. nº | Rubrica |
| 145 | P |

Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito
Campus Universitário de Pontes e Lacerda

Ano de Implantação: Novembro/2020.

Pontes e Lacerda-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



DADOS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"

REITOR: Professor Rodrigo Bruno Zanin

VICE-REITORA: Professora Nilce Maria da Silva

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: Professor Alexandre Gonçalves Porto

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

DIRETOR POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO: Professora Dra. JOCILAINE GARCIA

Endereço: RODOVIA BR 174, KM 277 ZONA RURAL CAIXA POSTAL 181 CEP: 78250-960 PONTES E LACERDA-MT

FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS

DIRETORA: Professora Dra. SÍLVIA CRISTINA DE AGUIAR

Endereço: RODOVIA BR 174, KM 277 ZONA RURAL CAIXA POSTAL 181 CEP: 78250-960 PONTES E LACERDA-MT

E-mail: falcas.pl@unemat.br

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

COORDENADORA: Professora CLEIDE MARLENA DE AVILA ESPINDOLA

E-mail: direito.pl@unemat.br

COLEGIADO DO CURSO: não há.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:

Profa. Esp. Cleide Marlena de Avila Espindola

Prof. Me. Fernando Vechi

Prof. Me. Jeison Batista de Almeida

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO**



Prof. Me. Joacir Mauro da Silva Junior
Prof. Me. Luiz Emídio Dantas Júnior
Discente Marcos Vinícios Vicente
Prof. Me. Raul Ferreira Belúcio Nogueira

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



DADOS GERAIS DO CURSO

| | |
|---|--|
| Denominação do curso | CURSO DE DIREITO |
| Ano de Criação | 2013 |
| Ano de implantação do currículo anterior | 2014 |
| Data de adequação do PPC | 2020 |
| Grau oferecido | Bacharel |
| Título acadêmico conferido | Bacharel |
| Modalidade de ensino | Presencial |
| Tempo mínimo de integralização | 10 semestres |
| Carga horária mínima | 4.070h |
| Número de vagas oferecidas | 40 por semestre |
| Turno de funcionamento | Noturno |
| Formas de ingresso | Vestibular/Sisu |
| Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso | Autorização: Resolução Nº 043/2011 – CONSUNI; Reconhecimento: Portaria nº 057/2018-GAB-CEE-MT |
| Endereço do curso | Rodovia BR 174, km 277, Caixa Postal 181 CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda-MT Telefone: (65) 3266-8111, e-mail: direito.pl@unemat.br |



SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| 1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DE PONTES E LACERDA | 5 |
| 1.1 <i>Histórico do Curso de Direito</i> | 6 |
| 1.2 <i>Atos jurídico-administrativos do curso Bacharelado em Direito de Pontes e Lacerda</i> | 10 |
| 1.3 <i>Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso</i> | 11 |
| 1.4 <i>Fundamentação teórico-metodológica</i> | 19 |
| 1.5 <i>Objetivos</i> | 26 |
| Objetivo Geral | 26 |
| 1.6 <i>Perfil do egresso</i> | 28 |
| 1.7 <i>Áreas de Atuação do Egresso</i> | 28 |
| 1.8 <i>Habilidades e Competências</i> | 31 |
| 2 METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS | 33 |
| 2.1 <i>Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão</i> | 34 |
| 2.2 <i>Integração com a Pós-graduação</i> | 36 |
| 2.3 <i>Mobilidade estudantil e internacionalização</i> | 38 |
| 2.4 <i>Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem</i> | 39 |
| 2.5 <i>Educação inclusiva</i> | 40 |
| 3 ESTRUTURA CURRICULAR | 41 |
| 3.1 <i>Formação teórica articulada com a prática</i> | 41 |
| 3.2 <i>Núcleos de formação</i> | 42 |
| 3.3 <i>Equivalência de Matriz</i> | 46 |
| 3.4 <i>Consonância com o núcleo comum para o curso de Bacharelado em Direito</i> | 49 |
| 3.5 <i>Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação</i> | 50 |
| 3.6 <i>Estágio Supervisionado</i> | 52 |
| 3.7 <i>Monografia</i> | 54 |
| 3.8 <i>Prática como Componente Curricular</i> | 56 |
| 3.9 <i>Atividades Complementares</i> | 57 |
| 3.10 <i>Das ações de extensão</i> | 59 |
| 3.11 <i>Avaliação</i> | 61 |
| 4. EMENTÁRIO | 62 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 136 |



1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DE PONTES E LACERDA

A UNEMAT está presente em 45 dos 141 municípios do estado, garantindo educação superior pública de qualidade para, atualmente, 23 mil estudantes. São 190 cursos de graduação, sendo 60 de oferta contínua e mais de 129 em modalidades diferenciadas, para atender a demandas específicas.

Mas, antes de adentrar ao mérito das concepções do Curso do Bacharelado em Direito, como foi o itinerário histórico e institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” até chegar aos dias atuais?

A UNEMAT é iniciada pelo Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), com base na Lei nº. 703, no dia 20 de Julho de 1978. Após, por meio do Decreto do Governo Federal nº 89.719/1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual nº 4.960 de 19 de dezembro o Poder Executivo instituiu a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visava promover a pesquisa, o estudo dos diferentes ramos do saber, a divulgação científica, técnica e cultural.

Já a Lei Estadual nº 5.495/1989, alterou a Lei nº. 4.960, e, dentre outras necessidades, para atender às normas da legislação de Educação, a Fundação Centro Universitário passou a ser denominada de Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC).

No ano de 1992, por meio da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passou a ser denominada de Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT), cuja estrutura organizacional foi implantada a partir de maio de 1993.

Ato contínuo, no ano de 1993, por meio da Lei Complementar nº 30, instituiu-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT).



Do interior para o interior, a UNEMAT avançou pelos espaços socioterritoriais por meio de uma estrutura multicampi presente em diferentes polos: Sinop, Alta Floresta, Nova Xavantina, Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Médio Araguaia, Vale do Teles Pires (Colíder), Barra do Bugres, Tangará da Serra, Diamantino e Nova Mutum, tendo Cáceres como Sede Administrativa.

Atualmente, a UNEMAT está presente em 108 dos 141 municípios mato-grossenses, com 13 campi e 16 núcleos pedagógicos. Cerca de quinze mil acadêmicos são atendidos em 82 cursos regulares e modalidades diferenciadas oferecidas em todo Estado, com inúmeras especializações, sete (07) mestrados institucionais, três (03) mestrados profissionais, um (01) mestrado multicampi, um (01) mestrado interinstitucional, dois (02) doutorados institucionais, dois (02) doutorados interinstitucionais, três (03) doutorados acadêmicos em rede e inúmeras especializações.

1.1 Histórico do curso de Direito

O Curso de Direito da UNEMAT procura situar-se num contexto que envolve tanto as características e perspectivas do estágio atual da vida da humanidade, quanto as suas repercussões no plano da vida nacional, regional e local.

Assim, busca compreender um contexto maior de mudanças no modo de vida atual da humanidade, permeado cada vez mais pelas marcas de ciência e tecnologia e pelos desafios de conduzi-las e não ser conduzida por elas.

A educação, por consequência, em todos os seus níveis, passa a ser depositária da esperança de forjar os sujeitos da mudança. Enfim, formar cidadãos/profissionais capazes de enfrentar os novos desafios e produzir soluções confluentes com os ideais democráticos de organização da sociedade e do Estado; e os de construção da paz e harmonia entre os povos,



do equilíbrio ambiental, e do desenvolvimento, sob uma ética humanística, na criação de condições de vida com as marcas da dignidade, da liberdade, da igualdade e da solidariedade.

As novas realidades mundiais, sobretudo as referentes à globalização e suas consequências, trazem para o país uma complexidade de problemas cujo enfrentamento depende de elevados graus de comprometimento de seus membros, sobretudo daqueles que têm a oportunidade de trilharem uma formação de nível superior. As funções do ensino superior não podem seguir alienadas em relação às questões nacionais. Dos integrantes do ensino superior se espera a canalização da inteligência, do conhecimento e do pensamento crítico para reflexão e ações em direção aos problemas da sociedade brasileira, quer em seu âmbito geral, quanto regional e local, buscando soluções compatíveis com a multiculturalidade.

Assim, deve-se compreender também que os cursos superiores não podem pretender ter características únicas em todo o país, em um país de tão grandes diversidades regionais. Com isso, a relação universidade/sociedade deve se exercer também com foco local e regional, de tal forma que se facilite o encontro dos saberes produzidos pela comunidade e pela instituição de ensino superior.

Neste momento é oportuno e necessário dizer que, entre os diversos fins da UNEMAT, estabelecidos no artigo 3.º de seu estatuto, podem ser ressaltados:

- I- Garantir a ambiência para produção e difusão do conhecimento através do ensino, da pesquisa e extensão em suas diferentes modalidades e formas de promoção;
- II- promover através de suas atividades fins a igualdade social e a solidariedade;
- III- promover o estudo da sustentabilidade, garantindo ampla aplicação do conhecimento adquirido;
- VII- promover o debate concernente às políticas públicas desenvolvidas nas mais diversas esferas da sociedade;



VIII- trabalhar em regime de cooperação com organismos e instituições que promovam a equidade social e a qualidade de vida;

IX- valorizar através do ensino, pesquisa e extensão a integração entre o saber e o mundo do trabalho;

XI- ministrar o ensino superior visando à formação de profissionais capacitados ao exercício da investigação e do magistério em todas as áreas do conhecimento;

XIII- contribuir para o processo de desenvolvimento regional e nacional, realizando estudos sistêmicos de seus problemas e de suas potencialidades, orientando a formação de profissionais de acordo com as especificidades;

XV- promover a extensão, aberta a participação, numa relação dialógica com a sociedade, visando à difusão de conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;

XVII- promover a integração e cooperação entre os povos através de suas atividades fins;

O Curso de Direito da UNEMAT deverá estar intensamente comprometido com tais perspectivas de seu contexto, com ele alinhado e envolvido, tanto na produção e transmissão do conhecimento, quanto em atuações acadêmicas, comunitárias e de responsabilidade social.

Intenta uma formação sob a égide humanística que preencha os requisitos comuns aos profissionais da área jurídica em termos nacionais, mas em sintonia com a realidade regional. Assim, o projeto do curso leva em conta os traços da realidade geo-histórica, econômica, política e social da área de atuação da UNEMAT.

Cumprir notar que as regiões de atuação da UNEMAT caracterizam condições ecológicas muito especiais, ao incluir os três biomas: o cerrado, o pantanal e a floresta amazônica, que demandam um estudo interdisciplinar e ações integradas em termos das culturas locais e da biodiversidade, o que já vem sendo levado em conta pela instituição, tanto em seus fins quanto na estruturação de seus cursos. Como igualmente as regiões de atuação



da UNEMAT se caracterizam, no tocante à formação de Comunidades Internacionais, como importante ponto de interligação entre os projetos de integração, como o Mercosul e o Pacto Andino.

Como é sabido o ensino superior em Mato Grosso teve seus primórdios no século XVIII, em Vila Bela da Santíssima Trindade. Na década de 1930 foi criado o primeiro curso superior de Mato Grosso, que funcionava à noite na residência do dr. Palmyro Pimenta, fechado posteriormente.

Assim, a UNEMAT, atendendo especificamente o interior do Estado de Mato Grosso, inicia o curso de Direito na cidade de Cáceres, depois foi ampliado o atendimento aos campus de Alta Floresta, Barra do Bugres, Pontes e Lacerda, Diamantino, além das turmas especiais fora de sede.

A história do Campus Universitário de Pontes e Lacerda iniciou-se através da aprovação da Resolução nº 022/91, do Conselho Curador, que criou o Núcleo Regional de Ensino Superior de Pontes e Lacerda e através da Resolução nº 039/91, cria-se o Curso de Licenciatura Plena em Letras.

O curso de Direito do campus universitário de Pontes e Lacerda foi criado através da RESOLUÇÃO Nº 043/2011 – CONSUNI – Cria e autoriza o início do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda.

No dia 14 de agosto de 2013, iniciaram-se as aulas da primeira turma do Curso de Bacharelado em Direito do campus universitário de Pontes e Lacerda, sendo que sua colação de grau aconteceu no segundo semestre do ano de 2018.

No ano de 2014, após a apresentação da Matriz Unificada do Curso de Direito da UNEMAT, os docentes de Pontes e Lacerda fizeram a sua adequação para o Curso de Direito do Campus de Pontes e Lacerda.

Através das Resoluções de números 057/2018 e 058/2018 - CONSUNI, foram criados os cursos turmas fora de sede de Bacharelado em Direito, a serem ofertados nos Núcleos



Pedagógicos de Campos de Júlio e Comodoro, respectivamente. Ambos os cursos estão vinculados à FALCAS - Faculdade de Linguagem Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas do campus universitário de Pontes e Lacerda.

Em 2020, conforme dispõe a Portaria n. 1.642/2020 - Reitoria, formou-se novo Núcleo Docente Estruturante, do qual fizeram parte os docentes: Cleide Marlena de Avila Espindola, Fernando Vechi, Jeison Batista de Almeida, Joacir Mauro da Silva Junior, Luiz Emídio Dantas Junior, Raul Ferreira Belúcio Nogueira e o discente Marcos Vinícius Vicente, com vistas à reformulação do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito do campus universitário de Pontes e Lacerda, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para o curso de direito - Resolução n. 05, de 17/12/2018 ME/CNE/CES.

1.2 Atos jurídico-administrativos do curso Bacharelado em Direito de Pontes e Lacerda

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reys Maldonado (UNEMAT) é uma entidade autônoma de direito público, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, criada a partir do Instituto de Ensino Superior de Cáceres - IESC - pela Lei 703 em 1978 e estadualizada pela Lei 4960, de 19 de dezembro de 1985.

A UNEMAT passou à condição de Universidade, de acordo com a Lei complementar 30, de 15 de dezembro de 1993 e obteve no ano de 1999 o reconhecimento como Universidade pelo Conselho Estadual de Educação, homologado pelo secretário de Estado de Educação de Mato Grosso em data de 30 de abril de 1999 pela Portaria 196/99 da Secretaria da Estado de Educação (SEDUC).

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini em Cáceres, MT foi criado pelo Conselho Curador da Universidade por meio da Resolução 14/1993 CONCUR/UNEMAT.

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso por meio da Portaria 463/1999 – SEDUC/MT reconheceu o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de



Mato Grosso, nessa época a UNEMAT tinha Curso de Bacharelado em Direito somente em Cáceres.

O Curso teve suas renovações de reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) por meio das seguintes portarias: Portaria 273/2003 – CEE -MT, Portaria 062/2010 - CEE/MT, Portaria 001/2015 CEE/MT e Portaria 053/2019 - GAB/CEE/MT, sendo que terá sua próxima avaliação em 2022, com resultado divulgado em 2023.

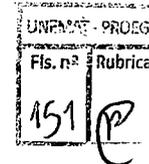
O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UNEMAT (CONEPE) por meio da Resolução 239/2007 – CONEPE/UNEMAT *Ad referendum*, homologada pela Resolução 11/2008 – CONEPE/UNEMAT aprovou a reestruturação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

Em 2015 a Resolução nº 059/2015 – CONEPE aprovou nova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Universitário Jane Vanini em Cáceres- MT.

Agora, em 2020, em atendimento à Instrução Normativa 03/2019 – UNEMAT ocorre nova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso, com o intuito principal de adequar o Curso à exigência de creditação das atividades de extensão, bem como prever a oferta de créditos à distância e adaptar sua carga horária.

1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso de Direito

Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito tem como um dos fundamentos legais a Resolução 5/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio de sua Câmara de Educação Superior (CES) editada em 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior (IES).



A Resolução 5/2018 CNE/CES inicialmente traz os requisitos formais dos Projetos Pedagógicos dos Curso de Direito, a saber:

No Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão constar:

- I- o perfil do graduando;
- II- as competências, habilidades e os conteúdos curriculares básicos, exigíveis para uma adequada formação teórica, profissional e prática;
- III- a prática jurídica;
- IV- as atividades complementares;
- V- o sistema de avaliação;
- VI- o Trabalho de Curso (TC);
- VII- o regime acadêmico de oferta; e
- VIII- a duração do curso.

Além desses elementos, a Resolução 5/2018 CNE/CES indica que o Projeto Pedagógico deve conter:

- I- concepção do seu planejamento estratégico, especificando a missão, a visão e os valores pretendidos pelo curso;
- II- concepção e objetivos gerais do curso, contextualizados com relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- III- condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- IV- cargas horárias das atividades didático-formativas e da integralização do curso;
- V- formas de realização de interdisciplinaridade, de mobilidade nacional e internacional, de incentivo inovação e de outras estratégias de internacionalização, quando pertinente;
- VI- modos de integração entre teoria e prática, especificando as metodologias ativas utilizadas;
- VII- formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- VIII- modos de integração entre graduação e pós- graduação, quando houver;
- IX- incentivo, de modo discriminado, à pesquisa e à extensão, como fator necessário ao prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;



- X- concepção e composição das atividades de prática jurídica, suas diferentes formas e condições de realização, bem como a forma de implantação e a estrutura do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
- XI- concepção e composição das atividades complementares; e,
- XII- inclusão obrigatória do TC.

A mesma Resolução faz referência explícita sobre a necessidade do PPC prever os modos de articulação entre ensino pesquisa e extensão, bem como, “as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para terceira idade, educação em políticas de gênero, educação das relações étnico-raciais e história e culturas afrobrasileira, africana e indígena, dentre outras.” (BRASIL, 2018)

A resolução 05/2018 CNE/CES ainda prevê que o PPC deve conter os modos a serem utilizados para proporcionar ao acadêmico formação geral e humanística além da formação profissional.

Com referência a formação geral, a Resolução destaca que

Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia; consistente na qual se aproprie de competências e habilidade tais como capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, dentre outras. (sem destaque no original)

Em relação à formação profissional, a orientação é no seguinte sentido:

A formação técnico-jurídica abrange , além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos; (sem destaque no original)

[...]

A formação prático-profissional objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC.

A resolução em tela orienta sobre a prática jurídica e seus elementos essenciais, salientando que em toda Instituição de Ensino Superior que possua graduação em Bacharelado em Direito deve obrigatoriamente funcionar um Núcleo de Práticas Jurídicas. Este PPC tratará desse tema mais adiante quando explicitar a prática jurídica como componente curricular.

Também se destaca que a resolução 05/2018 CNE/CES dá ênfase às atividades complementares e às atividades de extensão, diferenciando-as: atividades de extensão devem articular “o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação, podendo, também, dar oportunidade de ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como clínicas e projetos.” Enquanto que as” atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.”

A avaliação também é preocupação trazida pela Resolução 5/2018 CNE/CSE quando orienta no sentido de que devem ser adotadas e previstas no PPC “formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, de caráter sistemático, envolvendo toda a



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



comunidade acadêmica no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando.”

Por fim, a Resolução orienta sobre a carga horária referencial de 3.700 h, sendo que o Curso de Bacharelado em Direito em Cáceres prevê a carga horária total de 4070 (quatro mil e setenta) horas. A previsão da Resolução é de que 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso seja destinada às atividades complementares e prática jurídica.

Outro diploma legal que fundamenta o presente PPC é a Resolução 7/2018 CNE/CSE que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e prevê que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.”

A Resolução 7/2018 CNE/CES define atividades de extensão:

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

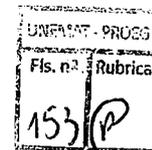
A Resolução 07/2018 CNE/CES enfatiza a interação dialógica Universidade/Sociedade de modo a produzir mudanças na própria Universidade e na Sociedade e destaca a importância da articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Importante ressaltar que A Resolução 07/2018 CNE/CES resalta a importância da avaliação das atividades de extensão:

Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Além de que, vincula-se a realização de atividades de extensão à avaliação externa, inclusive para reconhecimento e renovação de reconhecimento, nos seguintes termos:

A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber: I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos; II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior; III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Sobre a extensão, entende-se que cada Curso deve proporcionar atividades de extensão por meio da tipicidade elencada em legislações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT (PROEC), contudo deve-se ressaltar que o acadêmico pode participar de quaisquer atividades de extensão mantida pela UNEMAT respeitados os eventuais pré-requisitos caso sejam especificados.

No âmbito institucional da UNEMAT, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) fundamenta-se na Instrução Normativa (IN) 003/2019 - UNEMAT que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos PPCs de graduação, em todas as suas modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A IN 003/2019 - UNEMAT, além de definir os trâmites para aprovação do PPC, estabelece as diretrizes para a reestruturação dos PPCs de seus cursos, dentre as quais, destacam-se: a preocupação com a interdisciplinaridade, a criação de núcleos de disciplinas



comuns entre os cursos da mesma faculdade, a creditação das atividades complementares e das atividades de extensão, o Estágio Curricular Supervisionado compreendido como elemento formativo e preparatório para o exercício da profissão. Ainda, salienta que “os currículos dos cursos de bacharelado deverão compreender o processo de formação tanto na dimensão teórica quanto nas práticas pertinentes ao exercício da profissão, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.”

A IN 003/2019 - UNEMAT traz importantes mudanças no entendimento em relação à unidades curriculares a serem previstas no PPC, em seu artigo 8º preconiza:

Art. 8º. Os Currículos dos cursos deverão ser estruturados em 04 (quatro) Unidades Curriculares (UC) ou eixos formativos, obedecendo às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de Bacharelado e/ou Licenciatura, a saber:

- I. UC I: Créditos obrigatórios de formação geral/humanística, engloba o conjunto de conteúdos comuns;
- II. UC II: Créditos obrigatórios de formação específica de cada curso, pode abarcar o conjunto de conteúdos comuns;
- III. UC III: Créditos de formação complementar/integradora (obrigatórios), e;
- IV. UC IV: Créditos de Livre Escolha.

A Instrução Normativa orienta sobre a carga horária do Curso, que não deve exceder a 10% (dez por cento) da carga horária mínima prevista na Diretriz Curricular Nacional (DCN) de cada curso, no caso do Curso de Bacharelado em Direito, conforme já mencionado a DCN é a Resolução 5/2018 CNE/CES que prevê a carga horária referencial de 3700 (tres mil e setecentas) horas.

A IN 003/2019 - UNEMAT também indica como transportar a carga horária para o sistema de créditos, em seu artigo 12, orienta:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Art. 12. Cada crédito (cr) corresponde a 15 (quinze) horas e seus respectivos múltiplos não devem ultrapassar 120 (cento e vinte) horas, sendo possíveis as seguintes composições:

1. 4 cr = 60h;
2. 6 cr = 90h;
3. 8 cr = 120h.

Sobre a distribuição de créditos, a IN 003/2019 - UNEMAT orienta no sentido de que poderá ser ofertados componentes curriculares de 2 créditos, desde que cada professor mantenha a carga horária prevista em seu regime de trabalho; também orienta que para oferta de componentes curriculares com mais de 8 créditos a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) deverá autorizar.

Os pré-requisitos não devem ultrapassar 30 % (trinta por cento) do total de créditos previstos no PPC de cada curso, assim no caso do Curso de Bacharelado em Direito que possui carga horária de 4065 (quatro mil e sessenta e cinco) horas, correspondentes à 271 (duzentos e setenta e um) créditos, são autorizados 81 (oitenta e um) créditos para pré-requisitos, desse modo 20 (vinte) componentes curriculares (disciplinas) poderão ser pré-requisitos para outros componentes curriculares.

Uma inovação bastante significativa que a IN 003/2019 - UNEMAT traz é sobre os créditos à distância, afirma que:

Art. 18. A oferta de créditos na modalidade à distância é facultada aos cursos e, ao ofertá-los, o curso deve seguir, obrigatoriamente, as seguintes determinações:

§ 1º. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve descrever o modo de operacionalização dos créditos a distância.

§ 2º. Nenhum conteúdo poderá ser ofertado na modalidade de ensino à distância, se não for operacionalizado por meio da plataforma institucional definida pela UNEMAT/PROEG, cujo registro poderá ser acompanhado e armazenado para posterior verificação e controle, quando do processo de verificação e renovação de reconhecimento de curso.



§ 3º. A oferta de até 20% (vinte por cento) dos créditos na modalidade a distância será definida no PPC conforme critérios estabelecidos pelo curso, atendendo ao prescrito na portaria MEC nº 1.134/2016.

§ 4º. A quantidade de créditos a distância deverá estar descrita no PPC, com indicação do número de créditos correspondente.

Sendo assim, como no Curso de Bacharelado em Direito a carga horária total é de 4070 (quatro mil e setenta) horas, correspondentes à 228 (duzentos e vinte e oito) créditos, poderão ser ofertados até 43 (quarenta e três) créditos na modalidade à distância.

Além dessas orientações trazidas pela IN 003/2019 - UNEMAT há outras as quais serão comentadas quando pertinentes no decorrer deste PPC.

1.4 Fundamentação teórico-metodológica

É cediço que os cursos de Bacharelado em Direito no Brasil percorreram diferentes fases que corresponderam às épocas em que foram pensados, refletindo a mentalidade sociocultural e educacional de cada época. Pode-se afirmar que 3 (três) grandes concepções educacionais dos cursos de Direito antecederam a concepção atual do ensino jurídico.

1º momento – currículo único: adotou-se um currículo único para todos os cursos de Direito brasileiros de 1827 até 1962. Inclui-se neste período o ato de criação das Faculdades de Direito de Olinda e de São Paulo em 1827, a alteração curricular de 1854, a alteração curricular republicana de 1890 e a Lei 314/1895.

2º momento – currículo mínimo: estabelecem-se os conteúdos mínimos a partir dos quais são construídos os currículos plenos de cada instituição de ensino. O sistema vigorou de 1962 a 2004. Inclui-se neste período o Parecer 215, de 15/09/1962, do Conselho Federal de Educação (CFE), a Resolução do CFE 003/72 decorrente do Parecer do CFE 162/72, a Resolução do CFE 15/73 e a Portaria Ministerial 1.884/94.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



3º momento – diretrizes curriculares: estabelecem competências e habilidades que devem pautar a formação do graduando em Direito. Entrou em vigor em 29 de setembro de 2004, com a Resolução nº09/2004 do Conselho Nacional de Educação. (ABRÃO e TORELLY)

Durante o terceiro período o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso do *Campus* de Cáceres reformulou seu Projeto Pedagógico incluindo novas abordagens pedagógicas.

Eis que o ensino jurídico evolui para um quarto momento, no qual se priorizam competências e habilidades, como na fase anterior, mas agora com maior integração entre ensino/pesquisa/extensão/inação, buscando a utilização de metodologias ativas e novas tecnologias a fim de que o acadêmico das ciências jurídicas desenvolva senso crítico e cidadania.

As Resoluções 05/2018 CNE/CES e 7/2018 CNE/CES, estão tratando da extensão nos cursos de graduação, aquela especificando as diretrizes para o ensino jurídico, preconizam as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena. (CNE/CES, 18 dez. 2018)

A transversalidade referida é percebida na integração entre ensino, pesquisa, extensão e inováção. A aliança desses quatro eixos deve ser compreendida como processo político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (CNE/CES, 19 dez. 2018)



Além disso, três perspectivas formativas devem estruturar a educação jurídica: a formação geral, a formação técnico jurídica e a formação prático-profissional (CNE/CSE, 18 dez. 2018). Percebe-se que a diretriz nacional para os Cursos de Bacharelado em Direito opta pelo modelo de educação jurídica denominado misto normativo:

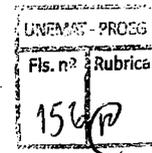
Como modelo moderno de ensino para os cursos jurídicos, tem-se o modelo misto-normativo: visa à formação de um jurista integral, tendo como característica peculiar a forte formação humanística no início do curso e forte formação profissional no final do curso. [...]

Como se observa, o referido modelo busca a formação de um profissional eclético, que possa ao mesmo tempo pensar, desenvolver sua capacidade de reflexão crítica e operar o direito com segurança e praticidade que exige o exercício de uma função na área do direito. (OLIVEIRA, 2004)

Ressalta-se que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), corrobora o paradigma trazido pela Resolução 05/2018 CNE/CES ao avaliar as competências e habilidades dos acadêmicos dos Cursos de Bacharelado em Direito.

Nesse sentido, buscando desenvolver a capacidade de reflexão crítica para o exercício consciente da cidadania, bem como preparar o acadêmico para operar o Direito com segurança e praticidade exigidas no exercício de quaisquer das profissões jurídicas, as metodologias ativas devem ter espaço constante em nosso Curso, visto que o uso de metodologias ativas diversificadas favorece o protagonismo do estudante, potencializando o sucesso no processo de ensino-aprendizagem.

Até poucos anos atrás, os métodos tradicionais do ensino jurídico não sofriam contestação. Os cursos eram predominantemente teóricos, baseando-se e m preleções que expunham a matéria, cobrindo-a inteiramente. O estudo fazia-se basicamente através de apostilas, usadas ao lado de alguns textos. As provas, escritas e orais, consistiam predominantemente na dissertação sobre temas expostos em classe. (GRINOVER, 1974, p. 104)



As metodologias ativas caracterizam-se pela mudança de paradigma da prática educacional que migra da “ensinagem” para a aprendizagem, ou seja do ensino meramente expositivo no qual o aluno é ente passivo para prática na qual o aluno é o protagonista e responsável por sua aprendizagem, engajado em seu próprio processo de aprendizagem. As metodologias ativas permitem, além da formação para a profissão, uma educação sócio-emocional pois o aluno interage com grupos diferentes, resolve conflitos surgidos, desenvolve boas relações interpessoais (NOGUEIRA, 2020).

Outro aspecto que se deve considerar é o uso da tecnologia de informação e comunicação no que se refere ao protagonismo do aluno em sua aprendizagem. Alonso (2020) lembra que John Dewey e Paulo Freire, por exemplo, já pregavam o protagonismo do aluno no processo de ensino-aprendizagem, contudo nos dias atuais, além desse protagonismo deve-se atentar ao uso das tecnologias nos processos educacionais.

Assim, para a autora supracitada, o professor transforma seu papel de simples expositor de ideias em facilitador da aprendizagem, lembrando Vigostsky afirma que todo processo de aprendizagem requer mediação; o professor é o grande mediador. Em suas palavras, os professores, mais do que nunca são imprescindíveis na perspectiva de realizar o processo de mediação, o processo de conhecer junto (ALONSO, 2020).

Nas metodologias de ensino ativas, o processo de ensino é concebido como processo de mediação, visando à construção do conhecimento, e não à mera transmissão, como na metodologia expositiva. O professor atua como mediador: problematiza o conteúdo, faz perguntas, intervém nas atividades discentes, dialoga, aprende ao ensinar. Os alunos envolvem-se com atividades prévias às aulas, pois o planejamento e o estudo são prioridades, o que mobiliza a um engajamento dos alunos com a aula agendada, pois têm compromissos com a proposta didática. São organizadas atividades e trabalhos em grupos (duplas, trios, etc.), o que torna a aprendizagem mais colaborativa, além de contribuir para o exercício da tolerância. (ALTHAUS e BAGIO, 2017, p. 86-87)



Sob esse panorama, inicialmente deve-se atentar à capacitação dos professores que se realiza por meio das reuniões pedagógicas, que além de trazer aspectos burocráticos administrativos deve primar pelo estudo sistemático sobre o tema, bem como deve ser o espaço para troca de experiências e reflexões sobre o processo ensino-aprendizagem.

Além disso, a Unemat, por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) deve proporcionar cursos de formação continuada aos seus docentes, p. ex. Educação a distância, Docência Superior, Metodologias Ativas no Contexto Universitário, dentre outros.

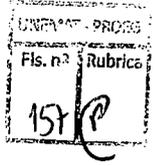
Já na década de 1970, Grinover salientava que:

Aplicadas às Faculdades de Direito, as novas técnicas de ensino demandam o desenvolvimento da postura crítica do aluno, atribuindo-lhe papel ativo em classe e exigindo a preparação de trabalhos e a participação em seminários, debates, grupos, etc. Isto requer, de um lado, mais tempo, interesse e esforços dos estudantes (e dificilmente se compatibiliza com um regime de tempo parcial); e, de outro lado, indica a necessidade de mais salas de aula, de mais bibliotecas, de novos equipamentos e de professores mais numerosos, que se adaptem às novas técnicas e que dediquem tempo maior ao ensino (o que dificilmente se compatibiliza com as velhas e tradicionais faculdades, ou com as novas e mal equipadas). (GRINOVER, 1974, p. 105)

Althaus e Bagio (2017, p. 88) destacam que “não somente os discentes devem tornar-se sujeitos ativos, mas o docente deve priorizar uma atitude ativa de mediação e orientação do processo de ensino-aprendizagem, com um planejamento didático das práticas que serão desenvolvidas no decorrer das aulas.”

Masseto (2006, p. 144) define mediação pedagógica como: “[...] a atitude, o comportamento do professor que se coloca como um facilitador, incentivador ou motivador da aprendizagem que se apresenta com a disposição de ser uma ponte entre o aprendiz e sua aprendizagem [...]”.

Pretende-se que a mediação pedagógica seja compreendida como uma relação dialógica entre professor e aluno, na qual a aprendizagem é construída a partir de reflexão



crítica das experiências e do processo de trabalho do professor. O professor planeja e propõe diferentes situações a fim de que o acadêmico possa desenvolver um olhar reflexivo sobre diferentes conteúdos e experiência construindo seu conhecimento.

O professor/mediador é aquele que organiza, planeja e aglutina questões que apareceram ao longo de sua prática pedagógica sistematizando-a de forma a garantir o domínio de novos conhecimentos pelo grupo de alunos. Assim, a importância do professor bem preparado cresce no âmbito universitário.

Entendendo o processo educacional sob a ótica do protagonismo do aluno tendo o professor como mediador, cabe aqui citar algumas técnicas aplicadas no uso das metodologias ativas no Curso de Bacharelado em Direito: confecção de portfólios, utilização de obras literárias, utilização de filmes, estudo de caso, aulas dialogadas, seminários, debates, dentre outras.

O quadro abaixo indica o entendimento sobre metodologias ativas:

Quadro 1: Perspectivas das metodologias de ensino ativas na prática pedagógica universitária

| Sujeito | Professor | Aluno |
|--|---|--|
| <i>Participação</i> | Mediadora e orientadora | O aluno é ativo e engajado na proposição da aula, a partir de seu plano de trabalho ou roteiro de estudos, em função dos objetivos |
| <i>Aulas</i> | Planeja as aulas e orienta o processo didático juntamente com a problematização dos conteúdos | Envolve-se em atividades prévias, durante e após o tempo de aula |
| <i>Conhecimento</i> | É construído a partir de mobilização, experiências e reflexão conjunta | |
| <i>Processo de Ensino e Aprendizagem</i> | Constroem juntos o processo de ensino e aprendizagem, o professor ensina e aprende com o aluno e vice-versa | |



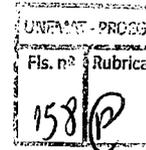
| | | |
|-----------------------|---|--|
| <i>Avaliação</i> | Formativa, com proposição de autoavaliação e coavaliação | O aluno participa ativamente do processo de avaliação, pois a perspectiva de avaliação é formativa |
| <i>Espaço da aula</i> | Propõe o uso de recursos em maior número (com ênfase na criatividade, analogias e descoberta), e diferentes organizações do espaço, a fim de diferenciar o ensino | Envolve-se nas atividades e trabalhos em grupos |
| Aula expositiva | É dialogada e ocupa um curto espaço de tempo no processo de ensino-aprendizagem | |
| Atividades | São realizadas a partir de diferentes estratégias didáticas, a partir da articulação entre diferentes áreas, perspectivas, experiências e reflexões | |
| Vantagens | Mobiliza a autonomia dos estudantes, a originalidade, a criatividade, e desperta a curiosidade e a pesquisa; estímulo à tomada de decisão, criticidade | |

Fonte: (ALTHAUS e BAGIO, 2017, p. 88-89)

Ainda na perspectiva metodológica, é importante acrescentar que a Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat) prevê em sua Instrução Normativa 03/2019-UNEMAT a possibilidade da oferta de créditos a distância em até 20% (vinte por cento) conforme critérios estabelecidos pelo curso, atendendo ao prescrito na portaria MEC nº 1.134/2016.

Na prática de ensino-aprendizagem pensada a partir da mediação pedagógica, em se tratando dos créditos a distância, o professor

tem entre suas funções: organizar os materiais no ambiente virtual de aprendizagem, orientar os alunos, responder as dúvidas operacionais e sobre o conteúdo, comentar as produções e interagir nas ferramentas de discussão, acompanhar e avaliar os alunos. O aluno entra neste cenário como alguém que precisa também ter comprometimento, disciplina e organização do seu tempo e espaço de trabalho para que tenha êxito em seu aprendizado. (KONRATH, TAROUCO e BEHAR., 2009, p. 3)



Salienta-se que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), adotado pela UNEMAT, possui tecnologia para o desenvolvimento de atividades a distância, tais como a possibilidade de *upload* de artigos científicos, reportagens e vídeos. Além disso, professores e alunos têm a sua disposição a biblioteca virtual com inúmeras obras de qualidade.

Por fim, cumpre esclarecer que a pesquisa, a extensão e a inovação, descritas nas próximas seções, requerem a utilização de metodologias ativas a fim de formar profissionais comprometidos com as atuais demandas sociais.

1.5 Objetivos

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus de Pontes e Lacerda* tem como fim proporcionar sólida formação que propicie a compreensão do fenômeno jurídico e das transformações sociais. Para tanto, estimula a visão crítica dos estudantes como procedimento intelectual na busca do conhecimento. Desse modo, são os seguintes os objetivos do Curso:

1.5.1 Objetivo Geral

A sociedade atual gera a necessidade de oferta de um Curso de Bacharelado em Direito que permita, ao egresso, tanto a compreensão tecnológica (ou seja, dogmática) do fenômeno jurídico como, ao mesmo tempo, crítica. Desse modo, **o objetivo geral do Curso de Direito do Campus de Pontes e Lacerda é propiciar uma formação duplamente diferenciada tanto para os postos da sociedade civil como do Estado.** Os egressos deste curso, assim, terão sólido conhecimento transdisciplinar, sendo que tal transdisciplinaridade não será exterior à dogmática jurídica mas, por certo, processar-se-á no interior desta, estando presente em todos os componentes curriculares.



A opção por referido fio condutor transdisciplinar, este Curso de Direito assume, perante a comunidade, postura comprometida com uma qualificação ao mesmo tempo técnica e política de seus egressos, preparados para o pleno e competente exercício das profissões jurídicas públicas e privadas e para uma adequada ação de cidadania. Não se trata assim de uma opção neutra e genérica. Formam-se, então, profissionais e cidadãos comprometidos com a eficaz solução técnica dos litígios, com a prevenção dos conflitos, com busca de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações da história e do país.

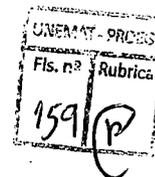
1.5.2 Objetivos Específicos

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado do *Campus de Pontes e Lacerda* atende às exigências de formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta o MEC, mas, também, aptos a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, conforme dispõe a Lei 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB). Nesse sentido, extrai-se da LDB os seguinte objetivos específicos do Curso:

- I Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.
- II Formar diplomados na área do Direito aptos para a inserção em diversas carreiras jurídicas.
- III Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência jurídica.
- IV Promover a divulgação de conhecimentos jurídicos, culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



publicações ou de outras formas de comunicação;

- V Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- VI Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.
- VII Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- VIII Adotar de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade.
- IX Compreender teórica e metodologicamente as realidades sociais, e do Direito, que possibilite resolução dos problemas e desafios, com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social.
- X Estabelecer dimensões investigativa e interativa como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade.
- XI Adotar a transdisciplinaridade como fio condutor da formação profissional.
- XII Reconhecer o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica e profissional, impondo o necessário debate sobre as várias tendências teóricas que compõem a produção das ciências humanas e sociais.
- XIII Reconhecer a ética como princípio que perpassa toda a formação profissional.
- XIV Integrar supervisão acadêmica e profissional na atividade de estágio e seu exercício no campo jurídico.
- XV Propor soluções criativas e inovadoras no âmbito do Direito.



1.6 Perfil do egresso

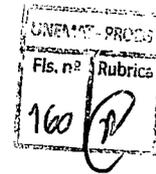
O Curso visa à formação de um profissional com as seguintes habilidades: conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica voltadas para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação.

Nessa esteira, com base nas demandas reais e potenciais do mercado, este Curso de Direito propõe-se a formar um profissional capaz do seguinte:

- a. Tomar decisões e saber implementá-las no interesse da Justiça;
- b. Identificar a melhor forma de organização de processos e atos jurídicos;
- c. Agir na comunidade, em todos os seus segmentos, segundo os princípios da moral e da ética, atuando como um agente de transformação em nome da justiça e da equidade social;
- d. Compreender e dominar o entendimento pleno dos atos jurídicos e das decisões da Justiça, valorizando o trabalho em equipe, numa dimensão inter e multidisciplinar;
- e. Desempenhar suas atividades como profissional competente e ético, em quaisquer organismos da administração pública, no complexo das atividades empresariais e/ou na defesa dos interesses legítimos do cidadão.

1.7 Área de atuação do egresso

O Curso de Bacharelado em Direito da Unemat do *Campus* de Pontes e Lacerda forma profissionais conscientes do seu papel de cidadão e de sua função social de formadores



de opinião no sentido de difundir a construção da cidadania em todos os segmentos da sociedade.

O campo de atuação profissional tem o significado amplo, mas admite também entendimento de que o indivíduo graduado no curso de Direito ou Ciências Jurídicas tem vasto horizonte de oportunidades, para desenvolvimento de seus conhecimentos jurídicos e por conseguinte obter reconhecimento positivo dentro da sociedade.

Quando mencionamos atuação profissional, vale destacar, que a denominação de bacharel é o título adquirido pelo acadêmico após a conclusão do curso de Direito, de sorte que será a condição do ex-acadêmico, para fazer uso de suas capacidades técnicas desenvolvidas que o permitirá obter sucesso tanto nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), como nos mais diversos concursos públicos da área jurídica, nos quais os egressos do Curso têm sido aprovados.

Sendo assim, o bacharel pode ser um advogado militante, pode ingressar na magistratura, no ministério público, na Defensoria Pública; ou pode se dedicar ao magistério superior; ou tornar-se funcionário especializado em serviço público ou privado.

A carreira profissional suplementada por problematizações do mundo jurídico e percepções mais amplas, ofertadas nos conteúdos propedêuticos do curso, permitem a esse bacharel desenvolver uma visão de mundo mais abrangente e totalmente arraigada com o ideal justiça e a democracia, formando um egresso com forte sensibilidade social.

O papel institucional e político do bacharel é relatado na história, com grande destaque, como por exemplo, os bacharéis formados nas renomadas Universidades de Coimbra e Paris que aderiram com força e grande poder de articulação o movimento já existente no século XIX para que o Brasil se tornasse livre do jugo português.

A formação de bacharéis em Direito contemplava não apenas a necessidade de aperfeiçoamento das funções jurisdicionais, mas também ao aprimoramento da própria política nacional, conforme podemos extrair dos dizeres do Visconde de Cachoeira,



responsável pela elaboração do projeto de regulamentação da criação de cursos jurídicos do ano de 1825:

Tendo-se decretado que houvesse, nessa Corte, um curso jurídico para nele se ensinarem as doutrinas de jurisprudência, a fim de cultivar estes ramos da instrução pública e se formarem homens hábeis para serem um dia magistrados e peritos advogados, de que tanto carecem; e outros que possam vir a ser dignos deputados e senadores, e aptos para ocuparem os lugares diplomáticos e mais empregos do Estado (Coleção das leis do Império do Brasil de 1827, apud Rossi, 1990, p. 17)

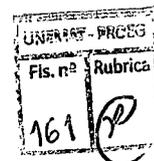
Pode-se dividir o campo de atuação para os profissionais de Direito em 03 (três) principais áreas:

- I. **Advocacia:** para o que se requer, além da conclusão do Curso de Bacharelado em Direito, a aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil. O advogado é o profissional com formação universitária em direito, legalmente autorizado a defender os direitos e interesses das partes litigantes
- II. **Funcionalismo Público:** requer aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos. Inúmeros cargos públicos requerem a formação de Bacharel em Direito, p. ex. , de Magistratura, Promotoria, Delegado de Polícia, Serventuários da Justiça, Diplomacia, etc.
- III. **Docência e Pesquisa:** requer do bacharel a definição de uma área de pesquisa e constante atualização por meio de seleção de cursos stricto sensu (Mestrado e Doutorado).

1.8 Habilidades e Competências



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



As exigências de formação adequada de um Bacharel em Direito, inseridas nas dimensões próprias da área da Ciência Jurídica, como ciência e profissão, implicam em instrumentalizar os egressos com o atendimento de um perfil dotado de consciência ética e visão crítica, política e humanística, a partir do desenvolvimento de competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que levam em consideração as necessidades locais, regionais, nacionais e internacionais.

São Competências e Habilidades do Bacharel em Direito conforme art. 4º da Resolução nº 5/2018 CNE/CSE:

- (i) capacidade de interpretar e aplicar as normas do sistema jurídico nacional, a partir de uma análise de outros ordenamentos a partir do direito comparado;
- (ii) capacidade de se comunicar por meio da linguagem escrita, de modo a elaborar documentos jurídicos de caráter negocial, judicial ou normativo;
- (iii) capacidade de se comunicar;
- (iv) apresentar domínio de instrumentos de metodologia jurídica;
- (v) desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação com o intuito de solucionar questões jurídicas;
- (vi) fomentar o diálogo e o recurso aos meios consensuais e alternativos de solução de conflitos;
- (vii) integrar legislação, doutrina, jurisprudência e outras fontes do direito a partir de métodos interpretativos hermenêuticos;
- (viii) capacidade para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais;
- (ix) utilizar corretamente a terminologia e categorias jurídicas;
- (x) aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- (xi) compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;



(xii) dominar tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

(xiii) ser capaz de trabalhar em grupos compostos por outros profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;

(xiv) capacidade de apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos

Por fim, além de todas as habilidades elencadas acima, pretende-se fomentar a pesquisa científica, de modo a formar profissionais aptos a pesquisar e contribuir cientificamente para a comunidade jurídica.

2 METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

O presente Projeto Pedagógico de Curso, afinado com as Diretrizes Institucionais aprovadas no Congresso Universitário visa a produção e difusão do conhecimento através da inter-relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Desta maneira, diversas estratégias serão adotadas para consecução desta finalidade, conforme se demonstrará abaixo.

As estratégias que serão apontadas, como exemplo a criação de novas disciplinas, que proporcionem as bases das linhas de pesquisa estabelecidas no curso. Da mesma maneira, o ensino se dará de maneira conjugada com as atividades de extensão, as quais serão estabelecidas por meio da criação de obrigatoriedade de cumprimento de créditos em extensão.

Como uma das diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade, será dada grande relevância à mobilidade acadêmica, sendo estabelecidos créditos de livre escolha dos discentes a serem cumpridos em outros cursos de graduação da Unemat ou de outras Instituições de Ensino Superior.



Da mesma sorte, a interdisciplinaridade é um dos fios condutores deste PPC, onde a técnica jurídica é observada a partir dos vários ramos do saber. A formação jurídico-técnica e interdisciplinar é fundamental para que o jurista esteja apto a atuar nas mais diferentes demandas da sociedade. Assim sendo, as disciplinas de formação propedêuticas não serão aplicadas isoladamente, mas sim conjugadas com as demais disciplinas específicas do Direito.

2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão

A revisão e elaboração do presente Projeto Político Pedagógico se pautam na Coordenação entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Este tripé, objetivo fim da instituição, também foi elaborado de forma coordenada com as novas tendências jurídicas e o contexto regional. A Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso, onde o Campus de Pontes e Lacerda está inserido, se consubstancia em verdadeiro laboratório social. Nesta região ocorrem no momento diversas transformações econômicas e conflitos sociais. A expansão do agronegócio, os conflitos gerados pela exploração do garimpo, a criminalidade, são exemplos de fenômenos sociais em que atuarão os discentes do curso de Direito do Campus de Pontes e Lacerda.

A perspectiva histórica e geográfica da região de Pontes e Lacerda alimenta a preocupação consubstanciada em ênfase num novo entendimento das relações sociais, tendo então, como principais reflexos, questões-objeto do Direito Ambiental, do Direito Agrário e do Direito do Trabalho, às quais agora se acrescentam as questões da Antropologia Jurídica, Ciências Penais e Direitos Fundamentais, partindo de uma visão constitucionalizada e internacionalizada destas questões-objeto, além de outras inerentes ao plano curricular das ciências jurídicas.

Trata-se, agora, de definir de forma clara essa preocupação, dando-lhe um contorno e indicando os seus reflexos na organização do ensino, da pesquisa e da extensão e de suas interações.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Uma formação integrando o ensino, pesquisa e a extensão, agregada de valor ético, é um passo fundamental para a construção do conhecimento do discente de direito. Sabendo disso, cabe à universidade fomentar a prática de atividades acadêmicas envolvendo a relação entre estes.

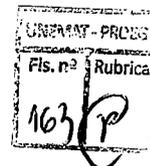
A Magna Carta brasileira de 1988 já dispôs a importância da conjugação entre ensino, pesquisa e extensão. Esses três, prezando pela educação jurídica de qualidade, são indissociáveis ao desenvolvimento acadêmico e pressupõe dessa forma que a construção do trabalho de conclusão de curso, a produção de trabalhos acadêmicos, as atividades ao decorrer das aulas, as atividades complementares e a prática jurídica devem manter uma relação harmônica no decorrer da graduação.

A pesquisa, como atividade institucional do Curso de Direito, está fundamentalmente ligada ao ensino e à extensão, e terá como principais expressões o Trabalho de Conclusão de Curso, as pesquisas pontuais e projetos específicos. Em razão disso, foram, inclusive, criadas disciplinas e atividades especificamente voltadas à preparação, orientação e desenvolvimento da pesquisa, como Metodologia da Pesquisa Jurídica e Monografia Jurídica.

O Curso de Direito da UNEMAT incentivará o desenvolvimento de atividades de pesquisa pontualmente nas diversas disciplinas que compõem o currículo, mediante orientação dos respectivos professores, bem como de projetos específicos, desenvolvidos por professores e com a participação de discentes do curso, através de recursos técnicos e/ou financeiros. Serão priorizados os projetos de pesquisa que mantenham interfaces com as demais áreas de ensino da Instituição.

Dessa forma, as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no Curso de Direito seguem 3 (três) linhas básicas: a pesquisa pontual, nas disciplinas, o Trabalho de Conclusão de Curso e os projetos desenvolvidos por docentes pesquisadores.

Atualmente está em vigor a Resolução n. 85/2007-CONEPÉ –que disciplina a política de pesquisa desta IES, entretanto, o que se pretende implantar especialmente para Curso de



Direito é a pesquisa nomeadamente de cunho investigativo de modo a incentivar o acadêmico à iniciação científica sob a orientação de docente, conforme as linhas de pesquisas definidas neste Projeto Político e Pedagógico.

A extensão como processo educativo, cultural, científico e tecnológico, deverá manter articulação com o ensino e com a pesquisa, consolidando a relação entre a universidade e a sociedade por meio de compromissos e parcerias mútuas, através de práticas de intervenção social, objetivando a produção do saber transformador e formador da cidadania e da consciência crítica. A extensão no Curso de Direito está vinculada a diversos aspectos, em especial, à pesquisa e às atividades complementares. Nesse sentido, o curso manterá, entre outras atividades, uma programação regular de eventos e serviços.

Dessa forma, as atividades de extensão desenvolvidas dirigem-se à comunidade e aos próprios alunos e professores do Curso de Direito, mantendo integração com o ensino e com a pesquisa. Todas as atividades de extensão deverão planificar o diálogo de saberes entre a Instituição e a comunidade.

2.2 Integração com a Pós-graduação

O curso de Direito da UNEMAT, Campus de Pontes e Lacerda, conta com as seguintes linhas de pesquisa: (i) Teoria do Direito e Direitos Humanos; (ii) Direito das Relações Sociais; (iii) Direito do Estado. Parte-se do pressuposto que as linhas de pesquisa propostas são componentes fundamentais para a formação axiológica e crítica dos acadêmicos de Direito.

Tendo em vista a necessidade de integração entre Pós-graduação e Graduação, foram instituídas algumas disciplinas do Curso de Direito, mediante as quais será possível um maior diálogo com a pesquisa e com a Pós-graduação, quais sejam: Criminologia, História do



Pensamento Jurídico e Filosófico I e II, Direito Constitucional III, Direito Agrário, Direito Ambiental e Antropologia Jurídica.

Abre-se espaço ao Campus de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso à uma futura Pós-graduação em Direito, lato e stricto sensu, pois a graduação já se caracteriza pela coerência com atividades voltadas para os direitos humanos, bem como o desenvolvimento da pluralidade de ideais direcionados às linhas mencionadas, desenvolvendo sempre a construção do saber jurídico democrático, voltando para o diálogo e à procura por justiça.

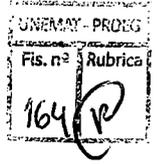
Assim, os projetos de pesquisas desenvolvidas pelos professores da Pós-graduação podem abarcar uma série de atividades acadêmicas em que o discente, não só do Curso de Direito, mas também dos outros cursos possam interagir, ocasionando essa integração. O que se quer demonstrar por aqui não são os pós-graduandos substituindo os afazeres dos docentes das disciplinas regulares, mas sim desenvolver atividades que possam prover o crescimento do intelecto da graduação e, por conseguinte, com a Pós-graduação.

A produção acadêmica pode ser uma das formas para desenvolver a integração da graduação com a Pós-graduação, permitindo inclusive ampliar a inserção da instituição no cenário nacional e internacional. Assim, as trocas de experiência entre os níveis de graduação como com a Pós-graduação são benéficas, prezando em uma educação jurídica de qualidade.

Serão incentivadas, ainda, a criação Núcleos e Centros como método comprovadamente eficaz de ensino, iniciação à pesquisa e coordenação com a Pós-Graduação.

Outrossim, o Curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso organizará diversos eventos semestrais e anuais com temas relacionados às linhas de pesquisa do curso, trazendo problemáticas sempre direcionadas a um repertório marcado pela atualidade, sensibilizando e ao mesmo tempo desenvolvendo um olhar jurídico crítico atual.

A iniciação científica dos discentes será uma das formas de desenvolver a integração da graduação com a Pós-graduação, permitindo inclusive ampliar a inserção da instituição no



cenário nacional e internacional. Assim, as trocas de experiência entre os níveis de graduação com a Pós-graduação são benéficas, prezando em uma educação jurídica de qualidade.

2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

Em tempos de globalização, as mudanças são constantes seja no campo econômico, político, cultural ou até mesmo no campo educacional. Nesse diapasão, a mobilidade estudantil e a internacionalização entram na cena como formas expressivas do ambiente acadêmico na atualidade, sendo que por meio da mobilidade e internacionalização, desenvolvem-se a dimensão acadêmica individual, bem como a esfera institucional.

Para a UNEMAT o objetivo geral da mobilidade estudantil é procurar propiciar a formação de cidadãos em lócus sem fronteiras, pensando que o saber ultrapassa os muros da universidade. Assim, tendo como característica a extensão e pelas razões de localidade, as distâncias não devem prevalecer frente a construção do saber. Ademais, o Curso de Direito possibilita a busca por novos conhecimentos, destacando a transdisciplinaridade para que cada vez mais fortaleça os laços nacionais, internacionais e Inter campus.

Aliás, já que a UNEMAT promove um Encontro de Iniciação Científica anual, esse evento, pode se dar em conjunto com outras instituições de ensino, principalmente, para estimular ao longo dos anos cada vez mais a integração entre graduação e pós-graduação, como também o diálogo com outros espaços de excelência acadêmica na área do Direito e a comunidade de maneira geral.

Apesar de concentrar grande parte de suas atividades no campus de Pontes e Lacerda, o curso de Direito da UNEMAT por meio das novas tecnologias tem oportunidade de ampliar a inserção da instituição no cenário nacional e internacional. Quanto ao âmbito da internacionalização, as parcerias acadêmicas e projetos das mais variadas áreas do Direito podem ser constantes, alcançando como fruto disso, convênios de cooperação e intercâmbio



firmados com instituições de outros países, inclusive com a participação em competições internacionais e no desenvolvimento de produção acadêmica internacional.

Assim, prezando pela internacionalização, a Universidade do Estado de Mato Grosso criou recentemente o Escritório de Relações Internacionais (ERI), com o fim de coordenar as ações institucionais voltadas à cooperação acadêmica internacional de professores, alunos, técnicos da Universidade com outras instituições de ensino superior, pesquisa, fomento, sediadas em outras nações. Dessa forma, o ERI foi criado como um órgão da Administração Central, vinculado a Assessoria de Assuntos Externos da Reitoria.

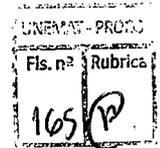
Por sua vez, a UNEMAT em parceria com a Sociedade Educadora e Cultural de Integração Brasil/Alemanha realiza intercâmbio internacional de seus discentes, em anos alternados, sendo que essa iniciativa contribui para estudantes terem a oportunidade de ampliarem seus conhecimentos culturais, éticos, políticos e linguísticos, através de ações voluntárias.

Portanto, por meio da Diretoria de Mobilidade Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, concretiza-se acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais, possibilitando um saber cada vez mais sem barreiras.

2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem

O grande desenvolvimento de novas tecnologias digitais nos últimos anos pressiona a Universidade a desenvolver ferramentas adequadas e que possam ser aplicadas no processo ensino-aprendizagem.

Nesse intuito, a UNEMAT oferece para seus discentes, o acesso irrestrito à Biblioteca Virtual com mais de 8.000 títulos disponíveis, proporcionando aos alunos a utilização das obras necessárias a uma sólida formação. Ademais, os estudantes do atual contexto se adaptam com grande facilidade às ferramentas proporcionadas pela plataforma.



Além disso, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza para todos os docentes e suas respectivas turmas, o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem pela plataforma de ensino virtual do “Sigaa”, proporcionando o desenvolvimento de diversas metodologias de ensino-aprendizagem por meio digital. Por meio dessas plataformas, o curso oferecerá créditos à distância em várias disciplinas do curso, os quais serão ministrados a partir de variadas metodologias ativas e ferramentas digitais disponíveis.

2.5 Educação inclusiva

A educação inclusiva, inspirada na concepção dos direitos humanos, vem ganhando grande repercussão no contexto da política educacional no Brasil. Do ponto de vista educacional, busca a garantia do direito de todos à educação, ao acesso e à permanência e continuidade de estudos no ensino regular. Os direitos apresentados pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP/2008) foram reafirmados e ampliados com a promulgação da Lei nº 13146/2015 — Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que trouxe avanços na inclusão de pessoas com deficiência na sociedade. Em relação à Educação, a nova lei assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino conforme mostram os artigos 27 e 28, destacando o inciso XIII deste último, que se refere à Educação Superior e Profissional (BRASIL/LBI, 2015, p. 12-13).

Com base nessa concepção de diversidade e de inclusão, a educação inclusiva está presente em diversos aspectos dentro da UNEMAT — Campus de Pontes e Lacerda, seja no convívio, nas edificações, nas relações sociais ou na prática docente no sentido de evidenciar potencialidades e minimizar dificuldades levando-se em conta a diversidade e individualidade para um aprendizado efetivo. Tais potencialidades visam consolidar uma política de inclusão que respeita as diferenças na busca por um sistema educacional inclusivo.



Fora isso, as disciplinas de Direito Civil I, Direito Constitucional III e Antropologia Jurídica tratam dessa temática. Atualmente a UNEMAT realiza processos de educação inclusiva para portadores de necessidades especiais, indígenas, negros e estudantes de escola pública para as suas formas de ingresso. Segundo a Resolução Nº 011/2019 – CONEPE – que dispõe sobre a alteração da Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso. A UNEMAT prevê que 60% das vagas sejam destinadas a estes segmentos.

Para a permanência na universidade são ofertados alguns programas como os auxílios destinados a moradia, alimentação e participação em eventos, sendo que as políticas citadas ocorrerão semestralmente conforme estabelecido no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) da Universidade. Neste sentido, algumas modalidades de bolsa também contribuem neste processo como o PIBID, residência acadêmica, FOCCO, PIBIC e outras. Todos estes programas são acessados pelos alunos do curso de Ciências Direito, assim como as demais políticas estudantis ofertadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UNEMAT).

3 ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 Formação teórica articulada com a prática

I – aula teórica (código T): as aulas compreendidas nesta qualificadora podem ser concebidas como aquelas de formação geral e humanística, especialmente as de formação específica- profissional que tenham as bases teóricas e metodológicas do pensamento científico.

II – aula de campo, laboratório e/ou prática como componente curricular (código P):
as disciplinas do curso que possuem em sua dimensão central de



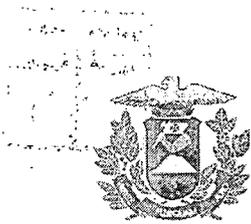
reflexão/atividade/preparação práticas estão sobre o código P- as quais podemos destacar as disciplinas de Prática Jurídica I- Noções gerais de processo e métodos consensuais de resolução de conflitos (simulada), Prática Jurídica II- Civil/Recursos (simulada), Prática Jurídica III- Civil (real), Prática Jurídica IV- Penal (real) e Prática Jurídica V- Trabalhista (real).

3.2 Núcleos de formação

Primando pela interdisciplinaridade, o curso é composto de eixos centrais, aqui entendidos como dimensões que perpassam os contextos de práticas-teorias, sendo assim compreendidos:

3.2.1 Núcleo de estudos de formação geral e humanística:

As disciplinas de formação geral e humanística são àqueles afetas a questões centrais da vida em sociedade. O currículo do curso de Direito atende integralmente à Resolução 5/2018 CNE/CSE, de modo que o artigo 3º dessa resolução determina que: “O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania”. Importante mencionar que tais disciplinas nos tempos atuais são cobradas nos seletivos e concursos públicos, além de ter influência sobre os modos de produção dos saberes e conhecimentos entendidos tradicionalmente como técnicos. Estas



disciplinas devem ser obrigatoriamente oferecidas pelo Curso e também obrigatoriamente deverão ser efetivadas pelo discente.

3.2.2 Núcleo de estudos de formação específica:

As disciplinas obrigatórias qualificadas como de formação específica serão oferecidas ao aluno de modo obrigatório, dentro de um rol pré-estabelecido conforme o semestre, para que o discente possa se matricular. Assim, pode-se afirmar que são as disciplinas de áreas de concentração específicas do Direito.

3.2.3 Núcleo de estudos complementares/integradores:

Compõe-se de práticas acadêmicas obrigatórias para os alunos do curso de Direito, ao longo do curso, tais quais: **Atividade Curricular de Extensão (ACE) – sendo 10% da carga horária total do curso; Trabalho de Conclusão do Curso; Estágio Supervisionado- Prática Jurídica- 300 horas; e as Atividades Complementares- 60 horas.**

Essas são atividades curriculares e, portanto, constarão no histórico escolar do aluno. As referidas atividades deverão proporcionar aos estudantes, concomitantemente às disciplinas da graduação, experiências abrangentes de construção de referenciais teórico-metodológicos próprios da formação, além de oportunizar a inserção na realidade social e conhecimento do campo de atuação.

3.2.4 Núcleo de estudos de formação de livre escolha:

Os créditos de livre escolha, visam proporcionar aos discentes a possibilidade de mobilidade acadêmica e internacionalização tendo em vista a liberdade de aprofundamentos e



experiências em áreas de seu interesse.

| UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|------------|---------------|-----------|----------|---------|---------------|
| Área | Disciplina | CH Total | Carga Horária | | CRÉDITOS | | PRÉ-REQUISITO |
| | | | Presencial | Distância | Teórico | Prático | |
| Direito | Teoria do Direito I | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Ciência Política e Teoria do Estado | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Sociologia do Direito | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Metodologia da Pesquisa Jurídica | 60 | 30 | 30 | 4 | | - |
| Direito | História do Pensamento Jurídico e Filosófico I | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Teoria do Direito II | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | História do Pensamento Jurídico e Filosófico II | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Antropologia Jurídica | 30 | 30 | 0 | 2 | | - |
| Direito | Psicologia Jurídica | 60 | 30 | 30 | 4 | | - |
| Direito | Criminologia | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Ética Profissional e Funções Constitucionais da Advocacia | 60 | 30 | 30 | 4 | | - |
| | TOTAL | 630 | | | | | |

| UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA | | | | | | | |
|----------------------------|--|----------|---------------|-----------|----------|---------|---------------|
| Área | Disciplina | CH Total | Carga Horária | | CRÉDITOS | | PRÉ-REQUISITO |
| | | | Presencial | Distância | Teórico | Prático | |
| Direito | Direito Constitucional I | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Civil I - Parte Geral | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Meios de Solução Consensual de Conflitos | 30 | 30 | 0 | 2 | | - |
| Direito | Direito Penal I - Parte Geral | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Processual Civil I | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Penal II - Parte Geral | 60 | 60 | 0 | 4 | | DPI |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



| | | | | | | | |
|---------|--|----|----|----|---|--|--------|
| Direito | Direito Civil II - Parte Geral | 60 | 45 | 15 | 4 | | DCiv I |
| Direito | Direito Administrativo I | 60 | 30 | 30 | 4 | | - |
| Direito | Direito Constitucional II | 60 | 60 | 0 | 4 | | DCon I |
| Direito | Direito Civil III - Direito das Obrigações | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Constitucional III | 60 | 30 | 30 | 4 | | - |
| Direito | Direito Processual Penal I | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Direito Penal III - Parte Especial | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Administrativo II | 60 | 45 | 15 | | | - |
| Direito | Direito Processual Civil II | 60 | 60 | 0 | 4 | | DPC I |
| Direito | Direito Civil IV - Teoria dos Contratos e Contratos em Espécie | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Direito Processual Civil III | 60 | 60 | 0 | 4 | | DPC II |
| Direito | Direito Tributário I | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Processual Penal II | 60 | 45 | 15 | 4 | | DPP I |
| Direito | Direito Penal IV - Parte Especial | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Direito Civil V - Direito das Famílias | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Processual Civil IV | 60 | 60 | 0 | 4 | | DPC II |
| Direito | Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos I | 60 | 30 | 30 | 4 | | - |
| Direito | Direito Processual Penal III | 60 | 45 | 15 | 4 | | DPP II |
| Direito | Direito Penal V - Legislação Extravagante | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Civil VI - Sucessões | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Direito do Trabalho I | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Processual Civil V | 60 | 45 | 15 | 4 | | DPC IV |
| Direito | Direito Eleitoral | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Direito Empresarial I | 60 | 45 | 15 | 4 | | - |
| Direito | Direito Civil VII - Direitos Reais | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Processual do Trabalho I | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Agrário | 60 | 30 | 30 | 4 | | - |
| Direito | Direito do Trabalho II | 60 | 60 | 0 | 4 | | DT I |
| Direito | Direito Empresarial II | 60 | 30 | 30 | 4 | | - |
| Direito | Direito Previdenciário | 60 | 60 | 0 | 4 | | - |
| Direito | Direito Processual do Trabalho II | 60 | 45 | 15 | 4 | | DPT I |
| | Microsistema de Direitos | | | | | | |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



| | | | | | | |
|---------|--|--------------|----|----|---|-------|
| Direito | Difusos e Coletivos II – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Idoso | 60 | 45 | 15 | 4 | - |
| Direito | Monografia Jurídica I | 30 | 30 | 0 | 2 | - |
| Direito | Direito Penal VI – Execução Penal e Práticas Penitenciárias | 60 | 30 | 30 | 4 | DP II |
| Direito | Monografia Jurídica II | 30 | 30 | 0 | 2 | MJ I |
| Direito | Direito Ambiental | 60 | 60 | 0 | 4 | - |
| Direito | Direito Internacional Público | 60 | 30 | 30 | 4 | - |
| | TOTAL | 2.490 | | | | |

| UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA | | | | | | | |
|--|---|-------------|---------------|-----------|----------|---------|-------------------|
| Área | Disciplina | CH Total | Carga Horária | | CRÉDITOS | | PRÉ- REQUISITO |
| | | | Presencial | Distância | Teórico | Prático | |
| Direito | Prática Jurídica I – Noções gerais de processo e métodos consensuais de resolução de conflitos (simulada) | 60 | 30 | 30 | | 4 | DPC II |
| Direito | Prática Jurídica II – Civil – Recursos (simulada) | 60 | 30 | 30 | | 4 | PJ I |
| Direito | Prática Jurídica III – Civil (real) | 60 | 60 | 0 | | 4 | PJ III |
| Direito | Prática Jurídica IV – Penal (real) | 60 | 60 | 0 | | 4 | DPP III |
| Direito | Prática Jurídica V – Trabalhista (real) | 60 | 60 | 0 | | 4 | DPT II |



| UC 4 – FORMAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|------------|---------------|----------|----------|---------|---------------|
| Área | Disciplina | CH Total | Carga Horária | | CRÉDITOS | | PRÉ-REQUISITO |
| | | | Presencial | istância | Teórico | Prático | |
| Qualquer área | Eletiva I | 60 | | | | | - |
| Qualquer área | Eletiva I | 60 | | | | | - |
| Qualquer área | Eletiva I | 60 | | | | | - |
| | TOTAL | 180 | | | | | |

| DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA | |
|--|-------------|
| UNIDADE CURRICULAR | CH |
| UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA | 630 |
| UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA | 2490 |
| UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA | 300 |
| UC 4 – FORMAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA | 180 |
| ATIVIDADE COMPLEMENTAR | 60 |
| CREDITAÇÃO EM EXTENSÃO | 410 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA | 4070 |

3.3 Equivalência de Matriz

EQUIVALÊNCIA DE MATRIZ

| MATRIZ ANTIGA | | MATRIZ ATUAL | |
|---------------|----|--------------|----|
| DISCIPLINA | CH | DISCIPLINA | CH |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



| | | | |
|---|----|---|----|
| História do Direito | 60 | História do Pensamento Jurídico e Filosófico I | 60 |
| Filosofia do Direito | 60 | História do Pensamento Jurídico e Filosófico II | 60 |
| Economia Política | 60 | - | - |
| Filosofia Geral | 60 | - | - |
| Língua Portuguesa | 60 | - | - |
| Antropologia Jurídica | 60 | Antropologia Jurídica | 30 |
| Psicologia Jurídica | 60 | Psicologia Jurídica | 60 |
| Ética Profissional | 60 | Ética Profissional e Funções Constitucionais da Advocacia | 60 |
| Direitos Fundamentais | 60 | Direito Constitucional III | 60 |
| Medicina Legal | 60 | - | - |
| Direito Civil IV – Teoria dos Contratos | 60 | Direito Civil IV – Teoria dos Contratos e Contratos em espécie | 60 |
| Direito Civil V – Direito de Família | 60 | Direito Civil V – Direito das Famílias | 60 |
| Sociologia do Direito | 60 | Sociologia do Direito | 60 |
| Metodologia da Pesquisa Jurídica | 60 | Metodologia da Pesquisa Jurídica | 60 |
| Teoria do Direito I | 60 | Teoria do Direito I | 60 |
| Teoria do Direito II | 60 | Teoria do Direito II | 60 |
| Direito Constitucional I | 60 | Direito Constitucional I | 60 |
| Direito Constitucional II | 60 | Direito Constitucional II | 60 |
| Direito Civil I - Parte Geral | 60 | Direito Civil I - Parte Geral | 60 |
| Direito Penal I | 60 | Direito Penal I | 60 |
| Direito Penal II | 60 | Direito Penal II | 60 |
| Direito Penal III | 60 | Direito Penal III | 60 |
| Direito Penal IV | 60 | Direito Penal IV | 60 |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



| | | | |
|--|----|---|----|
| Direito Penal V – Legislação Penal Extravagante | 60 | Direito Penal V - Legislação Extravagante | 60 |
| Execução Penal e Direito Penitenciário (eletiva) | 60 | Direito Penal VI - Execução Penal e Práticas Penitenciárias | 60 |
| Direito Processual Civil I | 60 | Direito Processual Civil I | 60 |
| Direito Civil II - Parte Geral | 60 | Direito Civil II - Parte Geral | 60 |
| Direito Administrativo I | 60 | Direito Administrativo I | 60 |
| Criminologia (eletiva) | 60 | Criminologia | 60 |
| Direito Constitucional II | 60 | Direito Constitucional II | 60 |
| Direito Civil III – Direito das Obrigações | 60 | Direito Civil III – Direito das Obrigações | 60 |
| Direito Processual Penal I | 60 | Direito Processual Penal I | 60 |
| Direito Administrativo II | 60 | Direito Administrativo II | 60 |
| Direito Processual Civil II | 60 | Direito Processual Civil II | 60 |
| Direito Processual Civil III | 60 | Direito Processual Civil III | 60 |
| Direito Tributário I | 60 | Direito Tributário I | 60 |
| Direito Tributário II | 60 | Direito Tributário II | 60 |
| Direito Processual Penal II | 60 | Direito Processual Penal II | 60 |
| Prática Jurídica I - Civil (simulada) | 60 | Prática Jurídica I – Noções gerais de processo e métodos consensuais de resolução de conflitos (simulada) | 60 |
| Direito Processual Civil IV | 60 | Direito Processual Civil IV | 60 |
| Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos I | 60 | Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos I | 60 |
| Direito Processual Penal III | 60 | Direito Processual Penal III | 60 |
| Direito Civil VI – Direito das Sucessões | 60 | Direito Civil VI – Sucessões | 60 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



| | | | |
|--|----|--|----|
| Direito Processual Civil V | 60 | Direito Processual Civil V | 60 |
| Direito Eleitoral | 60 | Direito Eleitoral | 60 |
| Prática Jurídica I - Civil (simulada) | 60 | Prática Jurídica II – Civil/Recursos (simulada) | 60 |
| Direito Empresarial I | 60 | Direito Empresarial I | 60 |
| Direito Empresarial II | 60 | Direito Empresarial II | 60 |
| Direito Civil VII – Direitos Reais | 60 | Direito Civil VII – Direitos Reais | 60 |
| Direito Processual do Trabalho I | 60 | Direito Processual do Trabalho I | 60 |
| Direito Processual do Trabalho II | 60 | Direito Processual do Trabalho II | 60 |
| Direito Agrário | 60 | Direito Agrário | 60 |
| Direito do Trabalho I | 60 | Direito do Trabalho I | 60 |
| Direito do Trabalho II | 60 | Direito do Trabalho II | 60 |
| Prática Jurídica II - Civil (real) | 60 | Prática Jurídica III – Civil (real) | 60 |
| Direito Previdenciário | 60 | Direito Previdenciário | 60 |
| Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II – Direito da Criança e do Adolescente | 60 | Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Idoso | 60 |
| Prática Jurídica IV - Penal (real) | 60 | Prática Jurídica IV – Penal (real) | 60 |
| Monografia Jurídica I | 30 | Monografia Jurídica I | 30 |
| Monografia Jurídica II | 30 | Monografia Jurídica II | 30 |
| Direito Ambiental I | 60 | Direito Ambiental | 60 |
| Prática Jurídica V - Trabalhista (simulada) | - | Prática Jurídica V– Trabalhista (real) | 60 |
| Direito Internacional Público | 60 | Direito Internacional Público | 60 |

3.4 Consonância com o núcleo comum para o curso de Bacharelado em Direito



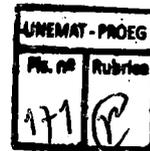
A proposta apresenta coerência com a concepção de curso nos mais diversos câmpus da Unemat.

Em respeito à legislação em vigor o projeto em estudo atende os preceitos nacionais conforme o que está estampado no artigo 5º, Resolução 09/04-CNE/CES:

O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação: I - Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e III - Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

3.5 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

As atividades acadêmicas articuladas ao ensino são pautadas pela interdisciplinariedade das ações do Estágio Supervisionado-Prática Jurídica, Atividades



Complementares, Atividades de Creditação Extensionista, ações de extensão, pesquisa e culturais. Tais eixos permeiam as atividades acadêmicas articuladas ao ensino, além da participação do corpo discente e docente no processo de avaliação do curso e das atividades acadêmicas.

3.6 Estágio Supervisionado

Desde a edição da Portaria MEC nº 1886, o estágio deixou de denominar-se prática forense e agora é denominado prática jurídica, como decorrência da concepção de que o Direito não se resume ao “mundo do foro”, mas pode ser encontrado em outros contextos.

Os estágios deverão ser planejados com a colaboração dos docentes das diversas disciplinas do curso que se reunirão com a coordenação de estágios, para discutir as atividades do ano anterior e apresentar sugestões de atividades para o ano seguinte.

Ademais, as turmas serão divididas de forma equitativa entre três professores responsáveis por cada uma delas, conforme dicção da Resolução nº 10/2019/CONEPE: “Art. 12, § 3º: No início de cada semestre letivo, os discentes matriculados nas disciplinas de prática jurídica, seja de natureza real ou simulada, serão divididos de forma equitativa entre os 3 (três) docentes responsáveis por cada uma delas, os quais cumprirão sua carga horária do início ao fim do semestre letivo, de acordo com o respectivo quadro de horários”.

Sistematização do Estágio Supervisionado

I. Objetivos

Conforme dispõe o art. 7º da Resolução nº 10/2019/CONEPE, constituem-se objetivos do estágio curricular e do NPJ: I. Proporcionar ao acadêmico o intercâmbio de



informações e experiências concretas que o prepare para o efetivo exercício da profissão; II. Complementar o processo ensino-aprendizagem por meio das experiências a serem vivenciadas no decorrer do processo do estágio curricular supervisionado e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional; III. Oportunizar ao discente condições para que reflita, ética e criticamente, sobre as informações e experiências recebidas e vivenciadas, exercitando a teoria e a prática na diagnose situacional e organizacional no processo de tomada de decisão e na pesquisa da realidade sociopolítica, econômica e cultural; IV. Facilitar ao discente o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar aquelas de caráter profissionalizante às constantes atualizações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitos; V. Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas.

II. Justificativa

O estágio tem por justificativa propiciar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional. A concepção e organização das atividades práticas devem estar adequadas aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, trazendo ao discente uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

Com efeito, as atividades de estágio serão realizadas de forma simulada e real, sendo que, no último caso, serão efetivadas por meio do Serviço de Assistência Jurídica, que contempla a prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes, de acordo com o disposto na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).



III. Metodologia e Atividades de Estágio

Tais atividades, simuladas e reais, devem ser exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, compreendendo, entre outras, redação de atos jurídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas a órgãos judiciários e demais repartições públicas ou privadas, análise de autos findos, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões.

IV. Compete aos professores de Estágio Supervisionado:

No tocante aos professores que atuarão no estágio supervisionado, o art. 12 e seus incisos da Resolução nº 10/2019/CONEPE, assim preconiza: São professores do estágio os professores que orientem e/ou supervisionem atividades de estágio supervisionado, competindo-lhes principalmente: I. Orientar, supervisionar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos do serviço de assistência jurídica sob sua responsabilidade; II. Comparecer aos atos processuais decorrentes dos processos sob sua responsabilidade; III. Efetuar o controle de frequência dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável; IV. Assinar, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário ou demais órgãos através do serviço de assistência jurídica; V. Acompanhar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais é responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário ou demais órgãos através do serviço de assistência jurídica; VI. Apresentar ao NPJ, para análise, propostas de projetos alternativos de estágio e de alterações da pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados, que devem seguir a tramitação prevista neste Regulamento e na legislação vigente; e VII. Desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função.



V. O campo de atividades do Estágio Supervisionado

O acadêmico deverá atuar em áreas vinculadas ou correlatas ao seu curso no Núcleo de Prática Jurídica. Neste espaço serão organizadas e desenvolvidas as práticas que obedecerão ao Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, formulado pelo Curso de Direito de Pontes e Lacerda.

VI. Carga Horária

Cada aluno deverá cumprir um mínimo de 300 horas/atividade de Estágio Supervisionado, abrangendo Visitas Orientadas, Práticas Simuladas e Reais, realizadas conforme previsão do plano curricular, preponderantemente no Núcleo de Prática Jurídica – localizado no Município de Pontes e Lacerda.

3.7 Monografia

Para concluir o curso, os alunos deverão apresentar e defender, perante banca examinadora, monografia, de modo individual, denominado de Monografia Jurídica, observando-se os seguintes pontos:

- a) existência de disciplinas específicas, nos semestres iniciais, destinadas a fornecer as bases teóricas e metodológicas do pensamento científico;
- b) destinação de horas especificamente para a orientação da elaboração da Monografia.

A monografia, visando reforçar o efetivo compromisso do curso de Direito com a pesquisa, deverá versar sobre um tema jurídico de interesse do acadêmico e estar alinhada a



uma das Linhas de Pesquisa do curso, quais sejam: Teoria do Direito e Direitos Humanos; Direito das Relações Sociais; e Direito do Estado.

A monografia se desenvolverá nas seguintes etapas:

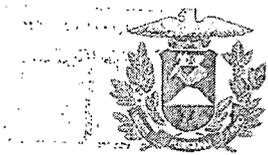
- 1) Elaboração do projeto de pesquisa, apresentação e defesa do Relatório Parcial da Monografia à Banca qualificadora, na 9ª fase;
- 2) Apresentação e defesa pública da versão final da Monografia perante a banca examinadora, na 10ª fase.

Conforme Resolução Nº 030 de 2012 – CONEPE, em seu artigo 24º: “para matricular-se na(s) disciplina(s) de TCC, o acadêmico deve ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso e respeitar os pré-requisitos estabelecidos nas Para matricular-se na(s) disciplina(s) de TCC, o acadêmico deve ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso e respeitar os pré-requisitos estabelecidos nas matrizes curriculares do curso ao qual está vinculado, respeitando as especificidades de cada curso”.

O cargo de Coordenador de Monografia que será assumido pelo professor das disciplinas de Monografia Jurídica I e Monografia Jurídica II, este será responsável pela organização e execução das atividades de apresentação do Monografia, em colaboração com os demais docentes, perfazendo uma carga horária de 20 horas semanais, sem prejuízo às atividades de ensino.

As formas de operacionalização dessas etapas são estabelecidas na Resolução 030/2012, o CONEPE, bem como em Regulamento específico para monografia a ser elaborado e apreciado pelo Colegiado do Curso de Direito.

I. Dos professores orientadores



Baseando-se na Resolução nº 30 de 2012 – CONEPE, A orientação de TCC é obrigatória para os docentes. As atividades relacionadas a Monografia serão desenvolvidas sob a orientação de um docente efetivo ou contratado do quadro da UNEMAT. Pode o acadêmico contar com a colaboração de profissional externo ao corpo docente da UNEMAT, na condição de co-orientador, conforme tal Resolução supracitada.

II. Das ações do professor de Monografia

Baseando-se na Resolução nº 030 de 2012 - CONEPE, art. 22: O orientador de TCC tem as seguintes atribuições: I – supervisionar todo o processo de elaboração do TCC, desde a elaboração do projeto até a entrega da versão final do TCC; II – estabelecer um cronograma de atendimento a ser divulgado pela Coordenação do Curso, no prazo de 30 dias, a contar do início das aulas; III – atender, no mínimo, quinzenalmente aos acadêmicos sob sua orientação, fazendo os devidos registros por escrito dos atendimentos; IV – informar ao professor de TCC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da orientação, os acadêmicos que descumprem as atividades propostas; V – comparecer às reuniões convocadas pelo professor de TCC; VI – participar, obrigatoriamente, de forma presencial, da banca de projeto, qualificação e defesa de seus orientandos; VII – zelar pela correção formal da língua oficial nos trabalhos de seus orientandos. Parágrafo Único: As reuniões de orientação deverão ser agendadas de acordo com o quadro de atendimento de cada professor, conforme cronograma, de acordo com o disposto no inciso II deste artigo.

3.8 Prática como Componente Curricular

A prática profissional rege-se pelos princípios da oportunidade para todos sendo vivenciada em mais de uma modalidade de prática profissional, conciliando também a teoria,



dispondo de um acompanhamento do estudante através da orientação de um professor durante o período de sua realização.

3.9 Atividades Complementares

As atividades complementares têm por finalidade proporcionar ao acadêmico, em prolongamento ao currículo pleno, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos e instrumentais que lhe permitam o enriquecimento cultural e do conhecimento jurídico proposto pelo curso.

As atividades complementares são também concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas do aluno, proporcionando um conjunto diversificado de vivências, no intuito de enfatizar a participação nas atividades de pesquisa e extensão.

A proposta que orienta o cumprimento das Atividades Complementares pelo estudante do Curso Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, tem base nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito instituídas pela Resolução n. 9, de 29 de setembro de 2004, aprovada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Ministério da Educação – MEC), art. 2º, § 1º, inciso X e art. 8º.

As Atividades Complementares são componentes curriculares que visam enriquecer e complementar o perfil do formando, podendo ser iniciadas a partir do 1º período pelo estudante, que **deverá cumprir pelo menos 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares.**

Evidencia-se que as Atividades Complementares são componentes curriculares, cuja carga horária integrará o registro curricular do formando, porém, deverão ser desenvolvidas por meio de atividades extracurriculares, de modo a possibilitar o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do discente, inclusive adquirida fora



do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

São consideradas Atividades Complementares:

- I. Pesquisa e Iniciação Científica;
- II. Extensão;
- III. Tutoria;
- IV. Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum;
- V. Produções coletivas;
- VI. Participação na organização de atividades culturais, eventos, fomento, assessoria a grupos sociais, desde que conste no certificado a respectiva carga horária.
- VII. Cursos jurídicos ou de áreas afins com carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas;
- VIII. Estudo dirigido, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária e sejam acompanhados pelo professor responsável pelas Atividades Complementares.

As atividades de tutoria, participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, as produções coletivas, devem ser computados em 30 (trinta) horas por fase (semestre) como Atividades Complementares.

O estudo dirigido, por sua vez, constitui-se em atividade orientada pelo professor-coordenador do estudo e o aluno o desenvolverá em forma de estudo independente. A carga horária de cada atividade de estudo dirigido será definida pelo professor coordenador do estudo.

Para efeito do cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, serão computados até 20% (vinte por cento) de cursos de cunho técnico profissionalizante e de Língua Estrangeira realizados pelos discentes no período da Graduação.

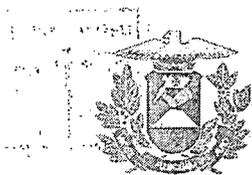


Com vistas a fomentar a pesquisa científica jurídica, bem como incentivar a participação dos discentes nas apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso, também será computada para fins de carga horária de Atividades Complementares a participação em, no mínimo, cinco defesas, que corresponderá a cinco horas, devendo ser comprovadas por meio de certificado expedido pelo Curso de Direito, através da apresentação da lista de presença fornecida pelo Professor de Monografia.

3.10 Das ações de extensão

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais. Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de Extensão universitária e garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da Unemat de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do Curso de Bacharelado em Direito.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividades de Extensão no Histórico Escolar, nas diversas modalidades extensionistas, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão – ACE - a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior. As ACE's fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez



por cento) do total da carga horária curricular. Este curso Bacharelado em Direito garante ao discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACE's), nas seguintes modalidades:

- I. Em projetos de Extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- II. Em cursos, na organização e/ou como ministrantes;
- III. Em eventos, na organização e/ou na realização.

As ACE's serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.

Diante de tais considerações, **a ACEs tem a carga horária de 407 horas (ou seja, 10% da carga horária total do curso).**

3.11 Avaliação

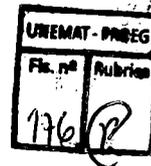
Sobre a Avaliação Institucional do Curso, a partir de seu Projeto Pedagógico, a partir do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, cujos resultados deverão ser validados pelo colegiado do Curso. A avaliação e acompanhamento de um curso de graduação são tarefas essenciais que necessitam de instrumentos avaliativos que possam apontar soluções para os problemas encontrados não devendo restringir-se a um único e privilegiado instrumento como o (ENADE) Exame Nacional de Cursos.

Sob este contexto, a avaliação deve ser parte integrante do processo de formação possuindo funções que servem para detectar e buscar melhorias em ações que servirão tanto para a instituição como para o professor e o acadêmico. Nessa perspectiva, as seguintes ações e procedimentos são propostos neste PPC.

Especificamente sobre a avaliação em cada disciplina, respeitando a autonomia didática do docente, entende-se que a Avaliação deve ser realizada de forma contínua, a partir



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



e além da realização das atividades e interações propostas. Sob este ângulo, em respeito às resoluções da Unemat que disciplina que nos cursos deverão incluir, necessariamente 3(três) situações distintas de avaliação.

Os momentos detalhados acima deverão ser administrados pelos professores, de modo que acompanhem todas as atividades das disciplinas e façam os devidos registros, em especial sobre a produção escrita do estudante, seu método de estudo, participação nos encontros presenciais ou não, detalhando no Plano de Ensino com inserção do Sigaa.

O sistema de avaliação previsto pelo professor em seu plano de ensino deve ter consistência suficiente para justificá-lo. O princípio geral de escolha dos instrumentos de avaliação consiste, basicamente, em criar situações que permitam avaliar as habilidades e competências previstas, segundo os níveis de domínio especificados para determinado estágio de desenvolvimento do educando.

Outros critérios poderão influenciar a opção por um instrumento, como a quantidade de estudantes a serem avaliados, bem como o grau desejado de objetividade em cada tarefa. Conforme a natureza de cada objetivo, alguns exemplos de instrumentos são enumerados a seguir e devem ser selecionados conforme a modalidade de avaliação pretendida: a) trabalhos individuais e grupais, inter ou multidisciplinares; b) provas individuais ou em grupo, contextualizadas, dissertativas, objetivas, ou compostas de questões dissertativas e objetivas; c) relatórios de projetos e trabalhos de pesquisa; d) relatórios de estágio; e) apresentação de seminários temáticos; f) debates e discussões de casos; g) atividades de aplicação práticas, desde que preveja em seu plano de ensino três ou mais situações de avaliação ao longo do semestre, presenciais ou não, sendo que a média final para aprovação é 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

Ademais, é importante para o processo de ensino-aprendizagem compreender se os alunos estão acompanhando os conteúdos ministrados e os materiais disponibilizados, e se a partir do curso está acontecendo o desenvolvimento crítico-reflexivo diante dos conhecimentos ofertados e em face de sua prática profissional e formação cidadã.



Os alunos deverão atingir nota mínima de 7 (sete) pontos em cada disciplina cursada e na monografia.

Todavia, mesmo tendo o fator nota- valor numérico em si- o processo avaliativo levará em conta o acompanhamento diagnóstico, em respeito à construção dos conhecimentos científicos, ressignificações dos institutos, dos problemas sociais e as construções mediadoras entre saberes contextualizados, situados e úteis para práticas transformadoras, refletindo no protagonismo social em meio às diferenças e desigualdades sociais.

4. EMENTÁRIO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: TEORIA DO DIREITO I | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 60H | 0 |



3. EMENTA

Conceitos de Direito. Direito e demais formas de conhecimento. Fontes do Direito. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (análise crítica e historicizada). As fontes do Direito no ordenamento jurídico atual: noções básicas de constitucionalismo, principiologia na interpretação constitucional e o papel do intérprete; a jurisprudência no ordenamento jurídico brasileiro atual (artigos 489 e 927, Código de Processo Civil). As fontes do Direito nos sistemas romanistas-continentais e na *Common Law*. Jurisprudência e ativismo judicial – análise crítica. Introdução à teoria da norma.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas.** Disponível em:
<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/eb000015.pdf>
BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral do Direito.** São Paulo: Martins Fontes.
IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo Direito.** Rio de Janeiro: Forense.
KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito.** São Paulo: Revista dos Tribunais.



| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|--|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |
| | | | | |
| 3. EMENTA | | | | |
| <p>Ciência Política e Teoria do Estado: conceitos e métodos. Sociedades: elementos, finalidade, poder social. Estado: soberania, território, povo, nação e população. Racismo como estruturante histórica do Estado Brasileiro (Racismo Estrutural). O Estado Nação: abordagem crítica. Finalidade e funções do Estado, poder(es) do Estado, conceitos de Estado. Estado de Direito, Estado Social de Direito e Estado Democrático de Direito. Formas de Estado. Estado e Governo: democracia direta, semidireta e representativa; tipologia da representação política e das formas de governo, o sufrágio; sistemas eleitorais, separação de poderes. Formas de Estado. Problemas do Estado contemporâneo. Os Partidos Políticos. Sistemas de Partidos. O Partido Político no Brasil.</p> | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |



BÁSICA:

BOBBIO, Norberto. Liberalismo e Democracia. São Paulo: Brasiliense.
BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo: Celso Bastos.
BONAVIDES, Paulo. Teoria do Estado. São Paulo: Malheiros.
CUNHA, Paulo Ferreira da. Teoria geral do Estado e ciência política. São Paulo: Editora Saraiva.

RAMOS, Flamarion Caldeira. Manual de filosofia política : para os cursos de teoria do Estado e ciência política, filosofia e ciências sociais. São Paulo: Editora Saraiva.

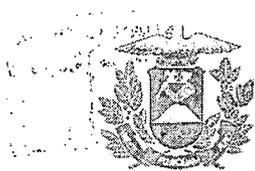
1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **SOCIOLOGIA DO DIREITO**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |



3. EMENTA

Contexto histórico da Sociologia do Direito. Sociologia do Direito: conceito, objeto e método. Quadros teóricos referenciais para o estudo da relação Direito-Sociedade. Abordagens e metodologias sociológicas jurídicas clássicas e contemporâneas. O impacto das normas e do sistema de justiça na realidade social. Funções sociais do Direito: Integração, estabilização, socialização, resolução de conflitos, racionalização. Tendências da sociologia jurídica no Brasil. Pesquisa quantitativa e qualitativa na sociologia jurídica: a aplicação em investigação de campo.

5. BIBLIOGRAFIA

BERGER, Peter I. Perspectivas Sociológicas. Uma Visão Humanística; Tradução de Donaldson M. Garsschagen. Petrópolis: Vozes.

CASTRO, Celso A. Pinheiro. Sociologia do direito. São Paulo: Atlas.

Durkheim, Émile . Da divisão do trabalho social. São Paulo: Martins Fontes.

EHRlich, Eugen. Fundamentos da sociologia do direito. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.

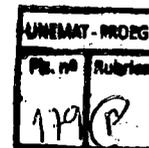
MACHADO NETTO, Antônio Luís. Sociologia jurídica. São Paulo: Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Objeto, objetivo e escopo da pesquisa jurídica. Imprescindibilidade do referencial teórico (para avaliar consistência lógico-filosófica, selecionar as fontes, sustentar o texto, permitir apreciação crítica da comunidade acadêmica, etc) para a pesquisa jurídica. Modalidades de pesquisa em humanidades (pesquisa empírica e pesquisa teórico-conceitual). Registro de leituras acadêmicas (fichamentos de resumo, de transcrição, resenha). Métodos de pesquisa em humanidades. Começando a pesquisa em Direito: delimitação do assunto, tema e problema de pesquisa. Elaborando um projeto de pesquisa: (i) elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, índice; (ii) elementos textuais: resumo informativo, palavras-chave, introdução, justificativa, objetivo, método; (iii) elementos pós-textuais: referências bibliográficas (normas de escrita acadêmica, especialmente ABNT), anexos, apêndices. O que é uma pesquisa: introdução (contendo os elementos do projeto), desenvolvimento e conclusão (retomar o tema, os objetivos, as hipóteses e apresentar os resultados). Diferentes modalidades de escrita e produção acadêmicas: resumo simples, resumo expandido, comunicação oral, painel, artigos, resenhas, papers e capítulo de livro. Plataforma Lattes: utilização, atualização, relevância.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:



HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Grupo GEN.
ORIDES, Mezzaroba. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Editora Saraiva.
SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spinola Silveira Truzzy. **História & Documento e metodologia de pesquisa**. Grupo Autêntica.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO E FILOSÓFICO I**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Pensamento jurídico e Cultura Jurídica. Surgimento do Direito e da Filosofia no pensamento Clássico. Pensamento Jurídico e a Filosofia do Direito, breves considerações sobre filosofia contemporânea. Pensamento Jurídico e a História do Direito. Positivismo/historicismo e história do direito. A Escola dos *Annales*. Marxismo e suas



relações com a história do direito. A crítica do sujeito, a história dos vencidos e suas relações com a história do direito. A História do Direito e os modos de vida outros. Medievalidades: formação do direito comum europeu. Glosadores e dos Comentadores. Recepção medieval do direito romano. Crise das estruturas medievais e direito.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à História do Direito**. Curitiba: Juruá.
HESPANHA, António Manuel. **Cultura jurídica européia: síntese de um milênio**. Florianópolis: Fundação Boiteux.
LOPES, José Reinaldo de Lima. QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo et ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de História do Direito**. São Paulo; Grupo GEN.
WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil - Tradição no Ocidente e no Brasil**. São Paulo: Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **TEORIA DO DIREITO II**

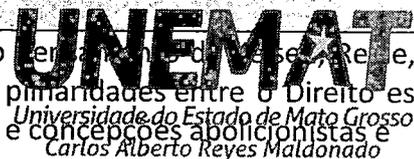
PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

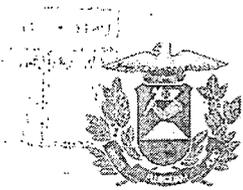
2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

introdução crítica. Noções sobre o poder judiciário brasileiro, Reis, Bobbio, Hart, Dworkin. Citações, significações e interdisciplinaridades entre o Direito e as ciências humanas e sociais. Formas e concepções abolicionistas e minoritárias. Direito e Linguagem. Ordenamento jurídico: composição e estrutura. Constitucionalismo contemporâneo. Dogmática jurídica e rupturas epistemológicas: positivismo, jusnaturalismo, o garantismo, entre outros. Princípios e principiologias. Direito, poder e democracia. Hermenêutica Jurídica e Filosófica contemporânea: noções.





| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
| <p>ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. São Paulo: Landy</p> <p>BOBBIO, Norberto. Teoria Geral do Direito. São Paulo: Martins Fontes.</p> <p>DWORKIN, Ronald. O império do Direito. São Paulo: Martins Fontes</p> <p>HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre faticidade e validade I e II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro</p> <p>KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p> | | | | |

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|--|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL I | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|

3. EMENTA

Constitucionalismo(s). Direito Constitucional e Constituição: conceito e classificações (tipologia). Trajetória Constitucional Brasileira: de 1824 até 1988. Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e ADCT. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Poder constituinte derivado decorrente. Introdução ao Direito Constitucional Mato-grossense. Mutação Constitucional.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BARCELLOS, Ana P. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Grupo GEN.
BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva.
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros.
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. SP: Saraiva.
SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiro.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL I - PARTE GERAL

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Princípios do Código Civil. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais: personalidade e capacidade (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Dos Direitos da Personalidade. Da ausência. Das Pessoas Jurídicas. Do domicílio. Dos Bens.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**: parte geral. São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil**: parte geral. São Paulo: Saraiva.

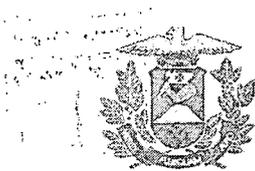
TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Lei de Introdução e Parte Geral - Vol. 1**. Grupo GEN, 2020.



TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Teoria Geral do Direito Civil - Vol. 1.** Grupo GEN, 2020.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil - Parte Geral - Vol. 1.** Grupo GEN, 2020

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | | |
|--|--|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO E FILOSÓFICO II | | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | | |
| | | | | | |
| Tipo de Disciplina | | Créditos | | Horas-aulas | |
| | | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | | 4 | 0 | 45h | 15h |
| 3. EMENTA | | | | | |
| Immanuel Kant e o(s) Iluminismo(s) Jurídico(s). Formação do pensamento jurídico moderno. Jusnaturalismo moderno e formação da subjetividade moderna. A formação da | | | | | |



propriedade e a tematização do sujeito de direito. Contratualismo e política moderna. Estados nacionais e direito no Antigo Regime. Revoluções burguesas, codificação moderna e 'absolutismo jurídico'. Tradições de Pensamento do positivismo jurídico. Pandectística. Crise do Estado de Direito. Século XX e a emergência do Estado Constitucional. Democracia, totalitarismos e direito. Direito colonial e imperial do Brasil e pluralismo jurídico. Ensino jurídico no Brasil Colônia, Império e na República. Tradições filosófico-jurídicas brasileiras. Bacharelismo e liberalismo no Brasil.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à História do Direito**. Curitiba: Juruá.

HESPANHA, António Manuel. **Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio**.

Florianópolis: Fundação Boiteux.

LOPES, José Reinaldo de Lima. QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo et ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de História do Direito**. São Paulo; Grupo GEN.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil - Tradição no Ocidente e no Brasil**. São Paulo: Grupo GEN.



| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|--|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: ANTROPOLOGIA JURÍDICA | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 2 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 2 | 0 | 30h | 0 |
| 3. EMENTA | | | | |
| O campo de estudo da Antropologia; o campo de Estudo da Sociologia. Introdução às teorias antropológicas. Antropologia Jurídica: história, conceitos e métodos. O uso de métodos da Sociologia e da Antropologia na Pesquisa em Direito. Cultura(s). Multiculturalidades e culturas e comunidades tradicionais no Brasil histórico e contemporâneo. Questões multi-étnicas e Racismo. Gênero, Orientação Sexual, Sexo e não-binarismos; Desigualdades. Eficácia do Direito e legitimidade da ordem jurídica. | | | | |



Pós-estruturalismos. Pluralismo Jurídico. O direito em uma perspectiva multicultural. Justiça Brasileira e Povos brasileiros. Noções de direito indígena e noções de direito indigenista. Direito e Impactos sócio-antropológicos de novas tecnologias.

5. BIBLIOGRAFIA

ASSIS, Olney Queiroz; KÜMPEL, Vitor Frederico. **Manual de antropologia jurídica**. São Paulo: Saraiva.
FREIRE, S.R. M. **Sociologia e Antropologia do Direito**. São Paulo: Editora Saraiva.
LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia**. São Paulo: Brasiliense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

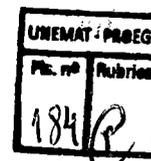
DISCIPLINA: **MEIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 2 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 2 | 0 | 30h | 0 |

3. EMENTA



Mediação e Arbitragem: princípios e fundamentos históricos e constitucionais. Mediação e Conciliação. Teoria Geral da Arbitragem. Arbitragem no Direito Brasileiro: Arbitragem nos Juizados Especiais; Arbitragem Comercial; Arbitragem Trabalhista; Arbitragem Internacional.

5. BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, André Gomma de. **Estudos em Arbitragem Mediação e Negociação**. Brasília: Brasília Jurídica.

CAETANO, Luiz Antunes. **Arbitragem e Mediação**. São Paulo: Atlas.

CAETANO, Luiz Antunes; PAASHAUS, Gustavo Cintra. **Do Juízo Arbitral – Arbitragem e Mediação**. São Paulo: Pillares.

SOUZA, Zoraide Amaral de. **Arbitragem, Conciliação, Mediação nos Conflitos trabalhistas**. São Paulo: LTr.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **DIREITO PENAL I**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |



| |
|--|
| 3. EMENTA |
| História do Direito Penal. Conceito e princípios do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Teoria da Norma penal. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de Normas. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Crime Consumado e Tentado. Fato típico: Conduta. Nexo de causalidade. Tipicidade. Resultado. Antijuridicidade: Excesso nas Justificantes. Culpabilidade: Imputabilidade penal. Potencial consciência da ilicitude. Exigibilidade de conduta diversa. |
| 5. BIBLIOGRAFIA |
| BÁSICA: BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de Direito Penal . São Paulo: Saraiva. GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Parte Geral . Rio de Janeiro: Impetus. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal . São Paulo: Forense. |

| |
|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA |
| DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS |



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Das normas processuais civis: das normas fundamentais do processo civil e da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CARREIRA, A.J. E. **Teoria Geral do Processo**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

FREITAS, C. A. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Grupo GEN.

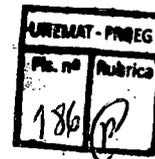
GRECO, Leonardo. **Instituições de Processo Civil** - Introdução ao Direito Processual Civil - Vol. I. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

PINHEIRO, C.P. C. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

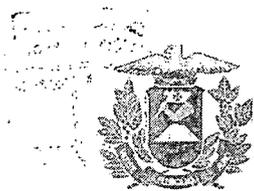
SCARPINELLA, B. C. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil 1** - Teoria geral do direito processual civil. São Paulo: Editora Saraiva.



| | | | | | |
|---|--|-----------------|---|--------------------|----------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | | |
| DISCIPLINA: DIREITO PENAL II | | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PENAL I | | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | | |
| | | | | | |
| Tipo de Disciplina | | Créditos | | Horas-aulas | |
| | | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | | 4 | 0 | 60h | 0 |
| 3. EMENTA | | | | | |
| Pena: História e evolução. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição. | | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | | |
| BÁSICA: | | | | | |
| BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de Direito Penal . São Paulo: Saraiva. GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal . Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal . São Paulo: Forense. | | | | | |



| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: DIREITO CIVIL II - PARTE GERAL | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: DIREITO CIVIL I - PARTE GERAL | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |
| | | | | |
| 3. EMENTA | | | | |
| Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: disposições gerais, da representação, da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |
| BÁSICA: | | | | |



GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte geral.** São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: parte geral.** São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Lei de Introdução e Parte Geral - Vol. 1.** Grupo GEN.

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Teoria Geral do Direito Civil - Vol. 1.** Grupo GEN.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil - Parte Geral - Vol. 1.** Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **DIREITO ADMINISTRATIVO I**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Conceito e objeto do Direito Administrativo. Bases constitucionais do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Organização Administrativa.



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|

Pública Direta e Indireta. Terceiro Setor. Poderes Administrativos. Atos administrativos. Bens públicos. Controle da Administração.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Ed. Fórum.
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. Ed. Malheiros.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **CRIMINOLOGIA**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Conceito, objeto e método da Criminologia. Nascimento e histórico da Criminologia – O poder punitivo e a estrutura inquisitorial. Iluminismo Penal. O positivismo e a Criminologia científica. Escola de Chicago. Criminologia do consenso e do conflito. Teorias da Associação Diferencial (White Collar Crime). Subculturas Delinquentes. Teoria do etiquetamento (labelling approach). Criminologia Crítica. A Herança da Criminologia Crítica e as Políticas Criminais Alternativas. Justiça Restaurativa. Abolicionismo. Garantismo. Realismo de Esquerda. Realismo Margina. Herança do Defensivismo e as Políticas Criminais Punitivistas. Lei e Ordem. Tolerância Zero. Populismo Punitivo. Esquerda Punitiva. Direito Penal do Inimigo. Violência e Segurança Pública no Brasil Contemporâneo. Criminologia feminista. Necropolítica (Criminologia Racista).

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. São Paulo: Editora Saraiva.
REGIS, P. L. **Criminologia**. Grupo GEN.
SHECAIRA, Sergio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Revista dos Tribunais.



| | | | | | |
|--|--|-----------------|---|--------------------|----------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | | |
| DISCIPLINA: DIREITO CIVIL III - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL | | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | | |
| | | | | | |
| Tipo de Disciplina | | Créditos | | Horas-aulas | |
| | | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | | 4 | 0 | 60h | 0 |
| 3. EMENTA | | | | | |
| Obrigações. Conceito. Teorias acerca das obrigações. Das modalidades das obrigações. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do pagamento. Do inadimplemento das obrigações. Responsabilidade subjetiva Responsabilidade objetiva e teoria do risco Excludentes da responsabilidade Indenização e aspectos processuais | | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | | |



BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil:** Obrigações. São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil:** obrigações. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil - Vol. 2.** Grupo GEN, 2020.

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Obrigações.** Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **DIREITO CONSTITUCIONAL III**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

3. EMENTA

Teoria dos Direitos Fundamentais: nomenclatura, conceito de direitos fundamentais, evolução histórica, características, classificação, titularidade, dimensões subjetiva e objetiva dos direitos fundamentais, direitos fundamentais como cláusula pétrea, cláusula de abertura. Interpretação dos direitos fundamentais. Limitações dos direitos fundamentais. Direitos fundamentais em espécie: direitos e deveres individuais e coletivos, noções de direitos sociais, direito de nacionalidade, direitos políticos.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. São Paulo: Atlas.
MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade**. São Paulo: Saraiva.
SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad.
SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia**. São Paulo: Malheiros.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL I

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Fundamentos. Sistemas. Princípios. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Investigação criminal defensiva. Ação Processual Penal. Acordo de não persecução penal. Ação Civil ex delicto. Sujeitos do Processo Penal. Jurisdição Penal e Competência.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **DIREITO PENAL III**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0000

www.unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |
| 3. EMENTA | | | | |
| Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |
| BÁSICA: BITENCOURT, Cezar Roberto. Direito Penal . Volume II e III. São Paulo: Saraiva. GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal . Parte Especial. Vol. II. Rio de Janeiro: Impetus. GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal . Parte Especial. Vol. III. Rio de Janeiro: Impetus. NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado . São Paulo: Revista dos Tribunais. | | | | |

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA |
|---------------------------------------|
| DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO II |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI |



| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidor Público. Servidor Público do Estado de Mato Grosso. Intervenção do Estado na Propriedade. Responsabilidade Civil do Estado

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Ed. Fórum.
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Ed. Malheiros.



| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |
| 3. EMENTA | | | | |
| Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio; da intervenção de terceiros; dos juízes e auxiliares da justiça; ministério público; advocacia pública e defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; das nulidades; da distribuição e do registro; e do valor da causa. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |
| BÁSICA: | | | | |



FREITAS, C. A. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

GRECO, Leonardo. **Instituições de Processo Civil** - Introdução ao Direito Processual Civil - Vol. I. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

PINHEIRO, C.P. C. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

SCARPINELLA, B. C. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil 1** - Teoria geral do direito processual civil - parte geral do código de processo civil. São Paulo: Editora Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL IV - CONTRATOS

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA



Noção de contrato. Princípios Informadores do Direito dos Contratos. Dos contratos em geral. Disposições gerais. Da extinção do contrato. Das várias espécies de contrato tipificadas no Código Civil. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito no Código Civil.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte geral**. São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: contratos**. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie - Vol. 3**. GRUPO GEN..

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Obrigações - Grupo GEN**.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60 | 0 |

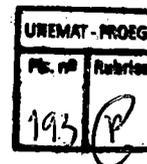
3. EMENTA

Petição inicial. Pedido. Valor da causa. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Resposta: Contestação. Exceções. Reconvenção. Revelia. Instrução: provas, teoria geral, provas em espécie: testemunhal, documental, pericial, depoimento pessoal, exibição de documento, incidente de falsidade, confissão, inspeção pessoal, audiência de instrução e julgamento. Sentença. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.



| | | | | | |
|--|--|-----------------|---|--------------------|----------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | | |
| DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO I | | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: | | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | | |
| | | | | | |
| Tipo de Disciplina | | Créditos | | Horas-aulas | |
| | | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | | 4 | 0 | 60h | 0 |
| 3. EMENTA | | | | | |
| O papel do direito na implementação da política econômica estatal. Despesa pública. Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Responsabilidade tributária. Administração tributária. | | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | | |
| BÁSICA: | | | | | |



AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.
BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral Direito Tributário**. São Paulo: Lejus.
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva.
COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.
MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL II

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL PENAL I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Questões e Processos Incidentes. Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Prisões Cautelares. Liberdade Provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Atos de Comunicação Processual: citações e intimações. Aplicação provisória de interdições.



5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**.
Salvador: JusPodivm.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal**. Forense

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PENAL IV

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA



Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a Incolumidade Pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Parte Especial Vol IV. São Paulo: Saraiva

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Especial. Vol. III. Rio de Janeiro: Impetus.

_____. **Curso de Direito Penal**. Parte Especial. Vol. IV. Rio de Janeiro: Impetus.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Crimes contra a dignidade sexual**. São Paulo: RT.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA I - NOÇÕES GERAIS DE PROCESSO E MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 30h | 30h |

3. EVIDÊNCIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Noções gerais de Direito Processual e o uso das fontes no Direito Brasileiro. Realização de práticas simuladas atinentes aos métodos consensuais de resolução de conflitos. Orientações técnicas para a realização das práticas associadas à resolução consensual de conflitos com ênfase para as formas e mecanismos de negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Orientações técnicas para a redação de peças jurídicas processuais e extraprocessuais em diferentes áreas do Direito. Peticionamento eletrônico (diversas áreas do Direito)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



5. BIBLIOGRAFIA

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
SANTOS, Ernani Fidélis. **Manual do Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL V – DIREITO DAS FAMÍLIAS

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA



Noção de família. Princípios Informadores do Direito de Família. Do direito pessoal: casamento e relações de parentesco. Do direito patrimonial: do regime de bens entre os cônjuges, do usufruto e da administração dos bens de filhos menores, dos alimentos, do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela.

5. BIBLIOGRAFIA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Família**. São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: famílias**. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Direito de Família - Vol. 5**. Grupo GEN, 2020.

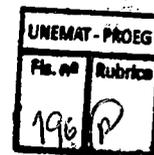
TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil - Direito de Família - Vol. 6**. Grupo GEN, 2020.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Teoria geral dos recursos. Ações autônomas de impugnação. Da apelação. Do agravo de instrumento. Dos embargos de declaração. Dos embargos infringentes. Do recurso especial. Do recurso extraordinário. Do recurso ordinário. Do agravo regimental. Dos embargos de divergência. Da coisa julgada. Da ação rescisória. Do mandado de segurança. Da uniformização de jurisprudência. Da declaração incidental de inconstitucionalidade. A homologação da sentença estrangeira. A ação rescisória.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.



1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: MICROSSISTEMA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS I

PRÉ-REQUISITOS:

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Interesse público e interesse privado. Interesse público primário e secundário. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Regime constitucional do processo coletivo. A atuação do Ministério Público na proteção dos interesses difusos e coletivos. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ação Popular. Mandado de Segurança Coletivo. Ação penal para a defesa dos interesses transindividuais. Competência em matéria de direitos transindividuais. Legitimação nas ações em defesa de direitos transindividuais. Litisconsórcio e assistência. Interesse processual. Desistência da ação. Transação e compromisso de ajustamento. Desistência e renúncia do recurso. Notificações, requisições e dever de informação. Inquérito civil. Liminares e recursos. Multas. Fundo para



reconstituir o bem lesado. A reparação das lesões individuais. Liquidação, cumprimento da sentença e execução. Coisa julgada. Custas e honorários de sucumbência. A prova e a avaliação dos danos. Responsabilidade do Estado e de seus agentes.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil** -- Vol. 4. Juspodivm.

_____, MOUTA, José Henrique (coord.). **Tutela Jurisdicional Coletiva**. Juspodivm.

MARQUES, Claudia Lima (coord.). **Diálogo das fontes: do conflito à coordenação de normas do direito brasileiro**. Revista dos Tribunais.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo**. São Paulo: Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL III

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL PENAL I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |



| |
|--|
| 3. EMENTA |
| Sentença. Procedimentos. Nulidades. Teoria dos Recursos. Recursos em espécie. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança. |
| 5. BIBLIOGRAFIA |
| BÁSICA: LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal . São Paulo: Saraiva. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de Processo Penal . São Paulo: Atlas. TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de Direito Processual Penal . Salvador: JusPodivm. |

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: DIREITO PENAL V – LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |



3. EMENTA

Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95). Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03). Interceptação telefônica (Lei 9.296/96). Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei 11.340/06). Crimes Hediondos (Lei 8.072/90). Lei de Combate às Organizações Criminosas (Lei 12.850/13). Lei de Drogas (11.343/06). Lei de Terrorismo (Lei 13.260/16) Lei de Tortura (Lei 9.455/97). Lei Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19). Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97).

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

ANTONIO, A. R. **Legislação Penal Especial**. São Paulo: Editora Saraiva.
CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. Rio da Janeiro: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PSICOLOGIA JURÍDICA

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

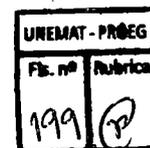
Psicologia Jurídica. Interdisciplinaridade: Âmbito de Abrangência nas diferentes áreas do Direito - Interdisciplinaridade. Esfera Criminal, Cível, Infância e Juventude e Direito de Família. Desenvolvimento da Personalidade Humana. Provas, Perícias e Avaliações Psicológicas. Determinantes socioeconômicos, culturais e políticos da delinquência e criminalidade. Os conceitos de responsabilidade, periculosidade, doença mental e anormalidade psíquica. A pesquisa científica no campo da Psicologia Jurídica

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BRITO, Leila Maria Torraca (Org.) **Temas de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. GONÇALVES, Hebe Signorini e BRANDÃO, Eduardo Ponte (org.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau.
SILVA, Denise Maria P. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Casa do Psicólogo.
MIRA y LOPES, Emílio. **Manual de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora.
TABORDA, José G. V.; CHALUB, Miguel; ABDALLA FILHO, Elias. **Psiquiatria Forense**. Porto Alegre: Artes Médicas

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA



| DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO I | | | | |
|--|----------|---|-----------------|----------------|
| PRÉ-REQUISITOS: | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |
| 3. EMENTA | | | | |
| Fundamentos do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Fontes. Noções de Direito Coletivo do trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador Terceirizado. Direito Constitucional do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Relação de emprego. Relação de trabalho. Empregado e Empregador. Contrato de trabalho. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e Salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Prescrição e decadência. | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |
| BÁSICA: BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho . São Paulo: LTr. CASSAR, Vólia Bonfim. Direito do Trabalho . Niterói: Impetus. | | | | |



DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.
RAMOS FILHO, Wilson. **Direito Capitalista do Trabalho: história, mitos e perspectivas no Brasil**. São Paulo: LTr.
SANCHES, Vanessa K. C. **Discriminação por orientação sexual no contrato de trabalho**. São Paulo: LTr.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL V

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Cumprimento de Sentença: liquidação da sentença, cumprimento provisório da sentença, cumprimento da sentença por quantia certa, obrigação de dar coisa certa ou incerta, obrigação de fazer, de não fazer e emitir vontade. Processo de Execução: conceito, princípios, autonomia, partes, competência, condições para qualquer execução,



responsabilidade patrimonial, ato atentatório à dignidade da justiça. Procedimentos. Execução por quantia certa: petição inicial, citação, penhora, depósito, avaliação, alienação, pagamento, adjudicação e usufruto. Execução contra a fazenda pública. Execução de obrigação alimentar. Execução de obrigação de entregar coisa certa ou incerta. Execução de obrigação de fazer e não fazer. Contraditório na execução. Embargos do devedor. Acordo compulsório. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Processo cautelar: conceito, princípios, classificação, objeto, autonomia, características, efeitos e responsabilidade objetiva. Procedimentos: medida cautelar inominada, arresto, sequestro, busca e apreensão, arrolamento, exibição, produção antecipada de provas, caução, posse em nome de nascituro, outras medidas cautelares e as medidas protetivas da Lei Maria a Penha, atentado, justificação, protesto, notificação e interpelação, protesto e apreensão de títulos.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO ELEITORAL

PRÉ-REQUISITOS:

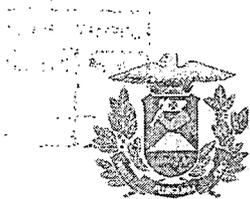
2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Conceito de direito eleitoral. Princípios do Direito Eleitoral. Histórico do direito eleitoral no Brasil. Constituições. Fontes do direito eleitoral. Democracia. Classificações. Representação popular. Formas de governo. Teorias. Princípios do direito eleitoral. Sufrágio. Classificações. Sufrágio, voto e escrutínio. Voto obrigatório e voto facultativo. Sistemas de controle. A Justiça Eleitoral. Organização. Competências. O Ministério Público Eleitoral. A Advocacia Eleitoral. O direito eleitoral na Constituição Federal de 1988. Considerações gerais. Direitos Políticos Positivos e Negativos. Privação dos Direitos Políticos: Cassação, Perda e Suspensão. Eleições. Referendo. Plebiscito. Iniciativa Popular. Legislação eleitoral. Leis temporárias e leis permanentes. Poder complementar da Justiça Eleitoral. O Código Eleitoral (L. 4.737/65). A Lei Eleitoral (L. 9.504/97). A Lei dos Partidos Políticos (L. 9.096/95). A Lei das Inelegibilidades (LC 64/90) e as alterações da Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Minirreformas eleitorais de 2006, 2009 e 2013. As reformas que não vieram e os projetos em tramitação legislativa. Partidos políticos. Propaganda eleitoral. Sistemas eleitorais. Majoritário e proporcional. Listas abertas e listas fechadas. Voto distrital. Condições de elegibilidade. Causas de inelegibilidade. Alistamento Eleitoral. Domicílio. Filiação partidária. Processo eleitoral. Escolha e registro de candidaturas. Financiamento de campanhas eleitorais. Prestações de Contas. Ações e representações eleitorais. Crimes eleitorais. Processo penal eleitoral. Polícia judiciária eleitoral. Recursos eleitorais.



BRASILINO, Fábio. **Bem jurídico empresarial**: função social, preservação da empresa e proteção ao patrimônio mínimo empresarial. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO.

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de direito comercial e de empresa**, volume 1: teoria geral da empresa e direito societário. São Paulo: Editora Saraiva.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial - Vol. Único**. Grupo GEN.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial**: teoria geral e direito societário – volume 1. São Paulo: Editora Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA III - CIVIL (RECURSOS)

PRÉ-REQUISITOS: PRÁTICA JURÍDICA I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 30h | 30h |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

3. EMENTA

Modalidades recursais e competência legislativa. Características. Classificação. Princípios recursais. Efeitos dos recursos. Requisitos de admissibilidade recursais. Dos processos nos tribunais. Da Turma Recursal. Da pessoa do relator. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo interno. Embargos de declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial e Extraordinário. Embargos de Divergência. Recurso Inominado (Lei 9.099/95).

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DONOSO, Denis; SERAU JUNIOR, Marco Aurélio. **Manual dos recursos cíveis: teoria e prática**. Salvador: Editora JusPodvm.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. **Manual de prática civil**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL VII – DIREITOS REAIS

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Direito das coisas. Posse. Propriedade. A função social da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.

5. BIBLIOGRAFIA

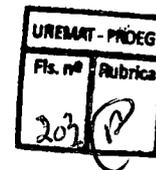
BÁSICA:

GOMES, Orlando. **Direitos Reais**. Rio de Janeiro: Forense.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método.

CORTIANO JÚNIOR, Eroulths. **O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas – uma análise do Ensino do Direito de propriedade**. Rio de Janeiro: Renovar.



| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: DIREITO CIVIL VI – DIREITO DAS SUCESSÕES | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: | | | | |
| 2: DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |
| 3. EMENTA | | | | |
| Sucessão: fundamentos e críticas. Herança. Da sucessão legítima. Do testamento. Do inventário e da partilha. | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |
| BÁSICA: | | | | |
| GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: sucessões. São Paulo: Saraiva. | | | | |



LÔBO, Paulo. **Direito Civil**: sucessões. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil** - Direito das Sucessões - Vol. 6. Grupo GEN.

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil** - Direito das Sucessões - Vol. 7. Grupo GEN.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Teoria Geral do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Meios de solução dos conflitos trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho.



Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Ação Trabalhista. Distribuição. Processo Judicial Eletrônico. Partes. Procuradores. Despesas Processuais. Assistência Judiciária Gratuita e gratuidade de Justiça. Honorários Advocatícios Sucumbenciais. Atos. Termos e Prazos Processuais. Nulidades dos atos processuais. Petição Inicial: requisitos obrigatórios e facultativos. Audiência. Rito Ordinário e Sumaríssimo. Resposta do réu: contestação, reconvenção. Provas no processo do trabalho. Sentença. Coisa Julgada.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO AGRÁRIO
PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|

3. EMENTA

Fontes do Direito Agrário. Conceito de Direito Agrário. Princípios Fundamentais Direito Agrário e a Constituição Federal/88. Direito Agrário Moderno. Política Agrária. Estatuto da Terra. Movimentos sociais rurais e a reforma agrária brasileira.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Agrário**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Curso de Direito Agrário Brasileiro**. São Paulo: Atlas.

OPITZ, Silvia C. B. **Curso Completo de Direito Agrário**. São Paulo: Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO II

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO DO TRABALHO I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60h | 0 |

3. EMENTA

Extinção e rescisão do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Fundo de Garantia por tempo de serviço. Garantias provisórias de emprego. Direito Coletivo do trabalho. Relações Coletivas de Trabalho. Organização Sindical. Os conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução; convenções e acordos coletivos. Direito de greve e lock out. Higiene e Segurança no Trabalho. O poder normativo da Justiça do Trabalho. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tratados e convenções internacionais em matéria de Direito do Trabalho.

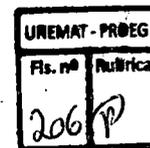
5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. Niterói: Impetus.
BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.
MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.
NICOLADELI, Sandro Lunardi; PASSOS, André Franco de Oliveira; FRIEDRICH, Tatyana Scheila (Org.). **O Direito Coletivo, a Liberdade Sindical e as normas internacionais: vol 1**. São Paulo: LTr.



| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL II | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |
| 3. EMENTA | | | | |
| Títulos de crédito. Contratos empresariais. Direito falimentar e recuperacional. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Comércio eletrônico. Economia do compartilhamento. Governança corporativa e integridade empresarial. Propriedade Intelectual. | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |
| BÁSICA: | | | | |



NEGRÃO, Ricardo. **Preservação da empresa**. São Paulo: Saraiva Educação.

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de direito comercial e de empresa**, v. 2: títulos de crédito e contratos empresariais. São Paulo: Saraiva Educação.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial - Vol. Único**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

RAMOS, FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Denise; FABRETTI, D. **As Micro e Pequenas Empresas e o Simples Nacional**. Rio de Janeiro: Grupo GEN.

| |
|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA |
| DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA IV- CIVIL (PRÁTICA REAL COM ÊNFASE EM DIREITO DAS FAMÍLIAS) |
| PRÉ-REQUISITOS: PRÁTICA JURÍDICA III |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS |

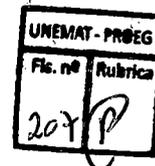


| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 60h | 0 |

3. EMENTA

A prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica e Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica. Regimento interno do Núcleo de Prática Jurídica. Orientação pedagógica acerca da: Capacidade Processual; Procuração e substabelecimento; Petição inicial (requisitos). Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu - contestação e revelia; especificação de provas; réplica; julgamento conforme o estado do processo - extinção do processo, julgamento antecipado (total ou parcial) do mérito; saneamento e organização do processo; Tutelas provisórias; Audiência de Instrução e Julgamento Cível; Dos atos processuais; Ações de Divórcio e/ou Reconhecimento e Dissolução de União estável; Ações de regulamentação e/ou modificação de guarda; Ação de fixação/revisão/exoneração de alimentos; Ação de Curatela; Termo de Acordo para Homologação Judicial; Cumprimento de sentença e/ou execução de título judicial que fixou alimentos. Assistência jurídica na área de Direito das Famílias, à população carente, por intermédio do Núcleo de Prática Jurídica, local onde ocorrerá: atendimento, triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, estudo de caso com pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração das peças jurídicas, distribuição e acompanhamento processual no sistema eletrônico adotado pelo TJMT e realização supervisionada de audiências de conciliação e instrutórias.

5. BIBLIOGRAFIA



BÁSICA:

ABELHA, Marcelo. **Manual de execução civil**. Rio de Janeiro: Forense.
CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.
DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. Salvador: Editora JusPodvm.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.
SILVA, Denise Maria Perissini da. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro: a interface da psicologia com o direito nas questões de família e infância**. Rio de Janeiro: Forense.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 60H | 0 |

3. EMENTA



Princípios e Institutos do Direito Previdenciário. Sistema de Benefícios da Previdência Social. Relação jurídica do Seguro Social. Segurados . Regimes Previdenciários. Segurados Especiais. Beneficiários e prestações da previdência Social. Benefícios em geral. Benefícios por incapacidade. Benefícios Assistenciais. Elementos de cálculo do valor dos benefícios. Noções de custeio. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição. Noções sobre Crimes Previdenciários. Procedimento Administrativo Fiscal. Ações previdenciárias.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

CASTRO, Carlos Alberto Pereira. LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. Editora Conceito Editorial.

KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário**. Salvador: Jus Podivm.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. Editora Impetus.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de Direito Previdenciário**. Editora LTr.

TSUTIYA, Augusto Massayuki. **Curso de Direito da Seguridade Social**. Editora Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |

3. EMENTA

Teoria geral dos recursos trabalhistas. Princípios. Requisitos de admissibilidade dos recursos e efeitos. Recursos trabalhistas em espécie. Processo nos Tribunais Trabalhistas. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos Especiais Trabalhistas. Inquérito judicial para apuração de falta grave. Dissídios coletivos. Sentença Normativa. Ação de Cumprimento. Ação Rescisória.

5. BIBLIOGRAFIA

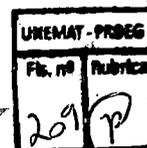
BÁSICA:

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. LTr.
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. Atlas.
SCHIAVI, Mauro. **Execução no processo do Trabalho**. LTr.
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. LTr.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA



| DISCIPLINA: MICROSSISTEMA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS II – DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | |
| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 45h | 15h |
| 3. EMENTA | | | | |
| <p>Doutrina da situação irregular e o Código de Menores. Doutrina da proteção integral e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Declarações e convenções internacionais. Princípios da prioridade absoluta e do melhor interesse da criança e do adolescente. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Família natural e família substituta. Guarda, tutela e adoção. Suspensão, destituição e restabelecimento do poder familiar. Medidas de proteção à criança, ao adolescente e à família. Política e entidades de atendimento. Direitos e garantias no procedimento de apuração de ato infracional. Medidas socioeducativas. Remissão. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Execução das medidas socioeducativas. Procedimentos civis. Crimes e infrações administrativas.</p> | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |
| BÁSICA: | | | | |



CURY, Munir (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. Malheiros.
ISHIDA, Valter Kenji. **Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência**. Atlas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: MONOGRAFIA JURÍDICA I

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 2 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 2 | 0 | 30h | 0 |

3. EMENTA

O projeto de pesquisa. Estrutura do projeto. Normas da ABNT. A escolha do tema e sua delimitação. Fichamento de obras pertinentes ao objeto de estudo. Elaboração do Projeto: tema, problema e problematização, hipóteses, objetivo e objetivos, método, justificativa, fundamentação/marco-teórico/referencial teórico, cronograma, pré-estruturação da pesquisa e sumário provisório. Elaboração de artigo. Seminários de Projeto e Artigo (qualificação do projeto e banca de artigo).



5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Grupo GEN.

ORIDES, Mezzaroba. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Editora Saraiva.

SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spinola Silveira Truzzy. **História & Documento e metodologia de pesquisa**.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PENAL VI: EXECUÇÃO PENAL, DIREITO PENITENCIÁRIO E PRÁTICAS PENITENCIÁRIAS

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PENAL II

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |



3. EMENTA

Delineamentos preliminares sobre a execução penal. Lei 7.210/84. Princípios. Órgãos da execução penal. Estabelecimentos penais. Competência. Espécies de assistência. Dos deveres, dos direitos e da disciplina. Execução das penas em espécie. Execução da medida de segurança. Incidentes de execução. Procedimento judicial.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal**. São Paulo: Saraiva.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. São Paulo: Forense.

TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA V- PENAL (REAL)

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL PENAL III

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 60h | 0 |



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
| 3. EMENTA | | | | |
| Assessoria e Assistência jurídica real, na área penal, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica penal: elaboração de peças defensivas na fase de Inquérito, procedimento ordinário, rito do Júri e Lei nº 9099/1995. Análise de casos simulados e confecção das seguintes peças: Liberdade Provisória, Pedido de relaxamento, Pedido de revogação de prisão preventiva, Habeas Corpus, Recurso em Sentido Estrito, Apelação, recursos junto aos tribunais superiores, Queixa-Crime e Denúncia. Júri Simulado. | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | |
| DEZEM, G.M.; Junqueira, G.O.D.; Vanzolini, P.F. Prática Jurídica - Penal . São Paulo: Editora Saraiva. MESSA, A. F. Prática Penal para Exame da OAB . São Paulo: Editora Saraiva. NUCCI, G.S. Prática Forense Penal . São Paulo: Grupo GEN. | | | | |

| |
|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA |
| DISCIPLINA: MONOGRAFIA JURÍDICA II |
| PRÉ-REQUISITOS: MONOGRAFIA JURÍDICA I |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 2 CRÉDITOS |



| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 2 | 0 | 30h | 0 |

3. EMENTA

Elaboração e apresentação da monografia.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Grupo GEN.

ORIDES, Mezzaroba. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Editora Saraiva.

SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spinola Silveira Truzzy. **História & Documento e metodologia de pesquisa**. Grupo Autêntica.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL

PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI



2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

O fenômeno moral e a filosofia ética. Consciência ética. Ética da alteridade. Ética e Direito. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética e advocacia: regras deontológicas fundamentais, sigilo profissional, relações com o cliente, honorários profissionais. Profissões jurídicas e seus campos de atuação. Regramento jurídico das principais profissões jurídicas. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas: o estatuto da OAB, a Lei Orgânica do Ministério Público Nacional, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

5. BIBLIOGRAFIA

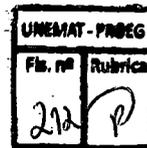
BÁSICA:

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de Ética Jurídica – Ética Geral e Profissional**. São Paulo: Saraiva.

MADEU, Diógenes. **Ética Geral e Jurídica**. São Paulo: Saraiva.

NALINI, Jose Renato. **Ética Geral e Profissional**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SANDEL, Michael. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira.



| | | | | | |
|---|--|-----------------|---|--------------------|----------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | | |
| DISCIPLINA: DIREITO AMBIENTAL | | | | | |
| PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI | | | | | |
| 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS | | | | | |
| | | | | | |
| Tipo de Disciplina | | Créditos | | Horas-aulas | |
| | | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | | 4 | 0 | 60h | 0 |
| 3. EMENTA | | | | | |
| <p>Meio Ambiente como Bem Jurídico Autônomo e Transindividual. O Direito Ambiental e seu Conteúdo Histórico. Direito Internacional do Meio Ambiente. Princípios Informadores do Direito Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Do Licenciamento ambiental - processo e procedimento. Da responsabilidade civil por danos ambientais. Dos espaços territoriais especialmente protegidos. Da lei de crimes ambientais. Da política nacional de recursos hídricos e resíduos sólidos. Dos instrumentos processuais de proteção ambiental (Ação Civil Pública, Ação Popular e Mandado de Segurança Coletivo), e extraprocessuais (TAC e Inquérito Civil Ambiental).</p> | | | | | |
| 5. BIBLIOGRAFIA | | | | | |



BÁSICA:

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.
FIORILLO, Celso A. Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.
SILVA, Jose Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. São Paulo: Malheiros.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

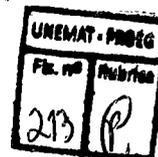
PRÉ-REQUISITOS: NÃO POSSUI

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 4 | 0 | 30h | 30h |

3. EMENTA

Conceito e fundamento sociológico do direito internacional. Evolução histórica do direito internacional. Os fundamentos do direito internacional. As relações do direito internacional com o direito interno estatal. As fontes de direito internacional público. Hierarquia das normas de direito internacional. Direito dos tratados. Os sujeitos do direito internacional. O estatuto internacional do estado. Responsabilidade internacional do



estado. As organizações internacionais intergovernamentais. Conflitos internacionais. Domínio público internacional: mar e espaço aéreo. Introdução sobre a proteção internacional do ser humano. Perspectivas atuais do Direito Internacional.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E do. **Manual Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva.
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Revista dos Tribunais.
MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Renovar.
MIRANDA, Jorge. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Grupo GEN.
REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA VI - TRABALHISTA (REAL)

PRÉ-REQUISITOS: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS – 4 CRÉDITOS

| Tipo de Disciplina | Créditos | | Horas-aulas | |
|---|----------|---|-----------------|----------------|
| | T | P | Hora Presencial | Hora distância |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 0 | 4 | 60h | 0 |



3. EMENTA

Orientação pedagógica. Assessoria e assistência jurídica na área trabalhista à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas, distribuição e acompanhamento processual no sistema eletrônico adotado pelo TRT da 23ª Região e realização supervisionada de audiências de conciliação, instrução e julgamento. Orientação pedagógica acerca da: Prática nos dissídios individuais: procedimentos processuais e fixação de competência na Justiça do Trabalho. Respostas doréu: contestação, exceção e reconvenção. A audiência. Meios de Prova. Recursos trabalhistas: recurso ordinário, embargos de declaração, agravo de instrumento, agravo de petição, recurso de revista.

5. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso Prático de Processo do Trabalho**: de acordo com a reforma trabalhista. Saraiva.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. LTr.

MARTINEZ, Luciano. **Reforma Trabalhista**: entenda o que mudou – CLT comparada e comentada. Saraiva.

OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual de Prática Trabalhista**: de acordo com a reforma trabalhista. Atlas.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.

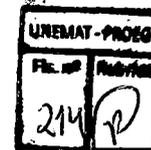
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este projeto pedagógico entrará em vigor a partir de sua aprovação nos conselhos superiores da instituição, estando o regime de transição dos acadêmicos descrito em resolução própria e neste projeto pedagógico.

REFERÊNCIAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução n. 05 de 17/12/2018 ME/CNE/CES**. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do-1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113>>, acesso em
15/10/2020.

_____. **Resolução n. 7/2018 de 19/12/2018 ME/CNE/CSE**. Disponível
em:

<<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808>>,
acesso em 15/10/2020.

BITTAR, Eduardo C. B. **Direito e ensino jurídico: legislação educacional**. São Paulo: Atlas, 2001.

_____. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2002.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia Jurídica**. 3ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

MATO GROSSO. UNEMAT. **Instrução Normativa 003/2019 - UNEMAT**. Disponível em:

<<http://www.unemat.br/normativas/normativas/64_in_PROEG_3_2019.pdf>>, acesso em
15/10/2020.

MEZZAROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no
Direito**. São Paulo: Saraiva, 2003.



PARECER Nº 001/2021 – AD-HOC

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Campus Universitário de Pontes e Lacerda
Faculdade de Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais

Aplicadas (FALCAS)
Curso de Bacharelado em Direito

ASSUNTO: Análise *Ad-hoc* do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Campus Universitário de Pontes e Lacerda.

HISTÓRICO: Trata-se de processo nº 474734/2020, que versa sobre o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Campus Universitário Pontes e Lacerda. O PPC foi aprovado pelo NDE do curso, bem como obteve a aprovação pelo Colegiado do Curso, Faculdade e Colegiado Regional. A fim de ratificar o cumprimento e a validação das informações a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação solicitou um Parecer *Ad-hoc* de um docente do quadro efetivo com formação na área do referido curso, sem vinculação pedagógica/hierárquica com o curso objeto deste.

ANÁLISE:

O PPC prevê a oferta do curso de Bacharelado em Direito com 40 vagas semestrais de oferta contínua no período noturno no Campus Universitário de Pontes e Lacerda.

A proposta final do curso quedou, em resumo, à seguinte configuração:

- Denominação do Curso: Bacharelado em Direito;
- Ano de criação: 2013;
- Ano de implantação de currículo anterior: 2014;
- Grau oferecido: Nível Superior;
- Título Acadêmico conferido: Bacharel em Direito;
- Modalidade de Ensino: Oferta Contínua - Presencial;
- Tempo mínimo de integralização: 10 semestres ou 5 anos;
- Carga horária total: 4.070 horas;
- Número de vagas: 40 vagas por semestre;
- ingresso: Vestibular ou SiSU;
- Período: Noturno;
- Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso: Criação e Autorização: Resolução nº 043/2011 – CONSUNI – Cria e autoriza o início do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Universitário de





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Pontes e Lacerda; Reconhecimento: Port. 110/2018 – GAB-CEE/MT,
Renovação Reconhecimento: Port. 053/2019-GAB-CEE/MT

Percebe-se que se trata de um PPC de vanguarda, bem elaborado com foco no perfil do egresso. O Curso de Bacharelado em Direito está organizado em conformidade com:

- Resolução n. 05/2018 – MEC – Institui a Diretriz Curricular Nacional dos Cursos de Bacharelado em Direito;
- Instrução Normativa n. 003/2019 – UNEMAT – Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso no Âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- RESOLUÇÃO nº 043/2011 – CONSUNI – Cria e autoriza o início do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Universitário de Pontes e Lacerda;
- Resolução n. 07/2018 do Conselho Nacional de Educação – Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Instrumento de Avaliação do Conselho Estadual de Educação (CEE/MT)
- Relatório do Exame Nacional de Desempenho (ENADE);
- Relatório de Avaliação Institucional do Ensino.

Ademais, atende as normativas internas da UNEMAT: Instrução Normativa n. 003/2019-UNEMAT; Resolução 054/2011 – CONEPE (Normatização Acadêmica), Resolução 028/2012 – CONEPE (Estágio – Bacharelados), Resolução 030/2012 – CONEPE (TCC), Resolução 11/2020 – CONEPE – Ad Referendum (Atividades Complementares), Resolução 11/2020 – CONEPE – Ad Referendum (Creditação da Extensão), Normativas/Resoluções dos Conselhos de Área nos casos em que o exercício profissional as exige.

A carga horária do curso está assim distribuída:

| CATEGORIA DE CONHECIMENTO | C/H |
|--|--------------|
| Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística | 630 |
| Unidade Curricular II - Formação Específica | 2.490 |
| Unidade Curricular III – Formação Complementar/Integradora | 300 |
| Unidade Curricular VI – Eletivas de Livre Escolha | 180 |
| Sub Total | 3.600 |
| Atividades Complementares – UC III | 60 |
| Atividades de Extensão – UC III | 410 |
| Total de horas do curso | 4.070 |

O currículo do curso está de acordo com a DCN Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2018 dos cursos de Direito.

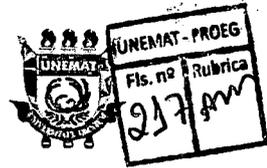
As ementas e quadro de disciplinas estão de acordo com o perfil do egresso exigido.

Av. Tancredo Neves, 1095. Bairro Cavahada CEP: 78.217-900- Cáceres-MT
Fone: (0xx65) 3221-0031
E-mail: proeg@unemat.br; bacharelados@unemat.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Consta em Anexo a este Parecer, a Ficha de Avaliação e Acompanhamento da Proposta de PPC, a qual demonstra o atendimento aos itens dispostos na IN 003/2019 – UNEMAT.

PARECER: Após análise do processo, considerando os documentos acostados aos autos e as alterações pontuais sugeridas, esta consultora *AD-HOC* manifesta **DE ACORDO** ao PPC do curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Campus Universitário de Pontes e Lacerda. Encaminha-se o PPPC para prosseguimento às demais instâncias competentes. **É o parecer.**

Cáceres, 04 de outubro de 2021.


Rose Kelly dos Santos Martínez Fernandez
Consultora *Ad-Hoc* – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

À DIRETORIA DE GESTÃO DE CURSOS DE BACHARELADOS PARA APRECIÇÃO.

FICHA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTA DE PPC
Curso de Bacharelado – Diretoria de Gestão de Bacharelados - PROEG

Ficha elaborada com base nas normatizações:

Instrução Normativa n. 003/2019-UNEMAT
DCN do Curso de Bacharelado em Direito

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Bacharelado em Direito
Faculdade do Curso: Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas
Campus do Curso: Pontes e Lacerda
Cidade: Pontes e Lacerda

| Avaliação e orientação da PROEG | |
|--|--|
| 1 - Item apresentado pela proposta de PPC | |
| 1.1 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso | <p>Aparece neste item as normatizações:</p> <ul style="list-style-type: none"> (x) Instrução Normativa n. 003/2019-UNEMAT (x) Resolução 054/2011 – CONEPE (Normatização Acadêmica) (x) Resolução 028/2012 – CONEPE (Estágio – Bacharelados) (x) Resolução 030/2012 – CONEPE (TCC) (x) Resolução 11/2020 – CONEPE – Ad Referendum (Ativid. Complement.) (x) Resolução 11/2020 – CONEPE – Ad Referendum (Cred. da Extensão) (x) Normativas/Resoluções dos Conselhos de Área nos casos em que o exercício profissional as exige. |
| 1.2 Objetivos | (x) O currículo compreende o processo de formação tanto na dimensão teórica quanto nas práticas pertinentes ao exercício da profissão, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso. |
| 1.3 Perfil do egresso | <p>Apresenta o perfil tendo como fundamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> (x) a DCN do Curso (x) a Portaria do INEP que estabelece o perfil na última avaliação do Enade? |
| 1.4 Habilidades e competências | <p>Apresenta as habilidades e competências tendo como fundamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> (x) a DCN do Curso (x) a Portaria do INEP que estabelece o perfil na última avaliação do Enade? |
| Avaliação e orientação da PROEG | |
| 2 - ESTRUTURA CURRICULAR | |
| 2.1 Núcleo de estudos de formação geral e humanística | (x) Corresponde aos estudos/conteúdos de formação geral oriundos de diferentes áreas de conhecimento, aos conteúdos das áreas específicas e interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias. Abarca conteúdos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, éticos, políticos, comportamentais, econômicos, de direitos humanos, cidadania, educação ambiental, dentre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea. |
| UC I | (x) Está de acordo com o Anexo II da IN 003/2019 – UNEMAT (mínimo 180h) |
| 2.2 Núcleo de estudos de formação específica | (x) Compreende não só os conteúdos específicos e profissionais das áreas de atuação do curso, mas também os objetos de conhecimento e as atividades necessárias para o desenvolvimento das competências e habilidades de formação geral do aluno. |
| UC II | (x) Está de acordo com o Anexo II da IN 003/2019 – UNEMAT (mínimo 1.200h) |

| | |
|---|---|
| <p>2.3 Núcleo de estudos complementares / integradores</p> <p style="text-align: center;">UC III</p> | <p>(x) compreende estudos integradores para o enriquecimento curricular. Aparecem neste item as atividades de:</p> <p>(x) 120 horas mínimas para o estágio supervisionado;</p> <p>(x) TCC;</p> <p>(x) 10% da CH horas mínimas para extensão;</p> <p>(x) Atividades complementares (somente são obrigatórias quando a DCN do curso estabelece, com mínimo de 60h);</p> <p>() Outras não especificadas.</p> |
| <p>2.4 Formação de Livre Escolha e Mobilidade Acadêmica</p> <p style="text-align: center;">UC IV</p> | <p>Apresenta neste item:</p> <p>(x) reserva de 180 horas para livre escolha do aluno;</p> |
| <p>2.5 Equivalência de Matriz</p> | <p>(x) Apresenta equivalência de matriz;</p> |
| <p>2.6 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade</p> | <p>(x) Apresenta núcleo comum coerente;</p> |
| <p>2.7 Avaliação</p> | <p>A proposta:</p> <p>(x) traz os aspectos constantes na Resolução 054/2011 sobre avaliações;</p> <p>(x) traz na proposta um momento de feedback que deve estar dentro do programa do plano de ensino, no qual o docente apresentará um diagnóstico sobre as atividades avaliativas desenvolvidas pelos discentes, pontuando para eles os pontos alcançados e aqueles que deveriam estar melhor desenvolvidos para uma boa formação em bacharelado.</p> |
| <p>2.8 Bibliografia</p> | <p>A bibliografia listada como fundamento do PPC:</p> <p>(x) se apresenta atualizada;</p> <p>(x) apresenta títulos presentes na Biblioteca Virtual da Unemat;</p> <p>(x) traz a legislação e normatização atual sobre o campo de conhecimento;</p> |
| <p>2.9 Carga Horária Mínima e Máxima</p> | <p>(x) Atende a CH mínima estabelecida na DCN do curso;</p> <p>(x) Atende a CH mínima estabelecida na IN 003/2019 – UNEMAT;</p> <p>(x) Atende a CH máxima estabelecida na IN 003/2019 – UNEMAT.</p> |
| <p>2.10 Formato / Layout do PPPC</p> | <p>(x) O PPPC atende ao formato/layout disposto no Anexo III da IN 003/2019 – UNEMAT.</p> |

4 – Atendimento às Diretrizes

4.1 - Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso

Avaliação e orientação da PROEG

Aparece neste item as diretrizes:

(x) A flexibilização curricular contempla dimensões interdisciplinares, transdisciplinares e interculturais, bem como experiências de mobilidade e internacionalização.

(x) A proposta atende a criação de Núcleos Comuns no âmbito das Faculdades, a fim de proporcionar a diversificação da formação dos discentes, bem como a flexibilização dos currículos.

(x) Houve inserção da creditação das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório do curso de graduação.

(x) A inovação e a educação empreendedora consta como uma das diretrizes nas propostas de desenvolvimento dos Projeto Pedagógico.

(x) Consta descrito a formação ética, humanística, solidária e cooperativa.

(x) A concepção do currículo está de acordo com o espaço-tempo de formação e preparo para o exercício da cidadania, considerando aspectos pessoais, sociais e profissionais.

(x) O Estágio Curricular Supervisionado está compreendido como elemento formativo e preparatório para o exercício da profissão.

(x) A acessibilidade está compreendida como um conjunto de ações e de condições para possibilitar a integração e participação da comunidade acadêmica nas dimensões cognitiva, afetiva, cultural e social, permitindo a inclusão de todos os direitos de aprendizagem.

(x) O ensino, a extensão e a pesquisa estão compreendidos como eixos indissociáveis nos cursos de graduação, devem promover oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.

(x) Consta a importância da revisão das práticas docentes para a atualização e elaboração dos ementários, a fim de estabelecer uma profícua articulação entre as Unidades Curriculares de Formação Geral/Humanística com as de Formação Específica, e destas com as de Formação Complementar / Integradora.

FICHA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTA DE PPC – PROEG – DGB – 2021
Curso: Bacharelado em Zootecnia Faculdade: Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas
Campus: Pontes e Lacerda

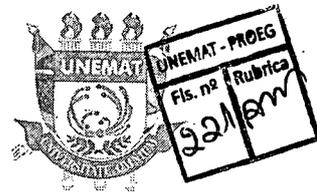
Recebido para avaliação em: 27 / 10 / 2021

Avaliado em: 29 / 10 / 2021

Resultado da Avaliação: aprovado () pendente de adequações

Em caso de pendência, foi enviado ao Curso em: xx / xx / 2021

UNEMAT - PROEG
Fls. nº 320
RUBRICAS
fm



Parecer nº 036/2021 – DGB/PROEG

Processo nº: 474734/2020

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Pontes e Lacerda.

I – HISTÓRICO

Trata-se de processo de atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito do Campus Universitário de Pontes e Lacerda.

Registra-se, por oportuno, que referido pedido de implantação de um novo Projeto cumpre a determinação emitida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), para que os cursos de graduação da UNEMAT atualizem e adequem os critérios gerais de elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Universidade do Estado de Mato Grosso em organicidade com o Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político Institucional (PPI) e o Congresso Universitário.

II – ANÁLISE

Conforme exposto no item anterior, a UNEMAT, através da sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), determinou que os cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior promova a atualização e adequação dos seus Projetos Pedagógicos consoante os requisitos normativos dos cursos de graduação, em organicidade com o Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político Institucional (PPI) e o Congresso Universitário.

Para tanto, emitiu a Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT, dispondo sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação, em todas as suas modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADO



Com efeito, a par do conteúdo da Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT, verifica-se a obrigatoriedade dos PPCs a:

- i) flexibilização curricular para contemplar dimensões interdisciplinares, transdisciplinares e interculturais, bem como experiências de mobilidade e internacionalização;*
- ii) criação de Núcleos Comuns no âmbito das Faculdades;*
- iii) inserção da creditação das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório do curso de graduação.*

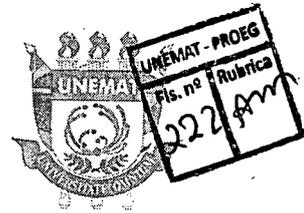
E mais, nos termos do seu art. 3º, a estrita observação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN); das avaliações emitidas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/ MT); do Relatório do Exame Nacional de Desempenho (ENADE); do Relatório de Avaliação Institucional; do Relatório de Avaliação Institucional do Ensino; das Portarias do INEP/MEC que tratam dos conteúdos avaliados no exame do ENADE; e das Normativas/Resoluções dos Conselhos de Área nos casos em que o exercício profissional as exige.

Consoante o art. 8º, os Currículos dos cursos deverão ser estruturados em 04 (quatro) Unidades Curriculares (UC) ou eixos formativos, obedecendo às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de Bacharelado, a saber:

- I. UC I: Créditos obrigatórios de formação geral/humanística, engloba o conjunto de conteúdos comuns;*
- II. UC II: Créditos obrigatórios de formação específica de cada curso, pode abarcar o conjunto de conteúdos comuns;*
- III. UC III: Créditos de formação complementar/integradora (obrigatórios), e;*
- IV. UC IV: Créditos de Livre Escolha.*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADO



Por fim, o art. 34, que dispõe que os cursos de Bacharelado devem ter a carga horária mínima segundo as suas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), e as matrizes curriculares devem destinar as cargas horárias mínimas definidas na Tabela da Carga Horária das Unidades Curriculares (Anexo II da Instrução Normativa nº: 003/2019).

Nesse contexto, foi encaminhado para esta Diretoria de Gestão de Bacharelados a análise do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Administração do Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino.

Pois bem.

De início, cumpre registrar que esta Diretoria de Gestão de Bacharelado analisa se os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) então encaminhados foram atualizados e, por consequência, adequados ao que determina a Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT, principalmente no que se refere às diretrizes gerais e específicas, a inclusão dos créditos à distância, das atividades curriculares obrigatórias e da sua carga horária, bem como ao cumprimento da Diretriz Curricular Nacional do próprio Curso de Graduação em Direito (Resolução nº: 5, de 17 de dezembro de 2018 – MEC).

No caso, de uma detida análise Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito (fls. 03/138), verificou-se previamente que, em que pese a extrita observação das exigências contidas na Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT, inexistiu o conteúdo na área da psicologia, conforme determina a Resolução nº: 5, de 17 de dezembro de 2018 – MEC, que traça as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

A propósito:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADO



(...)

Art. 5º O curso de graduação em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, deverá incluir no PPC, conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas:

I - Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

(...)

Grigos meus

Nesse contexto, foi solicitado ao Núcleo Docente Estruturante, através do seu presidente, de forma preliminar à emissão do presente parecer, a alteração do PPC do Curso de Direito de Pontes e Lacerda no sentido de incluir o conteúdo de psicologia, de acordo com a exigência DCN do Curso de Direito, em sua parte de formação geral interdisciplinar, o que foi realizado conforme se verifica no documento de fls. 145/214, encaminhado para esta Diretoria de Bacharelado via email institucional.

Com efeito, insta registrar que a retificação acima exigida cumpre a determinação legal prevista na Resolução nº 5, de 17 de dezembro 2018, em seu art. 5º, razão pela qual ficou dispensada nova deliberação por parte dos Colegiados de Faculdade e Regional, por orientação da própria PROEG.

Isso exposto, da análise do PPC devidamente retificado (fls. 145/214), nos termos acima exposto, verifica-se que o mesmo atende aos critérios objetivos determinados pela Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT e a sua Diretriz Curricular Nacional, razão pela qual o Parecer é Favorável ao encaminhamento dos autos para deliberação superior do CONEPE.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADO



III – DISPOSITIVO

Isso exposto, a Direção de Gestão de Bacharelado manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Universitário de Pontes e Lacerda, pois atendidos os critérios objetivos determinados pela Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT e sua Diretriz Curricular Nacional.

É o Parecer, s.m.j.

Cáceres-MT, 29 de outubro de 2021.

Luiz Enídio Dantas Junior
Diretor de Gestão de Bacharelados – PROEG/UNEMAT
Portaria nº 2674/2019

Homologo o Parecer em todos os seus termos.

Encaminhe-se ao CONEPE.